

Dezembro de 2010

FACULDADES INTEGRADAS

fac  **est**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL 2011-2015**

Avenida Marechal Floriano, 947, Centro, Lages, Santa Catarina
CEP 88501-103 – Fone/Fax 49-3289.4000 - www.sle.br

Diretor Geral
Geovani Broering

Diretor Administrativo-Financeiro
Soraya Lemos Erpen Broering

Superintendente Acadêmico
Roberto Lopes da Fonseca

Coordenador de Pesquisa e Extensão
Renato Rodrigues

Procurador Geral
Ceniro Ferreira de Sousa

Secretário Acadêmico
Aujor Rogério Tigre Filho

Coordenadores de Curso
Administração: José Correia Gonçalves
Ciência da Computação: Márcio José Sembay
Ciências Biológicas: Renato Rodrigues
Ciências Contábeis: Ceniro Ferreira de Sousa
Comunicação Social: Gilberto Bombardieri
Direito: Caroline Ribeiro Bianchini
Economia: Roberto Lopes da Fonseca
Educação Física: Francisco José Fornari de Sousa
Enfermagem: Magali Tagliari Graf
Farmácia: Orozimbo Furlan Junior
Fisioterapia: Geciely Munaretto Fogaça de Almeida
História: Renato Rodrigues
Matemática: Renato Rodrigues
Medicina Veterinária: Vanessa Massumi Kaneko
Pedagogia: Renato Rodrigues
Psicologia: Tânia Aparecida Furtado de Sousa
Tecnologia em Fotografia: Gilberto Bombardieri
Tecnologia em Logística: Roberto Lopes da Fonseca
Tecnologia em Rede de Computadores: Márcio José Sembay
Tecnologia em Segurança no Trabalho: Roberto Lopes da Fonseca

Apresentação

O que distingue os homens de outros seres vivos é a sua capacidade de antever o produto de seu trabalho, antes de sua materialização. O ato de planejar, portanto, é um ato inerente ao ser humano, a partir do qual estabelece o futuro que deseja construir, que caminhos percorrerá e de que forma realizará as ações.

Trata-se de um processo cíclico e permanente de análise, planificação, ação e avaliação, buscando eficiência na utilização dos recursos disponíveis, eficácia na consecução dos objetivos e metas e efetividade do ponto de vista do desenvolvimento sustentável para a sociedade local.

Assim, no presente Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI são apresentadas as ações a serem desenvolvidas no período de 2011 a 2015 pela comunidade acadêmica das Faculdades Integradas FACVEST, derivadas dos objetivos propostos.

Com a elaboração do presente PDI busca-se consolidar a real vocação institucional da FACVEST de atender os anseios da comunidade acadêmica e sociedade em geral e de consolidar-se como uma Instituição de Ensino Superior que seja referência na região sul e em todo o Brasil.

A construção do PDI alicerçou-se nos relatórios de avaliação institucional produzidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, nos quais a comunidade acadêmica e alguns representantes da sociedade civil puderam expressar suas críticas, mas também sugestões de melhoria em relação à organização didático-pedagógica, ao corpo docente e às instalações. Tal construção foi realizada de forma participativa para permitir que vários olhares sob ângulos distintos possam enriquecer o processo de planejamento, buscando coletivamente elevar o patamar de qualidade dos cursos e dos serviços oferecidos pela FACVEST.

A estruturação do PDI orientou-se pela legislação educacional vigente, especialmente a Portaria 4.361, de 29/12/2004, o Decreto Nº. 5.773/2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007.

Sensível, pois, à evidenciada necessidade de oferecer à Região dos Campos de Lages cursos de graduação e pós-graduação de qualidade, assim como contribuir através dos programas de extensão universitária com a comunidade em que atua, é que a FACVEST, com seus recursos de espaço físico, tecnologia, pedagogia e pessoas, propõe-se a apresentar o presente Plano de Desenvolvimento Institucional.

2. PERFIL INSTITUCIONAL

Inserção Regional

Os Campos de Lages constituem-se na maior zona geográfica do Estado de Santa Catarina, caracterizado pela existência de campos naturais que cobrem planícies e coxilhas, interrompidas por vales fluviais com vegetação de grande porte. O teto do relevo catarinense encontra-se nessa região, no chamado “Campo dos Padres”. As manchas de campos naturais exerceram importante influência na ocupação das áreas do Planalto Meridional, não somente porque facilitaram a penetração e a comunicabilidade, mas também porque se constituíram em zonas criatórias.

No século XVII, caçadores de índios ou “apresadores” já conheciam esses campos. Mais tarde, os jesuítas introduziram o gado e o comércio de couro tornou-se promissor. Naquele tempo o gado proliferava à solta, multiplicava-se abundantemente, quase sem dono. O povoamento da região se deu em função das flutuações dos mercados de couro e carne e de uma organização da atividade de “caça ao gado” que evoluiu para empreendimentos criatórios.

Uma bandeira colonizadora, liderada pelo Capitão Antônio Corrêa Pinto, fundou o núcleo de Lages, em 1776. Embora o plano de colonização não possuísse objetivo claro e eminentemente econômico, uma vez que estava intimamente ligada às campanhas militares do sul, a comercialização do gado deu à região uma referência.

As pastagens naturais funcionaram, a princípio, como área de internada, mais tarde organizada em estâncias que consolidariam as bases da ocupação criatória, complexa do ponto de vista dos ocupantes. O Planalto Campestre é área de expansão bandeirante, mas também é área de larga influência gaúcha. Os “caminhos do gado” deram origem a vários núcleos de povoamento, como São Joaquim, Campos Novos, Curitiba etc.

Lages nasceu sob a necessidade do comércio do gado nos fins do século XVIII, feito entre estancieiros gaúchos e paulistas, centrando-se em uma área bem definida, ainda hoje com características marcadamente pecuaristas. Na medida em que se consolidava como ponto de passagem entre áreas de economia diferente (gaúcha e paulista), ampliou sua função de cidade-pólo estabelecendo-se, com algum rigor, como “capital do planalto”, atraindo fazendeiros e homens do campo, ávidos por melhores condições de vida social.

Concomitantemente, as atividades industriais desenvolvidas na orla marítima estenderam-se a alguns centros do planalto, especialmente Lages, diversificando suas atividades e libertando-a aos

poucos do exclusivismo da criação de gado. Desta forma, Lages ingressou no setor agrícola e industrial madeireiro.

Com o tempo, a atividade industrial evoluiu da indústria extrativista madeireira para a de beneficiamento e desta para a indústria de produtos alimentícios (leite e derivados) e outras. A agricultura diversificou suas lavouras para as de trigo, soja, milho e batata-semente e para a fruticultura de clima temperado (maçã, ameixa, pêsego, nectarina e pêras).

Os programas de reflorestamento, especialmente com “pinus-elioti”, trouxeram as indústrias de papel e celulose, representada por uma grande empresa, a Klabin. Este tipo de reflorestamento trouxe novas técnicas de beneficiamento do “pinus-elioti”, fazendo com que surgissem outras empresas de porte como a “Battistella S/A” e a “Madepar”, voltadas ao atendimento não só do mercado interno, mas também do mercado internacional.

Da técnica de confinamento de gado surgiram as indústrias de carne e dos derivados do leite, cujos maiores representantes são a “Perdigão Agro-industrial” (derivados de gado/frango) e a “Lactoplasa” (derivados de leite).

São empresas que utilizam tecnologia de ponta, grandes empregadoras e tem seus produtos aceitos não só no mercado interno, mas também no Mercosul e nos mercados de outros continentes. Toda essa diversificação, crescimento e sua implicância com o mundo globalizado exigiu o reaparelhamento de infra-estruturas regional nas suas áreas da comunicação, transporte, habitação, saúde e educação.

A etnia do Planalto é área de larga influência gaúcha. A par do componente negro e índio, a gaúcha é a de maior significação, principalmente na porção mais meridional. Aí, cujo foco de irradiação do povoamento foi Lages, os elementos da contextura étnica gaúcha são muito evidentes, notada no vestuário, na alimentação e na organização social das comunidades e dos estabelecimentos pecuários.

Os elementos do grupo rural que possuíam melhor organização da propriedade foram de origem portuguesa, rivalizando com outros estrangeiros europeus. A participação desses, incluindo alemães e italianos, manteve o crescimento até 1872, quando chegou a representar 13,61% do total da população do Estado de Santa Catarina. A influência dos imigrantes é de grande significado, em razão das características que imprimiram na textura social e na vida cultural.

Da condição histórica de “caminho do gado”, Lages consolidou-se como entroncamento rodoviário, representado pelas BR-116, BR-282, SC-438 e SC-470. A característica de “cidade-pólo” foi alcançada principalmente com a implantação dessas rodovias que, por conseqüência, facilitou o deslocamento da população de municípios da região, que passaram a se locomover até Lages em maior número e assídua freqüência, para satisfazer suas necessidades de abastecimento, tratamento de saúde, educação e lazer.

Esta infra-estrutura física, a par de uma economia de expressivo porte e de uma rede de comunicação compatível, traz, juntamente com os benefícios óbvios, maiores necessidades de investimentos públicos e privados para a sustentação de seu crescimento.

A região planaltina e serrana tem uma área de aproximadamente 72.000 km², compreendendo os municípios de: Lages, Curitibanos, Campos Novos, São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Anita Garibaldi, São José do Cerrito, Otacílio Costa, Corrêa Pinto, Bocaina do Sul, Painel, Capão Alto, Celso Ramos, Palmeiras, Rio Rufino, Urupema e Urubici. A zona de influência de Lages compreende não somente a área dos “campos”, pois avança pelos municípios rurais do sudoeste da Bacia do Itajaí e também é sentida no Vale do Rio do Peixe.

Essa condição implica, necessariamente, na existência de um complexo urbano compatível com essa influência. De fato, Lages possui o mais expressivo movimento comercial e eloqüente dinamismo cultural dentre as demais cidades do Planalto. A importância da cidade no cenário catarinense também justificou a existência de uma imprensa atuante com diversos periódicos, entre os quais citamos “O Planalto”, “Jornal de Lages”, “O Momento”, e o “Correio Lageano”.

Através do seu comércio atacadista e varejista, de suas numerosas empresas de serviços, comércio de equipamentos pesados para veículos e fábricas, oficinas, marcenarias, oficinas mecânicas para veículos grandes e tratores e variados estabelecimentos industriais, a cidade de Lages é o centro de convergência que supre as necessidades de consumo da vasta região que não se confina apenas às áreas dos campos.

O município de Lages é, em termos populacionais, o maior da Região Serrana, um dos dez maiores municípios do Estado de Santa Catarina e o maior em extensão territorial.

Quadro 4 – População dos Municípios da Região Serrana

MUNICÍPIOS	HABITANTES
Anita Garibaldi	9.299
Bocaina do Sul	3.131
Bom Jardim da Serra	4.359
Bom Retiro	8.543
Campo Belo do Sul	8.204
Capão Alto	3.329
Cerro Negro	4.053
Celso Ramos	2.734
Correia Pinto	15.058
Lages	163.983
Otacílio Costa	16.359
Painel	2.360
Palmeira	2.428
Ponte Alta	5.226
Rio Rufino	2.510
São Joaquim	24.929
São José do Cerrito	10.611
Urubici	10.780
Urupema	2.578

TOTAL	303.472
-------	---------

Fonte: IBGE, 2008.

No que se refere à Educação, a rede estadual e municipal de ensino público têm expandido suas atividades a numerosas escolas de ensino fundamental e médio. Atualmente há uma disponibilidade de 18 escolas de segundo grau, com 7.330 alunos, de diferentes modalidades de ensino médio, fatores estes importantes porque intensificam o relacionamento da cidade com os demais centros urbanos da região e de Santa Catarina.

ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	QUANTIDADE
Estaduais	13
Particulares	5
Total de Escolas	18
Total de Alunos	7.330

Em consequência, amplia-se a necessidade de cursos superiores que atendam as mais variadas classes sociais, notadamente, da classe média baixa. Lages conta hoje com a Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, a UDESC- Universidade do Estado de Santa Catarina (campus com os cursos de Agronomia e Veterinária), as Faculdades Integradas FACVEST, assim como algumas instituições voltadas para o ensino a distância, incluindo-se a UFSC com seus cursos de Matemática e Física.

ESCOLAS DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
FACVEST	5.120
UNIPLAC	5.265
UDESC	800
Total de Alunos	11.185

Fonte: Guia do Planalto Serrano, 2006.

Segundo dados do IBGE, Lages apresentava o seguinte perfil em 2008:

- 2.056 docentes, sendo 409 no Ensino Médio, 300 no Pré-Escolar e 1.347 no Ensino Fundamental;
- 228 escolas, sendo 116 de Ensino Fundamental, 21 de Ensino Médio e 91 de Pré-Escola;
- 12.312 matrículas no Ensino Superior, sendo 1.400 em IES pública e 10.912 em IES privada
- 703 docentes de Ensino Superior privado;
- 3 IES privadas.

Tais dados indicam que representa 17 alunos para cada docente do ensino superior privado.

Isto confirma a nova vocação de Lages como Centro Educacional, atendendo vasta região, suprindo as atuais demandas do mercado com profissionais preparados e consolidando a posição de núcleo irradiador de conhecimentos.

Contudo, nos últimos anos Lages e região vêm experimentando certa estagnação econômica, com conseqüências no nível de emprego, na renda e nos aspectos sociais, em comparação com o restante do Estado e do país.

Lages viveu sua era de ouro na época de construção de Brasília, sendo um dos maiores fornecedores de madeira. Após a construção, a região experimentou uma estagnação econômica que durou até os anos de 1980. Nesse período, a população decresceu e um grande processo emigratório para o litoral catarinense se instalou.

Em meados dos anos 90 a região novamente retomou o crescimento populacional, coincidindo com a criação do Colégio UNIVEST e com as Faculdades Integradas FACVEST. Isto possibilitou estancar e mesmo reverter o processo emigratório, assim como reforçou Lages como Pólo Educacional.

Porém, nos últimos meses tal processo de retomada infelizmente parece ter estacionado. De 2008 para cá, especialmente após o início da crise financeira mundial, observa-se que as condições econômicas e sociais estão regredindo.

De acordo com dados recentes da FIESC, em 2006 Santa Catarina era o 4º Estado em termos de desenvolvimento municipal (emprego e renda, educação e saúde), perdendo apenas para São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro. No mesmo período, Lages sequer figurava entre os 20 municípios de Santa Catarina pelo Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e nem entre os 278 municípios do Brasil. Em 2008, entre as 500 maiores empresas do país nenhuma estava instalada em Lages ou Região.

Economicamente, Lages e região se destacam no ramo madeireiro e de celulose e papel. Em 2008, eram 2.900 indústrias madeireiras, empregando 39 mil trabalhadores. No ramo de celulose e papel, existiam 409 indústrias, empregando 17,6 mil trabalhadores. No Brasil, Santa Catarina contribuiu com 14,2% do setor. O setor madeireiro responde por 0,80% do ICMS do Estado e o setor de celulose e papel com 1,08%. Ou seja, hoje a contribuição das principais indústrias da região é muito pequena para a formação do PIB estadual. Santa Catarina respondeu por 3,61% do ICMS do Brasil. Lages respondeu por apenas 42,3 milhões do ICMS de 2008.

Lages tem 34.195 trabalhadores no mercado formal, cerca de 20,8% da população, sendo que 13.636 estão no comércio, 8.667 no setor de serviços, 8.123 na indústria, 2.152 na agropecuária e 1.617 na construção civil, enquanto que Florianópolis tem 244.253 trabalhadores (cerca de 59% da população), Joinville tem 166.844 (34%) e Blumenau 116.135 trabalhadores (39%).

Em termos de renda, 57% da população economicamente ativa (PEA) de Santa Catarina ganha acima de um salário mínimo (SM), público que se considera com potencial para ingressar no ensino superior privado, enquanto que no Brasil, no mesmo intervalo de renda, o índice cai para 42%.

Mas, Lages e região apresentam uma renda média em torno de R\$ 650,00 por mês, pouco mais de um Salário Mínimo. Tal fato dificulta enormemente o acesso e a manutenção do aluno no ensino superior privado, exigindo da FACVEST estratégias de captação e manutenção de acadêmicos. Além do FIES e do PROUNI, a FACVEST tem oferecido bolsas de estudo que variam de 20% a 100% da mensalidade. Difícil encontrar algum aluno que não tenha bolsa da FACVEST.

Pelo PIB per capita de 2008, segundo o IBGE, São Paulo apresentou o valor de R\$ 19.548,00, Distrito Federal R\$ 37.600,00, Rio de Janeiro R\$ 17.695,00, Paraná R\$ 13.158,00 e Santa Catarina R\$ 16.638,00. No Estado de Santa Catarina o PIB per capita apresentou a seguinte configuração:

São Francisco do Sul	R\$ 76.248,00
Itajaí	R\$ 38.563,00
Jaraguá do Sul	R\$ 22.600,00
Joinville	R\$ 21.538,00
Brusque	R\$ 21.209,00
Blumenau	R\$ 20.244,00

Em Lages, em 2008, o PIB per capita foi de R\$ 11.730,00. Vê-se que, em comparação com outros municípios catarinenses e brasileiros, Lages está muito aquém, o que denota a fragilidade econômica da região, já que Lages é cidade-pólo.

É nesse contexto em que se inserem as Faculdades Integradas FACVEST.

2.2. Breve Histórico das Faculdades Integradas FACVEST

A Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda. - SENSAL, mantenedora das Faculdades Integradas FACVEST, foi instituída como pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, em 1º de junho de 2001, registrada na Junta Comercial sob o Nº. 42203030022, em 30/07/2001, inscrita no CNPJ Nº. 04.608.241/0001-79, localizando-se à Avenida Marechal Floriano, 947, Centro, Lages, Santa Catarina.

Anteriormente, a Manutença era a Sociedade Lageana de Educação - SLE, com as seguintes Faculdades:

- Faculdades Integradas FACVEST;
- Faculdade de Direito de Lages;
- Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde;

- Faculdade de Economia;
- Faculdade de Ciências Contábeis – FACICONT;
- Faculdade de Ciências Humanas de Lages;
- Faculdade de Psicologia de Lages.

A SENSAL mantinha, por sua vez, a Faculdade de Tecnologia e Profissional Catarinense – FETPESC.

Através da Portaria Ministerial nº 1.029, de 13/12/2007, publicada no DOU de 14/12/2007, a SLE cedeu suas faculdades à SENSAL.

Pouco mais de um mês após a transferência de manutenção ocorreu a unificação das faculdades da antiga mantenedora em torno das Faculdades Integradas FACVEST, pela Portaria nº 84, de 31/01/2008, publicada no DOU de 01º/02/2008.

E, pela Portaria nº. 1.746, 22/12/2009, publicada no DOU 24/12/2009, ocorreu a unificação da FACVEST com a FETPESC, passando a Mantida a denominar-se FACULDADES INTEGRADAS FACVEST, código 3840, cujo local de funcionamento situa-se à Avenida Marechal Floriano, 947, Centro, Lages, Santa Catarina, CEP 88501-103.

Este projeto grandioso de desenvolvimento educacional da FACVEST na microrregião de Lages teve início com a criação do Colégio UNIVEST, em 1993. Em seus 17 anos de existência, o Colégio UNIVEST vem ofertando educação básica desde o maternal até o ensino médio e o ensino técnico.

Depois da consolidação do Colégio UNIVEST na Educação Básica, seus dirigentes decidiram por investir no Ensino Superior. Isto porque a oferta de vagas para a população local era insipiente e de alto custo, inviabilizando o acesso da população ao ensino superior. Além disso, a precariedade do ensino superior na região afetava igualmente as condições de emprego e renda, provocando nas últimas três décadas um grande processo emigratório, especialmente para o litoral catarinense.

Assim, em 1998, os dirigentes criaram as Faculdades Integradas FACVEST, a primeira instituição de educação superior privada de Lages e região. Inicialmente, a FACVEST colocou em funcionamento o curso de Ciência da Computação. Nos anos seguintes, a FACVEST implantou 18 cursos e 31 habilitações, a saber:

1. BACHAREL EM CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, credenciada nos termos do Parecer do CNE nº. 743/99 e Portaria Ministerial nº. 1.176/99, publicada no DOU de 29/07/99, com a autorização da Habilitação TURISMO RURAL E HOTELARIA e Habilitação MARKETING e, ainda, com a autorização da Habilitação COMÉRCIO EXTERIOR e GESTÃO DE NEGÓCIOS, nos termos do Parecer do CNE nº. 1.200/99 e Portaria Ministerial nº. 1.916/99, publicada no DOU de 30/12/99, todos reconhecidos pela Portaria 3047/2003, de 28/10/2003;
2. BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, credenciada nos termos do Parecer do CNE nº. 641/98 e Portaria Ministerial nº. 835/98, publicada no DOU de 06/08/98; reconhecido nos termos

- do Parecer do CNE nº. 193, de 20 de fevereiro de 2001 e Portaria Ministerial n.º 619, de 29 de março de 2001, publicada no DOU de 02 de abril de 2001; renovação de reconhecimento, Portaria 589, de 06/09/2006;
3. BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, com autorização nos termos do despacho da SESU n.º 377/2001 e Portaria Ministerial n.º. 2745/01 publicado no DOU de 14/12/2001, e reconhecido pela Portaria 223, de 07/06/2006;
 4. BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, com a autorização e funcionamento da Habilitação em PUBLICIDADE E PROPAGANDA nos termos do Parecer do CNE nº. 483/00 e Portaria Ministerial n.º. 874/00, publicada no DOU de 27/06/00, reconhecido em Portaria de 04.02.2004; e as Habilitações em JORNALISMO e RELAÇÕES PÚBLICAS, nos termos do despacho da SESU n.º 378/2001 e Portaria Ministerial n.º 2746/01, publicado no DOU de 14/12/01; renovação de reconhecimento Portaria 223, de 07/06/2006;
 5. BACHAREL EM DIREITO, com autorização de funcionamento nos termos do Parecer CNE/CES n.º 246/2002 e da Portaria Ministerial n.º. 2370/2002 publicada no DOU de 26/08/2002, e reconhecimento pela Portaria nº 236, de 18/03/2008;
 6. BACHAREL EM ECONOMIA, ênfase em Tecnologia da Informação e em Agroindústria, autorizado nos termos do despacho nº. 505/2001 da SESU e da Portaria n.º 2832/2001 publicada no DOU de 17/12/2001, e reconhecido pela Portaria 223, de 07/06/2006;
 7. BACHAREL EM ENFERMAGEM, Autorizado pela Portaria 347/2006, de 01/02/2006, e aguardando comissão de avaliação in loco para reconhecimento;
 8. BACHAREL EM FARMÁCIA, Autorizado pela Portaria 345/2006, de 01/02/2006 e reconhecido pela Portaria nº 299, de 06/03/2009;
 9. BACHAREL EM FISIOTERAPIA, Autorizado pela Portaria 348/2006, de 01/02/2006, e aguardando comissão de avaliação in loco para reconhecimento;
 10. BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA, com autorização de funcionamento nos termos da Portaria 432, de 11/06/2008;
 11. BACHAREL EM ZOOTECNIA, com autorização de funcionamento nos termos da Portaria 485, de 11/06/2008.
 12. PSICOLOGIA, com FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO, com autorização de funcionamento nos termos do Parecer n.º 024/2002 e da Portaria n.º 510/2002 publicada no DOU de 28/02/2002, e reconhecido pela Portaria nº 32, de 10/01/2007;
 13. LICENCIADO E BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, com autorização de funcionamento dos cursos de, nas Habilitações Atividades Física e Treinamento e Educação Física e Esporte Escolar nos termos do despacho da SESU n.º. 503/2001 e da Portaria Ministerial n.º 2830/2001 publicada no DOU de 17/12/2001, e reconhecido pela Portaria 323, de 04/07/2006;
 14. LICENCIADO E BACHAREL EM HISTÓRIA, autorizado nos termos do despacho n.º 637/2001 e da Portaria n.º 3061/2001 publicada no DOU de 28/12/2001, e reconhecido pela Portaria 759, de 13/10/2006 e 405, de 25/07/2006, respectivamente;

15. LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Autorizado pela Portaria 346/2006, de 01/02/2006, e aguardando comissão de avaliação in loco para reconhecimento;
16. LICENCIADO EM MATEMÁTICA, Autorizado pela Portaria 644/2005, de 02/03/2005, e aguardando comissão de avaliação in loco para reconhecimento;
17. LICENCIADO EM PEDAGOGIA, com autorização de funcionamento do Curso de Pedagogia, Habilitação MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MAGISTÉRIO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, nos termos do Parecer do CNE nº. 391/00 e Portaria Ministerial nº. 708/00 publicada no DOU de 30/05/00, todas reconhecidas pela Portaria 1670, de 03/06/2004;
18. LICENCIADO EM LETRAS, com Habilitação em Português e Respectiva Literatura, Português e Inglês e Respectivas Literaturas e Português e Espanhol e Respectivas Literaturas, Autorizados pela Portaria 1.816, de 22/12/2009.

Ao lado dos cursos de graduação, a FACVEST também tem oferecido nos últimos anos aos seus alunos egressos e à comunidade em geral diversos cursos de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, a saber:

- AVALIAÇÃO, TRATAMENTO E AS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
- COMUNICAÇÃO E GESTÃO
- DERMATO-FUNCIONAL
- EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO ESCOLAR: Gestão e Prática Pedagógica.
- EMERGÊNCIA E URGÊNCIA EM ENFERMAGEM
- GESTÃO AMBIENTAL, COMPORTAMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO
- GESTÃO DE FINANÇAS
- GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
- GESTÃO EMPRESARIAL
- GESTÃO DA SEGURANÇA NO TRABALHO
- PRÁTICA PSICOPEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR E GESTÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA: educação infantil, ensino fundamental e médio
- PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES DA EDUCAÇÃO FÍSICA: RECREAÇÃO, TREINAMENTO E CONSCIÊNCIA CORPORAL
- PRÁTICAS JURÍDICAS
- PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO
- PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA
- SAÚDE DA FAMÍLIA

Durante os anos de existência da FACVEST, várias comissões de avaliação in loco foram recepcionadas, o que possibilitou o reconhecimento de praticamente todos os cursos atuais, com os melhores conceitos em termos de Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações.

A FACVEST vem atendendo a população residente na microrregião de Lages (formada pelos 22 municípios pertencentes a AMURES – Associação dos Municípios da Região Serrana), estendendo-se ao restante de Santa Catarina, norte do Rio Grande do Sul e sul do Paraná. Por conta do PROUNI, também tem recebido alunos oriundos de Rondônia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, São Paulo e outros estados da federação.

A presença do FACVEST na região significou um estancamento no processo emigratório de lageanos para o litoral catarinense. Até o final dos anos 1990, Lages e Região passaram por um processo de estagnação sócio-econômica. Os investimentos públicos eram baixos na região, já que a prioridade do governo estadual era pelo litoral catarinense. A possibilidade de ingresso no ensino superior se restringia a uma universidade estadual, que oferecia em torno de 40 vagas em dois cursos - preenchidas praticamente por estudantes de São Paulo e outros estados - e a uma universidade fundacional, que não atendia a demanda da população local, seja pelo baixo número de vagas e cursos ofertados, seja pelos preços altos que elitizavam o ensino e impediam o acesso de camadas menos abastadas.

Com a instalação da FACVEST foi possível romper com a exclusividade de atendimento e oferecer à região mais de 4.000 novas vagas no ensino superior, distribuídas entre 28 cursos e habilitações. Além disso, centenas de bolsas de estudo da Instituição foram concedidas aos alunos, oportunizando a que mais pessoas de baixa renda ingressassem no ensino superior. Tal fato, por força da competição, obrigou as demais instituições de ensino superior de Lages a ampliar suas vagas e a reverem os valores das anuidades. Para a comunidade de Lages e região, isto significou uma reversão no processo emigratório, já que a busca de ensino em universidades públicas e gratuitas no litoral catarinense tornava-se mais caro do que ocupar uma vaga num curso superior em Lages. Para efeito ilustrativo, em 2008 a instalação de um aluno na cidade de Florianópolis para realizar um curso “gratuito” de Administração na UFSC, por exemplo, representava um gasto mensal em torno de R\$ 1.500,00, para cobertura de aluguel, alimentação, transporte e outras despesas. O mesmo curso hoje era oferecido pela FACVEST por um valor no mínimo três vezes menor. além da possibilidade de permanecer na região e no seio familiar. Hoje, cerca de 70% dos alunos da FACVEST recebem algum tipo de bolsa de estudo.

A localidade onde hoje está sediada a FACVEST era um bairro em processo de degradação crescente, não recebendo a atenção necessária de investidores e do poder público, o que significava a depreciação dos imóveis da região. Com a instalação da FACVEST, o bairro se valorizou bruscamente. Os imóveis triplicaram seus valores. Estabelecimentos comerciais foram criados no entorno da FACVEST, o que propiciou certo dinamismo nas atividades econômicas da localidade e da cidade de forma geral.

O estancamento da emigração e a vinda de alunos de outras regiões e estados contribuíram para que o comércio de Lages se revigorasse e oferecesse maiores oportunidades de emprego e renda. Novos investimentos em infra-estrutura foram realizados.

Em consequência, as famílias locais também se beneficiaram, uma vez que seus filhos puderam se estabelecer na cidade diminuindo os custos de locomoção, moradia, alimentação e serviços educacionais de nível superior.

Do ponto de vista da responsabilidade social, desde sua origem a FACVEST oferece gratuitamente à comunidade uma série de serviços, contribuindo para a diminuição das carências e desigualdades sociais, mas principalmente contribuindo para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos individuais e coletivos. A Casa da Cidadania é um exemplo cristalino deste serviço social. Alunos e professores prestam serviços gratuitos nas áreas de: psicologia, direito, pedagogia, administração, fisioterapia, enfermagem, farmácia, entre outros. Foram milhares de atendimentos ao longo desses anos de existência.

Além da Casa da Cidadania, a FACVEST realiza quase que bimestralmente o Programa AÇÃO FACVEST, seja junto à comunidade de uma escola pública ou um bairro de Lages, seja em um município vizinho. Na AÇÃO FACVEST, alunos e professores oferecem gratuitamente seus serviços de: elaboração de currículo, dicas para entrevista de emprego, levantamento do nível de stress, comportamento social, cadastramento para atendimento psicológico e jurídico, orientações psicopedagógicas, brincadeiras e esportes, noções de informática, palestras de esclarecimento e de saúde pública, medição de glicose no sangue, medição de pressão, alerta sobre os perigos de acidentes domésticos e profissionais, vacinação de animais domésticos, entre outras atividades.

Em meados de 2006, a FACVEST apresentou proposta ao Governo de Estado de mapeamento das necessidades regionais, com vistas à implementação de um programa de Desenvolvimento Sustentável. O projeto inicial, com o patrocínio do PNUD, recebeu o nome de "Meu Lugar". Foram realizadas reuniões com a comunidade nos 23 municípios da região serrana, desembocando numa Agenda de Desenvolvimento Sustentável da Região. O momento seguinte previa a capacitação de agentes de desenvolvimento sustentável, mas infelizmente as eleições já haviam passado e o Programa foi abandonado por falta de recursos.

Porém, independente desses revezes políticos, a FACVEST procura firmar uma posição que a diferencie das demais instituições de educação superior pelo seu comprometimento com o desenvolvimento regional sustentável, tendo como referência a atuação primordial na realidade catarinense, em especial na microrregião de Lages.

Através da educação superior a FACVEST vem propiciando a que jovens e adultos consigam uma colocação no mercado de trabalho com uma remuneração mais digna, proporcionando ao mesmo tempo um serviço de melhor qualidade na indústria, no comércio e nos serviços locais, agregando, assim, maior valor aos produtos oriundos da região. Desta forma, a necessidade de importação de trabalhadores especializados vem diminuindo, ao mesmo tempo em que aumentam as chances de colocação dos novos profissionais que a FACVEST vem formando.

Diante do exposto, observa-se claramente que a integração da FACVEST com a comunidade lageana e regional e vice-versa vem ocorrendo de forma definitiva, deixando a FACVEST de ser apenas um complemento na sociedade civil serrana para se tornar uma necessidade e um agente de desenvolvimento sustentável.

2.3. Responsabilidade Social da FACVEST

Ao longo de sua existência a FACVEST vem buscando oportunizar a inúmeros cidadãos as portas para a inclusão social, ao atendimento e assessoramento de diversos setores da sociedade, bem como a defesa, proteção e garantia dos direitos dos cidadãos.

Mais que uma instituição, a FACVEST esforça-se para ser uma instituição de portas abertas para a comunidade em geral, auxiliando diversos segmentos na busca pelos seus direitos e recursos.

Inúmeras são as atividades desenvolvidas permanentemente junto à comunidade pela FACVEST, procurando reunir os elementos do conhecimento científico em prol da população, com a integração dos diversos cursos. Entre as várias atividades de responsabilidade social, destacam-se:

- ✓ Casa da Cidadania: Professores e estagiários dos diversos cursos oferecem gratuitamente serviços jurídicos (penal, civil, trabalhista), de tratamento psicológico, de consultoria empresarial, de tratamento psicopedagógico, de tratamento fisioterápico entre outros. São cerca de 150 consultas semanais atendidas por aproximadamente 80 estagiários;
- ✓ Agência Junior de Consultoria: Professores e alunos voluntários prestam serviços de assessoria administrativa, prospecção de novos negócios, pesquisas de mercado etc. às micro e pequenas empresas da região;
- ✓ Projeto Meu Lugar: em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e com o PNUD, a FACVEST promoveu inúmeras reuniões nos municípios do planalto catarinense, com a presença da comunidade, associações, prefeituras, com vistas a levantar suas reais necessidades para a promoção do desenvolvimento regional e sustentável. Na primeira etapa, elaborou-se uma Agenda de Desenvolvimento Regional Sustentável, que foi colocada à disposição do Conselho Regional de Desenvolvimento e das prefeituras locais. Na segunda etapa, cujo início da execução deverá ocorrer nos próximos meses, está previsto o treinamento de agentes de desenvolvimento e a coordenação das ações de desenvolvimento, pela FACVEST;
- ✓ Ação FACVEST: praticamente uma vez por mês a FACVEST promove a Ação FACVEST em um bairro de Lages ou então em um município da microrregião. A Ação FACVEST envolve os alunos e professores de todos os cursos no oferecimento de serviços gratuitos à comunidade,

tais como: recreação, rua de lazer, confecção de documentos pessoais, orientações de saúde e qualidade de vida, cortes de cabelos, teste de diabetes; “Sopão de Pedra” dentro do projeto Lages Sem Fome; brincadeiras dirigidas às crianças; exercícios físicos e de alongamento; orientação vocacional; elaboração de currículo; comportamento do profissional em entrevista para emprego; orçamento familiar; vacinação de cães e gatos entre outras atividades. Na Ação FACVEST realizada na cidade de Otacílio Costa foram mais 2.500 atendimentos. Em Correia Pinto, outras 800 pessoas foram atendidas.

- ✓ Força Tarefa: Semelhante à Ação FACVEST, em parceria com o Governo do Estado, a cada dois meses são oferecidos nos bairros de Lages e nos municípios vizinhos diversos serviços como: teste de diabetes; emissão de carteira de identidade; Sopão dentro do projeto Lages Sem Fome; brincadeiras dirigidas às crianças; exercícios físicos e de alongamento; corte de cabelo; horta comunitária; orientação vocacional; fotografias 3 X 4 e fotografias da família;
- ✓ Participação, na condição de membro efetivo, em conselhos municipais: Conselho Municipal de Desportos – CMD, Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, Fórum da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Segurança de Lages, Conselho Municipal de Plano Diretor;
- ✓ Participação, na condição de membro efetivo, em conselhos estaduais: Comitê Temático de Desenvolvimento Tecnológico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Grupo Temático do Meio Ambiente do Projeto Meu Lugar;
- ✓ GRUPO COLHEITA DE OUTONO: para evitarmos que a idade seja a causa de segregação, solidão, doenças e desarmonia, foi iniciado o projeto de oportunidade de socialização e engajamento ou pessoas da terceira idade em atividades de recreação, estudo, esporte e trabalhos manuais (além do lanche semanal). Público Alvo: pessoas maiores de 60 anos. Local: Sala ambiente FACVEST e Centro de Conveniência.
- ✓ PROJETO ADOCI – Adote um Centro de Educação Infantil (Secretaria Municipal de Lages), onde a Facvest adotou o CEI Nossa Senhora Aparecida, fazendo um repasse mensal de R\$ 240,00;
- ✓ II RUA DE LAZER – FACVEST: Proporciona atividades de recreação, voltada aos aspectos de saúde e qualidade de vida, na semana da criança, dirigida a crianças de 05 a 10 anos da rede pública e particular de Lages, realizada nas instalações do CAIC Nossa Senhora dos Prazeres;
- ✓ CIDADANIA COMEÇA NA MESA: Distribuição de 80 cestas básicas a famílias carentes , arrecadadas entre os professores da FACVEST;
- ✓ NATAL FELIZ: Distribuição de brinquedos e doces para 450 escolares carentes da periferia de Lages, do bairro Gralha Azul;
- ✓ SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO: Nestes seminários, realizados por professores da FACVEST, nas instalações da faculdade, são desenvolvidos temas como: Relações

- Humanas, Sexualidade, Drogas, DST, HIV, AIDS, dirigida aos presidentes de ONGs. E à comunidade em geral;
- ✓ FESTIVAL DE ATLETISMO: Modalidade de Corrida, realizada junto aos escolares da rede pública municipal, de 11 a 12 anos, com o objetivo de despertar no jovem o gosto pelo esporte;
 - ✓ FLOR DO LIXO: atividade destinada aos recicladores de lixo cooperativados de Lages, com o objetivo de apoiar as duas cooperativas de catadores de lixo de Lages, contribuindo na elaboração de um projeto global que permita a estas cooperativas, atuar em toda a cidade de Lages;
 - ✓ INCLUSÃO DIGITAL: Projeto em parceria com a Prefeitura Municipal de Lages, CRA-SC, AAPS e FACVEST, sendo uma iniciativa para oportunizar ao adolescente carente, noções mínimas de computação para ingresso no mercado de trabalho;
 - ✓ FACULDADE DE PORTAS ABERTAS: esta atividade tem por objetivo aproximar a comunidade da Instituição, fazendo com que a comunidade não acadêmica conheça as instalações da FACVEST, bem como oportunizar aos familiares dos acadêmicos, conhecer o local de estudo de seus filhos. São realizadas Palestras, Passeios orientados pelo Campus e confraternização;
 - ✓ PROJETO PATERNIDADE RESPONSÁVEL: a adesão e participação no referido Projeto envolve: 1- Provocar uma mudança cultural cujos novos paradigmas sejam voltados à paternidade e maternidade responsável; 2- Criar um grupo multidisciplinar permanente de apoio à paternidade responsável; 3- Inserir nas consultas do pré-natal informações sobre a importância do papel da paternidade, entre outras;
 - ✓ MUTIRÃO FISCAL: atividade em parceria entre a Casa da Cidadania, Prefeitura e demais órgãos, visando a oportunidade de renegociação de dívidas, com objetivo central de devolver ao cidadão seus plenos direitos de consumidor;
 - ✓ BOLSA DE ESTUDO PARA ACADÊMICO CARENTE: desde a implantação da Facvest, a instituição mantém programa próprio de concessão de bolsas de estudo, observando a situação financeira do acadêmico (de 10% a 50%).

A FACVEST pretende manter essas atividades para a comunidade e, se possível, ampliar como retribuição à acolhida da população da prosta educacional da FACVEST.

2.4. Missão e Visão

As Faculdades Integradas FACVEST tem como **Missão**:

Educar, produzir e disseminar o conhecimento universal, contribuindo para o desenvolvimento humano, a democracia e a cidadania, formando o estudante para a vida.

A partir de uma análise organizacional, em que pesaram a avaliação dos pontos fortes e fracos da instituição, as ameaças e oportunidades que o ambiente apresenta, a CPA ratificou a **Visão** das Faculdades Integradas FACVEST, como a de:

Ser uma Instituição de Ensino Superior de excelência em educação, reconhecida pelo governo, pela sociedade e pelos cidadãos, formando profissionais comprometidos com a melhoria da qualidade de vida e a preservação do espaço político-cultural e socioeconômico.

2.5. Objetivos, Metas e Ações

Os **Objetivos** da FACVEST para o período de 2011 a 2015 são de:

- 1. Estruturar-se como um centro universitário de excelência;**
- 2. Expandir-se territorialmente pelo Estado de Santa Catarina.**

2.6. Áreas de Atuação

As áreas de atuação das Faculdades Integradas FACVEST na graduação superior compreendem os cursos superiores de bacharelado, licenciatura e tecnologia, nas modalidades de ensino presencial e ensino a distância, em todas as áreas de conhecimento.

- Ciências Sociais Aplicadas (cursos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito e Comunicação Social);

-
- Ciências da Saúde (cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia);
 - Ciências Biológicas (curso de Ciências Biológicas);
 - Ciências Exatas e da Terra (cursos de Ciência da Computação e Matemática);
 - Ciências Humanas (cursos de Pedagogia, História, Letras e Psicologia);
 - Ciências Agrárias (cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia);

Além da graduação, a FACVEST também atua com os cursos de pós-graduação lato sensu e, num futuro próximo, no stricto sensu, nas mesmas áreas de conhecimento, cuja oferta está atrelada a cada curso de graduação, num sentido claro de continuidade dos estudos.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

As Faculdades Integradas FACVEST tem como Mantenedora

Nome: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA LTDA.

Endereço: Avenida Marechal Floriano, 947 – Centro – Lages - SC - CEP 88.501-130

Telefone: 49-3289.4000

E-mail: www.sle.br

CNPJ: 04.608.241/0001-79

A direção da mantenedora é composta pelos seguintes membros:

Diretor Presidente

Nome: Geovani Broering

Regime de Trabalho: 40 horas de atividades semanais, com Dedicção Exclusiva

Formação Acadêmica

Diretor Administrativo-Financeiro

Nome: Soraya Lemos Erpen Broering

Regime de Trabalho: 40 horas de atividades semanais, com Dedicção Exclusiva

As Faculdades Integradas FACVEST estão estabelecidas no endereço

Endereço: Avenida Marechal Floriano, 947 – Centro – Lages - SC - CEP 88.501-130

Telefone: 49-3289.4000

E-mail: www.sle.br

CNPJ: 04.608.241/0001-79

A direção da FACVEST é composta pelos seguintes membros:

Diretor Geral

Nome: Geovani Broering

Regime de Trabalho: 40 horas de atividades semanais, com Dedicção Exclusiva

Diretor Administrativo-Financeiro

Nome: Soraya Lemos Erpen Broering

Regime de Trabalho: 40 horas de atividades semanais, com Dedicção Exclusiva

5.1. Estrutura Organizativa

De acordo com o Regimento Interno das Faculdades Integradas FACVEST, cuja mantenedora à época ainda era a Sociedade Lageana de Educação – SLE, a estrutura organizativa está assim definida:

Da Organização

Art. 10. As Faculdades da SLE, constituídas em comunidade universitária, são formadas por áreas responsáveis pelo ensino, pesquisa e extensão.

Art. 11. Para atendimento de seus fins as Faculdades da SLE adotam os seguintes princípios de organização:

- I - unidade de administração superior;
- II - estrutura orgânica com base em coordenações e colegiados;
- III - unificação das funções do ensino, da pesquisa e da extensão, objetivando a plena utilização dos recursos materiais e humanos; e
- IV - flexibilidade de métodos e critérios com vistas às diferenças entre os alunos, às peculiaridades de combinação dos conhecimentos para novos estudos, cursos e programas de trabalho.

Art. 12. O presente regimento define a estrutura das Faculdades da SLE, a competência de seus órgãos e as atribuições dos seus dirigentes e disciplina os aspectos gerais e comuns de seu funcionamento.

Parágrafo único. Dependem da mantenedora Sociedade Lageana de Educação – SLE:

- I - a aprovação da proposta orçamentária das Faculdades, em cujos limites deverão manter-se as despesas semestrais;
- II - a decisão sobre matéria que envolva criação ou aumento de despesas e a abertura de créditos adicionais;
- III - a fixação da política salarial e das taxas e mensalidades escolares;
- IV - a criação e incorporação de cursos, previamente aprovados pelo CNE; e
- V - a homologação e reforma do presente regimento no que lhe é pertinente.

Art. 13. A administração e coordenação das atividades das Faculdades da SLE são exercidas através dos seguintes órgãos:

- I - de fiscalização:
 - a) a mantenedora, Sociedade Lageana de Educação.

II - de deliberação superior:

- a) Conselho de Administração Superior.

III - de execução superior:

- a) Diretoria Geral.

IV - de deliberação intermediária:

- a) Conselho Acadêmico.

V - de administração de cursos:

- a) colegiado de curso; e
- b) coordenação de curso.

Do Conselho de Administração Superior

Art. 14. O Conselho de Administração Superior, colegiado deliberativo e normativo em matéria de administração universitária é integrado:

I - pelo Diretor Geral, como seu presidente;

II - pelo Vice-Diretor;

III - pelos Diretores;

IV - pelos Coordenadores de cursos;

V - por um representante da mantenedora, com mandato de dois anos;

VI - por um membro da comunidade e respectivo suplente, designados pelo Diretor Geral, com mandato de dois anos;

VII – representação de cinquenta e um por cento de docentes sobre o total dos demais componentes do Conselho de Administração Superior, eleitos por seus pares, para mandato de dois anos; e

VIII - um membro do corpo discente e respectivo suplente, eleitos por seus pares, com mandato de um ano.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Diretor Geral, o conselho é convocado por quem o substitui nos termos deste regimento.

Art. 15. Ao Conselho de Administração Superior compete:

I - fixar a política das Faculdades e supervisionar na execução, respeitada a legislação em vigor;

II - elaborar e reformular o regulamento próprio;

III – apreciar o regimento das Faculdades da SLE e sua reforma, submetendo-o à mantenedora para homologação e ao CNE para aprovação;

IV - aprovar o regulamento do Conselho Acadêmico, dos Órgãos de Apoio e de Assessoria e suas reformas;

V - aprovar as normas de avaliação de pessoal docente e técnico-administrativo;

VI - aprovar o desdobramento, fusão, criação ou extinção, cursos de graduação, pós-

graduação “stricto sensu” e órgãos de apoio, submetendo à mantenedora para anuência e mediante prévia autorização do CNE;

VII - aprovar a suspensão de cursos e sua reativação, a ampliação e a diminuição de vagas, mediante apreciação de proposta encaminhada pelo Conselho Acadêmico;

VIII - deliberar, como instância superior, sobre normas para os cursos de graduação e de pós-graduação “stricto sensu”, encaminhadas pelo Conselho Acadêmico;

IX - apreciar o relatório anual das atividades da Diretoria Geral;

X - aprovar a proposta orçamentária das Faculdades, submetendo-a à homologação da mantenedora;

XI - aprovar a prestação de contas e o relatório anual da gestão das Faculdades;

XII - autorizar a concessão de títulos honoríficos e dignidades acadêmicas;

XIII - deliberar sobre quaisquer assuntos cuja competência não está expressamente atribuída a outro órgão das Faculdades; e

XIV - deliberar, como instância superior, sobre matéria de recursos previstos em Lei e neste regimento.

Da Diretoria Geral

Art. 16. A Diretoria Geral, órgão executivo superior das Faculdades da SLE, é exercida pelo Diretor Geral e compreende:

I - Gabinete do Diretor Geral;

II - Vice-Diretor;

III - Diretoria de Administração;

IV - Diretoria de Graduação;

V - Diretoria de Pós -Graduação e Pesquisa;

VI - Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários; e

VII - Órgãos de Apoio e Assessorias Especiais.

Art. 17. A Diretoria Geral é exercida pelo Diretor Geral e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Diretor, ambos designados pela mantenedora e escolhidos de listas tríplexes elaboradas pelo Conselho de Administração Superior para o mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Vagando o(s) cargo(s), nova designação deve ser feita, na forma estabelecida neste artigo, para completar o mandato.

Art. 18. São atribuições do Diretor Geral:

I - representar as Faculdades da SLE, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - dirigir e administrar as Faculdades da SLE;

III - coordenar a elaboração do plano geral das Faculdades da SLE, encaminhando-o ao

Conselho de Administração Superior para aprovação e, à mantenedora, para homologação;

IV - convocar e presidir o Conselho de Administração Superior, o Conselho Acadêmico e as Assembléias das Faculdades;

V - indicar os Diretores para homologação da mantenedora;

VI - nomear os coordenadores de curso, os chefes de órgãos de apoio e de assessoria;

VII - contratar, promover, dispensar ou demitir o pessoal docente e técnico-administrativo;

VIII - presidir qualquer reunião universitária em que comparecer;

IX - dar posse aos diretores, coordenadores de curso;

X - assinar diplomas e certificados expedidos pelas Faculdades da SLE;

XI - conferir o grau aos diplomados pelas Faculdades da SLE;

XII - administrar os bens que a mantenedora colocar à disposição das Faculdades da SLE;

XIII - celebrar acordos e convênios;

XIV - encaminhar ao Conselho de Administração Superior, para apreciação, a prestação de contas e o relatório das atividades do exercício findo;

XV - baixar normas e proferir decisões, quando necessário, "ad referendum" do Conselho de Administração Superior;

XVI - encaminhar ao Conselho de Administração Superior para aprovação e, à mantenedora para homologação, a proposta orçamentária das Faculdades da SLE;

XVII - criar assessorias e grupos de trabalhos especiais, de caráter temporário e/ou permanente para estudo de problemas e o exercício de tarefas específicas;

XVIII - exercer o poder de veto às deliberações de órgão colegiado e sustar atos de órgão administrativo ou acadêmico que lhe pareçam contrários aos interesses das Faculdades da SLE ou infringentes às normas em vigor, submetendo sua decisão ao julgamento do Conselho de Administração Superior que, para revertê-lo, deverá contar com dois terços de votos favoráveis;

XIX - exercer o poder disciplinar;

XX - outorgar procuração e delegar poderes; e

XXI - exercer as demais funções inerentes à condição de Diretor Geral, podendo para tanto, expedir os atos que são necessários.

Parágrafo único. A imposição de penas disciplinares a membros do corpo docente, à exceção da pena de advertência, é privativa do Diretor Geral que, mediante ato próprio, pode delegá-la parcialmente.

Art. 19. São atribuições do Vice-Diretor:

I - substituir o Diretor Geral em seus impedimentos e faltas;

II - coordenar, supervisionar e avaliar a política e as atividades de ensino, da pesquisa e da extensão das Faculdades da SLE;

III - promover e incentivar a participação da comunidade universitária e da comunidade

circundante em consonância com a identidade e missão das Faculdades da SLE;

IV - compatibilizar as propostas orçamentárias das diretorias, ouvida a Diretoria de Administração;

V - elaborar relatório sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão ao final de cada período letivo; e

VI - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Geral.

Art. 20. As Diretorias são órgãos de direção e assessoria direta do Diretor Geral.

Parágrafo único. O mandato dos diretores é de quatro anos, sendo os mesmos indicados pelo Diretor Geral e nomeados pelo Presidente da Mantenedora.

Art. 21. São atribuições comuns aos Diretores:

I - participar das reuniões dos Conselhos para os quais estão indicados;

II - exercer a ação disciplinar em sua esfera de competência;

III - exercer atos de administração da área de competência do órgão do qual é titular;

IV - elaborar o relatório anual das atividades que lhe são inerentes; e

V - cumprir e fazer cumprir as disposições do estatuto da mantenedora e deste regimento, na área de atuação.

Art. 22. O Diretor de Administração tem, especificamente, as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de planejamento dos órgãos administrativos a serviço das finalidades das Faculdades da SLE;

II - exercer os atos da administração econômico-financeira;

III - movimentar contas bancárias;

IV - promover a elaboração da proposta orçamentária das Faculdades da SLE para aprovação pelo Conselho de Administração Superior e homologação da mantenedora;

V - fiscalizar a execução do orçamento das Faculdades da SLE e elaborar a prestação de contas a ser submetido pelo Diretor Geral ao Conselho de Administração Superior;

VI - estabelecer as normas para aplicação e utilização dos recursos materiais das Faculdades da SLE;

VII - zelar pelo aperfeiçoamento do pessoal técnico-administrativo;

VIII - zelar pela conservação dos prédios e instalações das Faculdades da SLE; e

IX - supervisionar os órgãos de apoio do seu âmbito de ação.

Art. 23. O Diretor de Graduação tem, especificamente, as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de planejamento das atividades do ensino de graduação das Faculdades da SLE;

II - indicar ao Diretor Geral os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPERPROS) e definir as suas atribuições;

III - propor ao colegiado de curso o calendário dos cursos de graduação e habilitações;

IV - analisar as propostas de currículos e suas alterações, encaminhando -as, com parecer, ao Conselho Acadêmico para aprovação;

V - examinar e dar parecer sobre as propostas de convênio com entidades que ofereçam campo para o ensino de graduação; e

VI - supervisionar, através de órgãos próprios de administração e registro, o planejamento e a execução dos serviços escolares, o processo de admissão de alunos, de matrícula e de controle dos assentamentos oficiais deles decorrentes.

Art. 24. O Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa tem, especificamente, as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de planejamento das atividades do ensino de pós-graduação e da pesquisa das Faculdades da SLE;

II - promover a integração das atividades das diversas áreas em relação à pós -graduação e à pesquisa;

III - implementar os planos de aperfeiçoamento do corpo docente e de funcionários de nível superior da instituição;

IV - coordenar os planos de concessão de bolsas de pós-graduação;

V - emitir parecer sobre propostas de cursos de pós-graduação, encaminhando-as ao Conselho Acadêmico para a devida aprovação;

VI - expedir os certificados de cursos de pós-graduação; e

VII - presidir a comissão de pesquisa e supervisionar as atividades dos núcleos de pesquisa das Faculdades da SLE.

Art. 25. O Diretor de Extensão e Assuntos Comunitários tem, especificamente, as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de planejamento das atividades relativas a cursos de extensão e serviços à comunidade;

II - expedir os certificados dos eventos e extensão;

III - promover e coordenar o intercâmbio cultural com Instituições congêneres: e

IV - emitir parecer sobre propostas de cursos de extensão, encaminhando-os ao Conselho Acadêmico para a devida aprovação.

Do Conselho Acadêmico

Art. 26. O Conselho Acadêmico, colegiado de supervisão de ensino, pesquisa e extensão, com atribuições deliberativas, normativas e consultivas é integrado pelos seguintes membros:

I - Diretor Geral, como seu presidente;

II - Vice-Diretor;

III - Diretor de Graduação;

IV - Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa;

V - Diretor de Extensão e Assuntos Comunitários;

VI - Coordenadores de cursos;

VII – um representante dos docentes de cada curso, eleito por seus pares; e

VII - um representante discente de cada curso, eleito por seus pares.

§ 1º Tem duração de dois anos o mandato dos representantes mencionados no item VII e de um ano os indicados no item VIII.

§ 2º Juntamente com os representantes são eleitos suplentes, com mandato ao deles vinculado, para substituir os efetivos em suas faltas ou impedimentos;

Art. 27. Compete ao Conselho Acadêmico:

I - superintender e coordenar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - elaborar e reformular o regulamento próprio;

III - fixar normas complementares às do regimento sobre as matérias de sua competência;

IV - propor ao Conselho de Administração Superior o desdobramento, fusão, criação, extinção de área ou cursos de graduação e pós-graduação “stricto sensu” e de órgãos de apoio, por iniciativa própria ou mediante apreciação de proposta a ele encaminhada, previamente autorizados pelo CNE;

V - propor ao Conselho de Administração a suspensão de cursos e sua reativação, ampliação e diminuição de vagas;

VI - deliberar sobre a realização de cursos seqüenciais, de pós-graduação “lato sensu”, de programas de extensão e de pesquisa;

VII - fixar normas que regulamentem os cursos seqüenciais de graduação e pós-graduação “stricto e lato sensu” e submete-las ao Conselho de Administração Superior para aprovação;

VIII - autorizar períodos letivos especiais para qualquer curso das Faculdades da SLE;

IX - emitir parecer sobre questões do pessoal docente;

X - decidir sobre propostas, indicações ou representações, em assuntos de sua esfera de ação;

XI - aprovar o planejamento de ensino, pesquisa e extensão de cada área;

XII - opinar sobre convênio de interesse do ensino, pesquisa e extensão;

XIII - regulamentar o aproveitamento de estudos, adaptações e transferências de alunos, observada a legislação aplicável;

XIV - aprovar a estrutura dos cursos seqüenciais, de graduação e pós-graduação, a organização e alteração de seus currículos, disciplinas, pré-requisitos e ementas, com base em parecer emitido pelo colegiado de cursos, respeitadas as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Poder Público;

XV - julgar representações e recursos de professores e alunos;

XVI - promover a avaliação permanente das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

XVII - aprovar a criação de grupos de trabalho inter -áreas para estudo e resolução de questões específicas que transcendam o âmbito de uma área; e

XVIII - deliberar, originalmente ou em grau de recurso, sobre qualquer matéria de sua competência explícita ou implicitamente prevista neste regimento.

Do Colegiado de Cursos

Art. 28. O colegiado de cursos, órgão integrador dos cursos e habilitações, é constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor Geral, como seu presidente;

II - Diretor de Graduação;

III - Coordenadores dos Cursos;

IV - um representante dos docentes de cada habilitação que compõe o curso respectivo, eleito por seus pares; e

V - um representante dos discentes, eleito por seus pares.

§ 1º Tem duração de dois anos o mandato dos representantes mencionados no item IV e de um ano os indicados no item V.

§ 2º Juntamente com os representantes, são eleitos suplentes com mandato ao deles vinculado para substituírem os efetivos em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29. Compete ao colegiado de curso:

I - fixar diretrizes e compatibilizar objetivos gerais e específicos, que integram os cursos, em consonância com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração Superior e Conselho Acadêmico, respeitadas as diretrizes curriculares estabelecidas pelo Poder Público;

II - fixar o perfil e a qualidade dos cursos e atividades por eles desenvolvidas;

III - propor a adoção de mecanismos permanentes de fortalecimento da co-responsabilidade docente pela qualidade do curso, pela visão integral de formação da pessoa do aluno e pela sua integração na vida universitária;

IV - decidir sobre a adoção de mecanismos participativos e interdisciplinares como recursos permanentes de coordenação e integração entre os docentes dos cursos e habilitações;

V - propor formas de articulação entre os cursos, ampliando possibilidades de operacionalização do ensino, pesquisa e extensão;

VI - pronunciar-se sobre questões específicas de natureza teórico-científico-educacional e técnico-profissional, encaminhadas pela coordenação de curso;

VII - opinar sobre a criação de novos cursos ou alteração curricular; e

VIII - aprovar as atividades complementares de graduação (ACG) propostas pelo coordenador de curso para comporem o plano de estudos do respectivo curso.

Da Coordenação de Curso

Art. 30. O coordenador de curso é escolhido pelo Diretor de Graduação, mediante lista tríplice organizada pelos docentes do respectivo curso e nomeado pelo Diretor Geral para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos, o coordenador de curso é substituído por um docente indicado pelos seus pares, ouvido o Diretor de Graduação.

Art. 31. O coordenador de curso tem as seguintes atribuições:

- I - integrar o colegiado de cursos;
- II - manter articulação permanente com os cursos das Faculdades da SLE;
- III - responsabilizar -se pela orientação e aconselhamento dos alunos do curso, no que se refere a sua vida acadêmica;
- IV - solicitar ao Diretor da Graduação providências de interesse da coordenação e do curso;
- V - cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas dos órgãos de Administração Superior, da Diretoria de Graduação e do colegiado do curso;
- VI - organizar a lista de oferta de disciplinas em cada semestre letivo, observando o currículo pleno e as normas emanadas das diretorias;
- VII - supervisionar o cumprimento da integralização curricular e a execução dos conteúdos programáticos, o calendário e horários de funcionamento do curso;
- VIII - homologar o aproveitamento de estudos e a adaptação de disciplinas;
- IX - propor ao colegiado de atividades complementares de graduação (ACC) para compor o plano de estudos do respectivo curso; e
- X - exercer o poder disciplinar no âmbito do curso, observadas as normas em vigor, estabelecidas neste regimento.

Dos Órgãos de Apoio e de Assessorias Especiais

Art. 32. Para complementar a infra-estrutura em vista de sua finalidade e objetivos nos diversos níveis administrativos ou pedagógicos, as Faculdades da SLE mantêm, junto à Diretoria Geral os seguintes órgãos de apoio:

- I - vinculados à Diretoria Geral:
 - a) biblioteca
 - b) coordenação de informática; e
 - c) gráfica e editora.
- II - vinculados à diretoria de administração:
 - a) Departamento de Recursos Humanos;
 - b) Departamento de Contabilidade e Finanças; e
 - c) Departamento de Material e Patrimônio.

III - vinculado à Diretoria Geral de Graduação:

- a) Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA -; e
- b) Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Art. 33. As Faculdades da SLE servem-se de assessorias especiais permanentes e/ou por tempo limitado, sempre que for oportuno, em qualquer nível administrativo ou pedagógico.

5.2. Núcleo Docente Estruturante – NDE

Em cada curso de graduação da FACVEST foi constituído o Núcleo Docente Estruturante, que é regido pelo seguinte regulamento:

CAPÍTULO I - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) de cada curso superior das Faculdades Integradas FACVEST.

Parágrafo Único - É vedado ao Núcleo Docente Estruturante - NDE deliberar sobre assuntos que não se relacionem exclusivamente com os interesses da Instituição.

Art.2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão responsável pela concepção, implantação e acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso. O NDE é órgão de coordenação didática, agindo em colaboração com a Coordenação do Curso, destinado a elaborar e implantar a política de ensino, iniciação científica e extensão e acompanhar a sua execução, ressalvada a competência de organismos superiores, possuindo caráter deliberativo e normativo em sua esfera de decisão.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- § Elaborar, revisar e atualizar o Projeto Pedagógico do Curso, definindo sua concepção e fundamentos, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- § Estabelecer e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- § Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- § Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- § Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- § Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;
- § Estabelecer diretrizes e normas para o regime didático-pedagógico do Curso, respeitada a política acadêmica aprovada pelos órgãos superiores;
- § Emitir pareceres das propostas de ensino, iniciação científica e extensão no âmbito do Curso;

- § Fixar as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando modificações para fins de compatibilização;
- § Propor providências necessárias à melhoria qualitativa do ensino;
- § Participar do processo de seleção, permanência ou substituição de docentes para o Curso;
- § Promover a avaliação dos planos de trabalho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na forma definida no projeto de avaliação institucional;
- § Emitir parecer sobre a organização, funcionamento e avaliação das atividades de Estágios e dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- § Recomendar a aquisição de acervo bibliográfico necessários ao Curso;
- § Assessorar o Coordenador em suas atividades;
- § Colaborar com os demais órgãos acadêmicos na sua esfera de atuação;
- § Sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa que entenda necessárias ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- § Avaliar o desempenho docente, discente e técnico-administrativo, segundo proposta dos órgãos superiores e em colaboração com a Comissão Própria de Avaliação - CPA;
- § Zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Curso;
- § Incentivar a elaboração de programas de extensão, supervisionar a execução e avaliar seus resultados.

CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído por membros do corpo docente do curso que exerçam liderança no âmbito do mesmo, dentro das seguintes diretrizes:

- a) Ser constituído por no mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- c) Ter todos os membros em regime parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

Parágrafo Único. Entre os membros do NDE será indicado um Coordenador para a organização e administração das atividades regulares do núcleo, para um período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

Art.5º. O mandato dos membros do NDE será de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Parágrafo Único. A renovação do NDE a cada mandato deverá ocorrer parcialmente, isto é, no máximo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.9º. Compete ao Coordenador do Núcleo:

- a) Convocar e presidir as reuniões do NDE, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) Representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar as deliberações do NDE;
- d) Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um

representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;

- e) Coordenar a integração com os demais Colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES

Art. 10º. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único. O Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso, salvo quorum estabelecido por lei ou por este Regimento, funciona e delibera, normalmente, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11º. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 14º. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação do Conselho de Administração Superior.

Lages, 15 de setembro de 2010.

5.3. Concepção dos Projetos Pedagógicos de Curso

A FACVEST almeja ofertar cursos que apresentem forte demanda regional, consubstanciados em resultados de pesquisas de mercado realizadas e em tendências observadas nas áreas que ampliam a empregabilidade.

A concepção dos Projetos Pedagógicos de Curso da FACVEST tem como diretrizes norteadoras:

- a formação de sujeitos e de profissionais orientada para a autonomia e para as diferentes inserções do egresso no mundo do trabalho;
- a criação de diferenciais fortes para cada curso por meio da relação imediata com indicadores da necessidade social no que concerne às suas características sociais, econômicas, geográficas e históricas;
- a orientação dos Projetos Pedagógicos ao momento histórico, social e econômico do país e sua aprovação pelos Colegiados Superiores da Instituição;
- a existência e adequação dos recursos físicos e materiais e instalações especiais;
- o perfil do corpo docente, sempre na busca da maior titulação, orientado por múltiplas competências.

Os cursos de Graduação oferecidos pela FACVEST se caracterizam pelo compromisso de integrar o ensino com a extensão e a pós-graduação, com a intenção de formar sujeitos autônomos, responsáveis e profissionais competentes para responder aos desafios da realidade atual.

Em função disto, busca se nortear pelo mercado de trabalho e pela qualidade do Projeto Pedagógico, que se concretizam na realidade dos atores:

- pela ação indissociável entre reflexão e ação, teoria e prática profissional;
- pelo desenho dos currículos;
- pela titulação, regime de trabalho e qualificação dos docentes;
- pela produção acadêmico-científica realizada por estudantes e professores;
- pelo uso adequado da biblioteca como meio de aprendizagem;
- pela incorporação dos recursos da microinformática no processo de formação.

5.4. Flexibilidade dos Componentes Curriculares

Na elaboração de qualquer Projeto Pedagógico de Curso, as diretrizes emanadas pela direção das Faculdades Integradas FACVEST buscam orientar o corpo docente no sentido de facilitar a mobilidade na grade curricular, de tal maneira a não obstaculizar a progressão do acadêmico na conclusão de seu curso. Salvo disciplinas que necessitam imperiosamente de pré-requisitos, a construção das disciplinas, seus conteúdos e bibliografias, assim como a sua posição na grade curricular, devem permitir ao acadêmico evoluir sem empacar numa determinada fase ou disciplina. De outra forma, a construção da grade curricular dos cursos da FACVEST deve permitir ao acadêmico buscar diferentes formas ou caminhos pedagógicos para a sua formação. Acresce-se a isto a prerrogativa da FACVEST utilizar 20% da carga horária do curso em atividades semi-presenciais, de acordo com a legislação educacional vigente, de forma criteriosa.

A seleção de conteúdos é o resultado de um universo maior de conhecimento e saberes conforme o objetivo que se tenha de educação. Para formar um ser humano crítico e participativo na sociedade é necessário selecionar conhecimentos diferentes daqueles que são tradicionalmente escolhidos e que não priorizam a crítica.

A seleção é uma questão de poder, ao selecionar determinado conteúdo para fazer parte do currículo, busca-se privilegiar alguns conteúdos em detrimento de outros. A definição dos conteúdos a serem desenvolvidos nos diferentes cursos da FACVEST partiu de premissas teóricas, tendo em conta a análise da realidade, operada com referenciais específicos tais como:

- sócio-antropológico, que considera os diferentes aspectos da realidade social em que o currículo será aplicado;
- psicológico, que se volta para o desenvolvimento cognitivo do aluno;
- epistemológico, que se fixa nas características próprias das diversas áreas do saber tratadas pelo currículo;
- pedagógico, que se apropria do conhecimento gerado na sala de aula em experiências prévias.

Entende-se que o processo educacional deve estar centrado nos conteúdos relevantes para a formação do cidadão, respeitadas as especificidades das diferentes disciplinas. O aluno deve ser avaliado quanto ao desenvolvimento de competências, entendidas como o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da aprendizagem significativa daqueles conteúdos.

Além disso, o desenvolvimento metodológico dos conteúdos requer estratégias que mobilizem e desenvolvam várias competências cognitivas básicas, como a observação, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de idéias, planejamento, memorização etc.

Ao selecionar os conteúdos os professores trabalham conforme suas visões de mundo, suas idéias, suas práticas, suas representações sociais. Toda prática educativa apresenta determinado conteúdo, a questão maior é saber quem escolhe os conteúdos, a favor de quem e como está o seu ensino e para tanto em suas disciplinas os docentes da FACVEST:

- tomam como referência a prática profissional, analisar criticamente as formas de seleção e organização dos objetivos e conteúdos, assim como o seu significado no processo de ensino, identificando qual a concepção de homem, mundo e educação que estão orientando essa prática;
- discutem a importância da determinação dos objetivos como elementos que orientam o processo, envolvendo a seleção de conteúdos, procedimentos, avaliação e definindo o tipo de relação pedagógica a ser estabelecida;
- consideram que o conteúdo só adquire significado quando se constitui em um instrumental teórico-prático para a compreensão da realidade do aluno, tendo em vista a sua transformação.

5.5. Alternativas de Integralização de Cursos

Em consonância com o Regimento Interno da FACVEST, a integralização curricular ocorre pelo regime seriado semestral, presencial. Como relatado anteriormente, os Projetos Pedagógicos de Curso poderão utilizar-se ou não da metodologia do ensino a distância até o limite de 20% da carga horária, respeitando a legislação educacional vigente.

Tal dispositivo constitui-se numa oportunidade diferenciada de integralização no curso na medida em que oferece ao aluno maior flexibilidade na integração entre seus estudos e suas atividades práticas e/ou profissionais, facilitando a realização de estágios ou mesmo a inserção no mercado de trabalho.

De outra parte, o Regimento Interno permite que o acadêmico evolua nas disciplinas nos casos em que apresente extraordinário saber, analisado pela Instituição.

Desta forma a Instituição procura revelar, reconhecer e impulsionar seus valores, fazendo com que avancem em direção à educação continuada e contribuindo, assim, não apenas com a formação de um profissional qualificado, mas também com a formação de capital intelectual.

5.6. Práticas Pedagógicas Inovadoras

Com base na titulação e experiência do corpo docente, nos Núcleos Docentes Estruturantes constituídos e no perfil dos Coordenadores de Curso, a FACVEST tem buscado utilizar práticas pedagógicas complementares às aulas expositivas tradicionais, objetivando desenvolver um ambiente propício à auto-aprendizagem.

Isto significa:

- adoção do ensino com iniciação científica;
- realização de seminários em que os estudantes discutem a literatura indicada para a disciplina e os resultados dos estudos que realizaram;
- discussão de cases na preocupação de melhor articular as instâncias teóricas e práticas e a recuperação da experiência profissional dos estudantes;
- organização de dinâmicas de grupo buscando ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise;
- realização de papers, ensaios, relatórios e pequenas monografias que desenvolvam a capacidade de comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos à solução de problemas previamente formulados;
- realização de aulas-problema capazes de estimular a iniciação científica, a análise e a síntese;

- elaboração de relatórios de visitas técnicas a organizações locais

5.7. Desenvolvimentos de Materiais Pedagógicos

A FACVEST investe na elaboração de materiais pedagógicos, dedicando especial atenção aos documentos norteadores da existência da Instituição e dos programas educacionais que oferece. Desta forma, procura proporcionar suporte pedagógico necessário para implementação dos seguintes projetos e programas:

Plano de Desenvolvimento Institucional;
Projeto Pedagógico dos Cursos;
Política de Avaliação Institucional;
Programas de Estágio Supervisionado;
Trabalho de Conclusão de Curso;
Programa de Monitoria;
Agência Junior, Escritório Contábil e Núcleo de Prática Jurídica;
Normas e Procedimentos para as atividades práticas nos laboratórios, especialmente os da área da saúde;
Programas de Curso por Disciplina.

Do ponto de vista do processo de ensino e aprendizagem, a FACVEST tem incentivado o corpo docente a elaborar e produzir Cadernos Pedagógicos, como suporte aos conteúdos de cada disciplina. Tais Cadernos Pedagógicos são disponibilizados na forma de arquivos na página da internet www.sle.br, no ícone denominado SACA, de forma que os acadêmicos podem acessar todo o conteúdo do semestre das disciplinas e, por sua vez, os professores podem solicitar trabalhos e apresentações

5.8. Atividades de Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é a exteriorização do aprendizado acadêmico fora dos limites da Universidade. É o modo como o discente irá desenvolver seus conhecimentos junto às instituições públicas e privadas, correlacionando a teoria e a prática, contribuindo para uma análise de pontos fortes e fracos das organizações, propondo melhorias para as instituições e exercitando

competências, habilidades e atitudes.

O estágio faculta ao acadêmico a disponibilidade de consolidar seus conhecimentos com os entraves que somente a prática pode oferecer. Nesta configuração, a troca de experiência fará com que o novo profissional torne-se mais preparado para atuar em diferentes áreas e lidar com a complexidade da realidade cotidiana.

Especificamente:

I – o Estágio Supervisionado (ES) é obrigatório para todos os alunos dos cursos da Facvest, observadas as disposições curriculares;

II – as atividades do Estágio Supervisionado são justificadas pelos seguintes objetivos:

- oferecer aos alunos situações de assumirem-se como sujeitos ativos do processo de ensino-aprendizagem;
- preparar os alunos para o trabalho, utilizando métodos modernos de avaliação de modelos de gestão;
- constituir-se numa oportunidade para aplicação dos conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas à área de atuação.

III – A carga horária do Estágio Supervisionado está disponibilizada no Projeto Pedagógico do Curso e sintetizada na matriz curricular, devendo ser cumprida integralmente para que o acadêmico alcance a aprovação e as competências desejadas.

O acadêmico poderá utilizar sua experiência profissional, experiência esta de no mínimo de 12 meses ininterruptos, para abater até o limite de 50% da carga horária do módulo de estágio, desde que essa seja comprovada por meio documental e de fácil verificação da veracidade.

O acadêmico poderá utilizar até 20% da carga horária do módulo de estágio para realização de entrevistas com o coordenador, facilitador, supervisor da Unidade Concedente de Estágio - UCE, pesquisa bibliográfica, discussão de grupos ou qualquer outra atividade acordada com o Coordenador de Estágio.

Para a efetiva realização do programa de estágio a FACVEST buscou amparo legal na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que regulamentou aquele diploma legal.

A responsabilidade pelas decisões acerca da inclusão do programa como um procedimento didático-pedagógico, envolvendo atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionada ao estudante é exclusivamente da Instituição de Ensino Superior. Cabe destacar, neste tipo de relacionamento que envolve as organizações de direito público e privado, a inexistência de vínculo empregatício (Artigo 3º da Lei) ou de outro tipo de relacionamento trabalhista.

A mesma legislação define que é imprescindível a existência de um instrumento jurídico competente que defina as funções das partes envolvidas. Desta forma, as UNIDADES CONCEDENTES DE ESTÁGIO - UCE devem firmar um Termo de Convênio de Estágio com a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA., mantenedora das FACULDADES INTEGRADAS FACVEST, como primeira etapa no cumprimento da exigência legal, seguido da elaboração do Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado e do Plano de Estágio

entre o(s) estudante(s) e a UCE.

Ressalte-se que:

1) o Estágio deve realizar-se em instituições públicas ou privadas;
2) a escolha da instituição compete ao aluno (estagiário);
3) a duração do estágio será de acordo com grade curricular de cada curso;
4) o estágio deve ser devidamente comprovado e sua aprovação é condição indispensável para que o aluno seja diplomado. Somente poderá colar grau o aluno aprovado no Estágio Supervisionado;

5) o aluno terá prazo definido de entrega de Relatório de Estágio Supervisionado e seu descumprimento poderá acarretar a reprovação do aluno na atividade de Estágio, segundo o cronograma. Ressalte-se que será realizado pelo aluno um módulo de estágio supervisionado por semestre (de acordo com a grade do curso);

6) esgotado o prazo regulamentar de entrega do Relatório de Estágio Supervisionado, o Orientador poderá marcar nova data para a entrega do mesmo, inclusive durante o ano, devendo o aluno, neste caso, estar regularmente matriculado no Estágio;

7) o Estágio pode ser realizado pelo aluno a partir do semestre indicado na grade do curso;

8) a vinculação do aluno como estagiário poderá ser feita mediante apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio, sem qualquer vínculo empregatício.

9) A realização do estágio deverá ser devidamente documentado, desde o termo de convênio, o termo de compromisso, os relatórios parciais e os relatórios finais.

A Facvest pagará o seguro referente a acidentes pessoais do estagiário.

A Facvest não tem obrigação de conseguir campo de estágio quando não realizado nas dependências da Casa da Cidadania. Porém, devido a seus contatos poderá ajudar o acadêmico e encaminhá-lo.

O estágio pode ser desenvolvido em qualquer estabelecimento público ou privado, na Organização em que o aluno esteja exercendo suas atividades profissionais, quando significar real prestação de serviço, a critério do Coordenador de Estágio e da Organização, ou na Casa da Cidadania da FACVEST.

São obrigações da FACVEST em relação aos educandos:

- I. celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III. indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

- IV. exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente; (§1º do art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008);
- V. zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;
- VI. elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII. comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. (art. 7º da Lei nº 11.788/2008).

São obrigações da Unidade Concedente de Estágio:

- I. celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- II. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho; (art. 14 da Lei nº 11.788/2008);
- III. indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;
- IV. contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII. enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário. (art. 9º da Lei nº 11.788/2008).

Objetivos do Estágio

Os objetivos do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos da FACVEST são os seguintes:

- proporcionar experiência pré-profissional ao aluno, bem como servir de fonte de referência e subsídio ao currículo do curso;

- proporcionar ao estudante a oportunidade de desenvolver suas habilidades de planejar, executar e avaliar as atividades referentes a sua formação sob supervisão adequada;
- complementar o processo de ensino-aprendizagem, através da conscientização das deficiências individuais e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- atenuar o impacto da passagem da vida de estudante para a vida profissional, abrindo ao estagiário mais oportunidade de conhecimento na sua futura área de atuação;
- facilitar o processo de atualização de conteúdos disciplinares, permitindo adequar aquelas de caráter profissionalizante às constantes inovações tecnológicas, administrativas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;
- incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores internos e externos, capazes de transformar a sua realidade, utilizando processos inovadores, novas tecnologias e metodologias alternativa;
- promover a integração Escola-Empresa-Comunidade através de parcerias e desenvolvimento conjunto de atividades, visando oferecer aos alunos oportunidades de adquirir uma boa e sólida formação profissional.

Equipe de Estágio

O programa de estágio supervisionado poderá ser desenvolvido em equipes de acordo com a complexidade e a organização do curso do acadêmico. A composição da equipe será de responsabilidade dos próprios alunos, cabendo ao Coordenador de Estágio o acompanhamento da participação de cada aluno individualmente nos trabalhos da equipe.

A execução do programa de estágio será acompanhada por um supervisor técnico indicado pela UCE e pelo Coordenador de Estágio.

Dada à imprevisibilidade dos fatos futuros, serão permitidas mudanças nos componentes da equipe, sempre respeitando a complexidade e o projeto pedagógico do curso. O aluno que, por alguma razão, vier a sair da equipe deverá, por esforço próprio, ou terminar o programa de forma individual ou agregar-se a uma outra equipe, mediante autorização expressa do Coordenador de Estágio.

Coordenação de Estágio

A função do Coordenador de Estágio é acompanhar e conduzir os alunos desde a formação da equipe até o término dos Módulos, através de uma Ficha de Acompanhamento, considerando o cronograma aprovado no Plano de Estágio.

Compete ao Coordenador de Estágio:

- I. Coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, auxiliando o Estagiário, o facilitador e o Supervisor da Empresa durante todo o período de duração dos trabalhos; executar a política de estágio da FACVEST e do Curso, orientando os acadêmicos na realização de seus trabalhos;
- II. gerenciar todas as atividades da Coordenação de Estágio;
- III. observar o cumprimento ao Art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25/09/2008 (Contrato de Estágio), bem como o Seguro Obrigatório;
- IV. promover parceria entre a FACVEST e instituições públicas ou privadas, ampliando os campos de estágio para os alunos;
- V. analisar os planos de estágio, devolvendo os que não satisfazem as exigências deste Manual de Estágio Supervisionado;
- VI. atender os estagiários e os facilitadores;
- VII. elaborar a programação das avaliações dos estagiários;
- VIII. manter de forma organizada o serviço de documentação sobre o estágio de cada acadêmico;
- IX. receber uma via eletrônica ou impressa de cada trabalho desenvolvido pelo estagiário, bem como registrar em ficha própria o conceito atribuído ao referido trabalho pelo facilitador e a nota de desenvolvimento do estagiário no semestre;
- X. controlar a frequência dos acadêmicos estagiários, através dos facilitadores;
- XI. coordenar a avaliação do desempenho dos estagiários, em conjunto com os facilitadores;
- XII. computar os conceitos atribuídos a cada estagiário, em todos os instrumentos, fazendo a computação final da média do mesmo.

Fica facultado ao Coordenador de Estágio manter contatos, tantos quantos forem necessários, com o supervisor técnico da UCE onde se realiza o estágio.

Supervisor da UCE

Compete ao Supervisor de Estágio na UCE:

- introduzir o aluno estagiário na empresa;
- orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na empresa;
- oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos;
- auxiliar o estagiário nas suas dificuldades, medos e ansiedades;
- manter contato com a Instituição, quando necessário;
- encaminhar Relatório de Acompanhamento de atividades;

- encaminhar a Avaliação de Estágio Supervisionado.

Obrigações do Estagiário

Compete ao Estagiário:

- I. estar regularmente matriculado no período previsto para a realização do estágio curricular;
- II. ter integralizado todas as disciplinas constantes da grade curricular do curso até o quinto período;
- III. escolher o local de estágio;
- IV. providenciar a documentação exigida, acatando as exigências legais da Facvest;
- V. participar das atividades de orientação e de aprofundamento técnico e metodológico necessárias ao estágio, quando convocado pelo Coordenador de Estágio;
- VI. apresentar-se no local de estágio no horário estabelecido no Plano de Estágio;
- VII. proceder ao levantamento bibliográfico e fazer as leituras e fichamentos necessários ao desenvolvimento das atividades do estágio;
- VIII. utilizar-se, eficientemente, de princípios de relações humanas, psicologia administrativa e ética profissional, incluindo, neste último, o sigilo de tecnologia e procedimentos da organização;
- IX. zelar pelos objetivos, patrimônio e pelo cumprimento da filosofia da organização em que estiver estagiando;
- X. cumprir todos os dispositivos do Manual de Estágio Supervisionado da FACVEST, da Legislação vigente, normas da organização em que estiver estagiando;
- XI. cumprir todos os prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágio Supervisionado e;
- XII. agir eticamente e com responsabilidade social na Unidade Concedente de Estágio;
- XIII. elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de campo, apresentando-o obrigatoriamente ao coordenador de estágio;
- XIV. manter sigilo profissional quanto à situação em que se envolve para realização do estágio;
- XV. comunicar ao seu orientador todo acontecimento importante relacionado ao andamento do estágio;
- XVI. comparecer aos encontros previstos mensalmente para análise dos trabalhos e/ou discussão de possíveis problemas;
- XVII. observar e cumprir as normas que emanam das coordenações de cursos e da Coordenação de Estágio;
- XVIII. elaborar relatórios conforme as instruções específicas;

XIX. realizar com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas.

Atividades do Estágio Supervisionado

No ambiente físico, onde se realiza o estágio, o estudante se reporta ao supervisor técnico no que se refere às tarefas diversificadas e específicas, que lhe trazem, além da experiência necessária a seu preparo profissional, uma visão concreta do meio e das condições de trabalho, permitindo que se enriqueça o seu currículo e sua formação como profissional. Portanto, o Estágio Supervisionado tem como abrangência:

- I. incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando surgimento de profissionais empreendedores, capazes de implantar novas técnicas de gestão, métodos e processos inovadores;
- II. concatenar a transição da passagem da vida profissional, abrindo ao estagiário, oportunidades de conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento das instituições

Acompanhamento e Avaliação do Estágio

Cada Módulo deverá ser objeto do Relatório de Estágio respectivo, a ser avaliado pelo Coordenador de Estágio da FACVEST ou a quem este delegar esta função e pelo Supervisor Técnico da UCE.

As disciplinas relacionadas às atividades práticas devem promover a avaliação das competências obtidas pelo acadêmico e sua plenitude de carga horária é requisito para sua aprovação.

De acordo com as áreas envolvidas no estágio, o Coordenador de Estágio poderá, a seu critério, solicitar orientação técnica ou até mesmo de acompanhamento aos demais professores, obedecidas as afinidades entre os problemas apresentados pelos estagiários e a especialização do professor. Esta solicitação deverá ser feita sempre através do Coordenador do Estágio.

O acompanhamento do cumprimento das diversas etapas de estágio de cada módulo será feito pelo Coordenador de Estágio, sob cuja orientação o estagiário elaborará o relatório. Caso o Coordenador de Estágio julgar necessário e conveniente poderá solicitar relatórios complementares aos estagiários. Subsidiariamente, a Coordenação do Curso acompanhará o cumprimento das etapas, sempre em conjunto com o Coordenador de Estágio.

Sob indicação do Coordenador de Estágio, alguns Relatórios de Estágio, por sua relevância, poderão ser objetos de apresentação pública ou publicação científica, ressalvados os direitos autorais e permissão expressa da UCE que foi objeto de estudo.

5.9. Atividades Curriculares Complementares

As Atividades Curriculares Complementares (ACC) regem-se pelas seguintes normas:

Art. 1º - Compreende-se como Atividade Curricular Complementar toda e qualquer atividade não contemplada nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas, obrigatórias ou eletivas, do currículo pleno de cada curso, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal, cultural e profissional do futuro profissional.

Art. 2º - A carga horária total a ser cumprida pelo acadêmico de Atividades Curriculares Complementares (ACC) é de pelo menos 20 (vinte) horas a cada semestre, realizada ao longo do curso, sendo considerada como componente integrante da matriz curricular.

Art. 3º - Consideram-se Atividades Curriculares Complementares (ACC) aquelas promovidas pelas Faculdades Integradas FACVEST, classificadas nas seguintes modalidades:

- a) Atividades vinculadas ao ENSINO;
- b) Atividades vinculadas à INICIAÇÃO CIENTÍFICA;
- c) Atividades vinculadas à EXTENSÃO;
- d) Atividades vinculadas ao SERVIÇO COMUNITÁRIO;
- e) Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.

Art. 4º São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO:

- a) A frequência e o aproveitamento em disciplinas não incluídas no currículo pleno do curso ao qual está matriculado;
- b) O exercício efetivo de monitoria no Curso, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável pela disciplina;

Art. 5º São consideradas atividades vinculadas à INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- a) A participação em projetos institucionalizados de pesquisa como aluno-colaborador; a participação em projetos de iniciação científica, orientado por docente-pesquisador; a participação em programas de pesquisa promovidos no âmbito da FACVEST; a participação em qualquer outra espécie de projeto de pesquisa acadêmica, comprovado e reconhecido pela FACVEST, com duração não inferior a um (1) semestre.
- b) O trabalho de pesquisa e redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo.
- c) A participação em grupos de estudo, coordenados ou orientados por docentes da FACVEST.
- d) A apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, seja em semanas acadêmicas ou de iniciação científica, congressos, seminários e outros, organizados no âmbito da FACVEST ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito universitário, desde que sobre tema ligado ao curso ao qual o aluno esteja matriculado.
- e) O comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da FACVEST, de defesa de dissertações de mestrado ou de teses de doutorado. Para cada comparecimento, deverá ser apresentado breve relatório, atribuindo-se carga horária de uma hora para TCC, duas horas para Mestrado e três horas para Doutorado, conforme a natureza dos trabalhos.

Art. 6º - São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO:

- a) A participação em atividades de extensão universitária, promovidas pela FACVEST.
- b) A participação como colaborador ou membro da Agência Junior, Agência de Relações Públicas, Escritório Contábil Modelo ou organização similar existente na Faculdade, devidamente comprovado com declaração do professor que orienta os trabalhos da referida organização.
- c) A participação em atividades extra-classe promovidas como parte da formação integral do aluno, tais como: Semanas Acadêmicas, Palestras, Viagens de Estudo,

Visitas Técnicas, Jornadas, Seminários, Simpósios, Exposições, Debates, Exibição e Discussão de filmes e vídeos, Oficinas, Lançamento de Livros e eventos similares.

d) A realização de curso de língua estrangeira, oferecidas pela FACVEST, considerado apenas para um curso;

Art. 7º É considerada atividade vinculada ao SERVIÇO COMUNITÁRIO a participação efetiva em programas ou projetos de responsabilidade social, serviço comunitário ou promoção social, patrocinados, promovidos pela FACVEST, como a AÇÃO FACVEST, FORÇA TAREFA, entre outros.

Art. 8º - É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL o exercício de cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria de Diretórios ou Centros Acadêmicos dos diversos cursos e ainda a participação nos órgãos colegiados da FACVEST ou da mantenedora, por período não inferior a seis meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado.

Art. 9º A carga horária atribuída às atividades curriculares complementares tipificadas no Art. 3º equivalerá ao tempo despendido, atestado em documento comprobatório a ser arquivado na pasta do aluno ao longo do curso, não ultrapassando o limite de 20 (vinte) horas para cada atividade individualmente, em cada semestre.

Art. 10º Fica vedado o cômputo concomitante e sucessivo de ACC com atividade desenvolvida para o implemento da carga horária exigida para o estágio curricular e para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso de graduação, salvo quando tais atividades sejam desenvolvidas dentro de projetos patrocinados pela FACVEST.

Art. 11º As horas de ACC podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de quaisquer das atividades de ensino ministrado nos Cursos, que são prioritárias.

Parágrafo Único. O acadêmico é livre para escolher as atividades complementares que deseja desenvolver, para completar a totalidade de pelo menos 20 (vinte) horas semestrais.

Art. 12º A validação e controle das horas de ACC é atribuição da Direção Geral, que poderá delegar à Secretaria Acadêmica, órgão também competente para processar o registro no histórico do acadêmico, após verificada sua compatibilidade com as regras da presente Regulamento.

Art. 13º A validação das horas de ACC será requerida pelo acadêmico em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com comprovante de frequência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais.

Parágrafo Único - Os requerimentos de validação e registro de atividades complementares deverão ser apresentados pelo aluno a cada semestre, logo após o período destinado às matrículas.

Art. 14º As atividades complementares serão contabilizadas no histórico escolar pela Secretaria Acadêmica, com registro sucinto da atividade desenvolvida e a quantidade de horas correspondentes, sob o título "Atividades Curriculares Complementares (ACC)".

Parágrafo Único. A documentação comprobatória da realização das ACC permanecerá arquivada no prontuário acadêmico individual, podendo ser retirada quando da entrega do Diploma, contra assinatura de recibo.

Art. 15º Os alunos que ingressarem nos Cursos por transferência de outras instituições poderão ter aproveitamento da carga horária em ACC que já tenha sido devidamente computada em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem.

Art. 16º Não serão computadas as atividades ocorridas antes de sua matrícula no ensino superior e no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, admitindo-se o cômputo de todas as atividades precedentes que estejam em conformidade com o presente regulamento, desde a data de efetivo ingresso do aluno nos Cursos da FACVEST.

Lages, 30 de julho de 2007.

Geovani Broering
Diretor Geral

5.10. Trabalho de Conclusão de Curso

As Faculdades Integradas FACVEST têm buscado continuamente oferecer as melhores condições de ensino e aprendizagem para que os objetivos de formação de um perfil profissional e de formação de sujeitos capazes de trilhar a carreira escolhida sejam atingidos. Neste sentido, baseia-se na articulação de um sólido conhecimento teórico com um referencial prático que permita ao acadêmico alcançar suas metas e participar ativamente da promoção de um desenvolvimento sócio-econômico sustentável no âmbito regional.

O Trabalho de Conclusão obrigatoriamente desenvolvido na conclusão de quaisquer cursos da FACVEST está estruturado para contribuir com o alcance destes objetivos, por meio de uma investigação sistematizada que, além de exigir uma visão geral e articulada das diferentes áreas envolvidas na formação do estudante, exigirá domínio conceitual, teórico e metodológico.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) envolve aulas, atividades de orientação, experiências vivenciadas na organização, pesquisa teórica e empírica, sistematização de coleta, análise e tratamento do material reunido.

Sua forma de apresentação, a critério de cada curso, poderá ocorrer através de uma monografia, um relatório, um artigo científico ou mesmo a apresentação de uma produção técnica, como uma grande reportagem, uma exposição de fotografias, uma peça publicitária ou a elaboração de um software, desde que espelhem certo grau de complexidade e produção intelectual de alto nível. Contudo, a exigência é que tal produção intelectual deve estar em consonância com o rigor presente no processo investigatório, de caráter sistematizado.

Após a apreciação de uma banca examinadora, os TCC que atingirem uma média igual ou superior a 9,0 (nove) poderão ser apresentados pelos autores em plenária, motivando a expedição de um certificado de excelência acadêmica, a critério das coordenações de curso.

5.11. Avaliação Institucional e de Cursos

Com vistas a promover a melhoria da qualidade da educação superior, a expansão de sua oferta, o permanente crescimento de sua eficácia institucional, bem como sua efetividade acadêmica e social, o governo, através da Lei nº 10.861/2004, instituiu o SINAES. Este sistema de avaliação das IES, por orientar políticas governamentais no setor, é subordinado a alguns princípios dentre os quais cumpre destacar por sua essencialidade:

- Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- Reconhecimento da diversidade do sistema;

- Respeito à identidade, à missão e à história das IES;
- Globalidade, ou seja, a compreensão de que cada instituição deve ser avaliada a partir de um conjunto de indicadores de qualidade, vistos dentro de uma organicidade e não de forma isolada;
- Continuidade do processo avaliativo.

Alicerçado em tais diretrizes, a FACVEST criou o Programa de Avaliação Institucional (PAI). Este programa de avaliação institucional reveste-se de caráter dialógico, ao buscar a participação de todos os membros da comunidade acadêmica, seja durante o procedimento de avaliação propriamente dito, seja na utilização de seus resultados de modo que o conjunto de avaliadores e avaliados não se caracterize por posições antagônicas, mas facetas comuns a toda e qualquer parte integrante da organização.

Desde seu início, em 1998, a FACVEST vem realizando avaliações institucionais, levando em consideração sua organização didático-pedagógica, seu corpo docente e sua infra-estrutura, com o objetivo de aprimorar a oferta de cursos com qualidade à comunidade serrana catarinense.

Para tanto, tem levado em consideração a opinião dos mais diferentes interessados e atores sociais, tais como: professores, estudantes, dirigentes, órgãos de classe e organizações públicas e privadas da região serrana, abrangida pelos dezoito municípios da AMURES.

Com o programa, a FACVEST busca realizar um levantamento participativo de informações a respeito da instituição, utilizando-se da conjunção de modelos de avaliação responsiva, de modo a se beneficiar não apenas dos resultados intencionalmente produzidos, mas também daqueles que, embora extremamente significativos, involuntariamente se fazem observar.

O programa orienta a instituição na busca do autoconhecimento, de forma a favorecer o desenvolvimento do potencial inovador de seus integrantes, nas diferentes instâncias gerenciais que a compõem, paralelamente aos procedimentos de gerenciamento de recursos humanos e materiais que a instituição possa instaurar.

Busca, ainda, resguardar o bem estar pessoal e social dos envolvidos no processo, por meio de direcionamento imparcial dos procedimentos, de modo que a comunidade acadêmica perceba a avaliação institucional como instrumento ético de desenvolvimento de pessoas e processos.

5.11.1. Objetivos

Isto pôsto, as Faculdades Integradas FACVEST estabeleceram que os objetivos da avaliação institucional são o de:

- Contribuir para a formulação de diretrizes para as políticas públicas de educação superior, propugnadas pelo MEC, visando a melhoria da qualidade da formação, da produção de conhecimento e da extensão;

- Subsidiar a tomada de decisões de curto, médio e longo prazos da FACVEST, consubstanciadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano de Ação, que orientem a gestão institucional;
- Subsidiar a construção permanente, por ser extremamente dinâmico, do Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

5.11.2. Princípios

Como decorrência desses objetivos, a FACVEST definiu os seguintes princípios norteadores do Programa de Avaliação Institucional:

- GLOBALIDADE: expressa a noção do que é necessário ser avaliado, a partir de todos os elementos que compõem a Instituição;
- COMPARABILIDADE: expressa a busca de um linguajar técnico-científico de comum entendimento das Faculdades Integradas SLE e possibilidade de comparação entre o nível de desempenho dos diferentes campos de intervenção interna e externa da Instituição;
- RESPEITO À IDENTIDADE INSTITUCIONAL: expressa a consideração das características próprias das Faculdades Integradas da Rede de Ensino UNIVEST, possibilitando-lhes a reflexão honesta sobre o que é e sobre o que pretende ser;
- NÃO PREMIAÇÃO OU PUNIÇÃO: não constitui o programa de avaliação questão vinculada a mecanismos de punição e/ou premiação, mas também não representa neutralidade, devendo servir, acima de tudo, como instrumento de apoio aos órgãos e às pessoas avaliadas;
- ADESÃO VOLUNTÁRIA: ainda que o programa de avaliação preconize a participação voluntária das pessoas, torna-se indispensável o incentivo à sua adesão em termos de Instituição, de órgão e de pessoas tanto em nível individual como coletivamente;
- LEGITIMIDADE: expressa a sua metodologia de implementação de indicadores capazes de fornecer informações fidedignas aos órgãos e às pessoas envolvidas;
- CONTINUIDADE: expressa a possibilidade de comparabilidade dos dados de uma etapa de implementação do programa com os de outra, contribuindo simultaneamente com a identificação do nível de confiabilidade dos instrumentos utilizados ou a serem levados a efeito a partir dos resultados obtidos.

5.11.3. Normas

Assim, a execução da Avaliação Institucional deve ser feita obedecendo às seguintes normas orientadoras:

- Ser contínua e organizada em ciclos anuais;
- Contar com a ampla participação da comunidade acadêmica em todas as etapas da avaliação de seus resultados;
- Focalizar o processo de auto-avaliação nas diretrizes do PDI e do Projeto Pedagógico Institucional;
- Ter foco nos processos coletivos e não na avaliação do indivíduo;
- Utilizar, com o maior grau de integração possível, métodos qualitativos e quantitativos de avaliação;
- Ser constituído de métodos de simples entendimento e administração;
- Ser adaptável às necessidades e características da FACVEST ao longo de sua evolução;
- Assistir à instituição na avaliação e adequação dos seus princípios e missão bem como no seu PDI;
- Criar uma cultura de avaliação em toda a instituição, focalizada na constante melhoria e renovação de suas atividades;
- Fornecer à gestão institucional e à sociedade uma análise crítica e contínua da eficiência, eficácia e efetividade acadêmica da FACVEST.

5.11.4. Metodologia

A construção de políticas públicas de educação, bem como a formulação de um projeto pedagógico e um plano de desenvolvimento institucionais, mesmo que voltado a uma instituição privada como a FACVEST, exige a participação ativa da comunidade acadêmica, da sociedade como um todo e do Estado.

Isto impõe um método de avaliação que considere a participação e contribuição dos diferentes atores sociais, contrapondo-se às avaliações feitas em gabinetes. Do mesmo modo, exige instrumentos de coleta de dados em consonâncias com o perfil de cada ator social, utilizando-se tanto de dados quantitativos, quanto qualitativos sobre cada dimensão avaliativa.

Tal procedimento significa criar mecanismos que possibilitem a participação dos diversos agentes nas várias etapas do processo, desde a formulação do Projeto de Avaliação Institucional, passando pela organização, análise e interpretação dos dados, pela meta-avaliação, até a elaboração do Plano de Ação, visando corrigir os desvios, aperfeiçoar e ampliar o Projeto Pedagógico e o Plano de Desenvolvimento Institucionais.

Dito isto, a avaliação institucional deve abranger as dez dimensões apontadas pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, a saber:

- A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), identificando o projeto e a missão institucional, em termos de finalidade, compromissos, vocação e inserção regional;
- A Política para o Ensino, a Pesquisa, a Pós-graduação, a Extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo ao desenvolvimento do ensino, à produção acadêmica e das atividades de extensão, buscando explicitar: as políticas de formação acadêmico-científica, profissional e cidadã; a construção e disseminação do conhecimento; a articulação interna, que favorece a iniciação científica e profissional de estudantes, os grupos de pesquisa e o desenvolvimento de projetos de extensão;
- A Responsabilidade Social da FACVEST, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, contemplando o compromisso social da FACVEST enquanto portadora da educação como bem público e expressão da sociedade democrática e pluricultural, de respeito pela diferença e de solidariedade;
- A Comunicação com a Sociedade, identificando as formas de aproximação efetiva entre FACVEST e sociedade, de tal sorte que a comunidade participe ativamente da vida da acadêmica, bem como a FACVEST se comprometa efetivamente com a melhoria das condições de vida da comunidade, ao repartir com ela o saber que produz e as informações que detém;
- As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho, explicitando as políticas e os programas de formação, aperfeiçoamento e capacitação do pessoal docente e técnico-administrativo, associando-os com planos de carreira condizentes com a magnitude das tarefas a serem desenvolvidas e com condições objetivas de trabalho;
- Organização e Gestão da FACVEST, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios. Neste quesito, busca-se avaliar os meios de gestão para cumprir os objetivos e projetos institucionais, a qualidade da gestão democrática, em especial nos órgãos colegiados, as relações de poder entre estruturas acadêmicas e administrativas e a participação nas políticas de desenvolvimento e expansão institucional;
- Infra-estrutura Física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, buscando analisar a infra-estrutura da instituição, relacionando-a com as atividades acadêmicas de formação, de produção e disseminação de conhecimentos e com as finalidades próprias da FACVEST;
- Planejamento e Avaliação, especialmente dos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional, considerando-se o planejamento e a avaliação como instrumentos

integrados, elementos de um mesmo *continuum*, partícipes do processo de gestão da educação superior. Este quesito está na confluência da avaliação como processo centrado no presente e no futuro institucional, a partir do balanço de fragilidades, potencialidades e vocação institucionais;

- Políticas de Atendimento aos acadêmicos, buscando analisar as formas com que os estudantes estão sendo integrados à vida acadêmica e os programas através do quais a FACVEST busca atender aos princípios inerentes à qualidade de vida estudantil;
- Sustentabilidade Financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior, procurando avaliar a capacidade de gestão e administração do orçamento e as políticas e estratégias de gestão acadêmica com vistas à eficácia na utilização e na obtenção dos recursos financeiros necessários ao cumprimento das metas e das prioridades estabelecidas.

Os atores sociais envolvidos no processo são definidos de acordo com a relevância da contribuição em cada dimensão a ser avaliada e os instrumentos de coleta de dados correspondem a esta diversidade de avaliadores, tais como: entrevistas, reuniões, questionários, visitas, depoimentos, dados quantitativos dos diferentes organismos da FACVEST, oficinas etc.

5.11.5. Balanço Crítico

Para que os efeitos de uma avaliação se objetivem na ação cotidiana é necessário fazer-se um balanço crítico sobre os princípios, concepções, coordenação, instrumentos e agentes avaliadores que nortearam a avaliação institucional. Isto equivale a realizar a avaliação da avaliação, ou melhor, a meta-avaliação, partindo-se do pressuposto de que tal processo não deve se esgotar numa só edição, mas deve ser um processo permanente e, como tal, integrado à prática institucional.

Para a realização do balanço crítico, os próprios membros da CPA realizam esta atividade, lembrando que a comissão contempla a representação da direção, do corpo docente, do corpo técnico-administrativo, do corpo discente e da sociedade local, tendo como objetivo o aperfeiçoamento do processo avaliativo para que produza os efeitos desejados em termos de qualidade no ensino.

5.11.6. Comissão Própria de Avaliação

Para conduzir todo o processo avaliativo, a FACVEST instituiu a Comissão Própria de Avaliação (CPA), pelo Ato Administrativo nº 01, de 08/03/04, cujas atribuições são as seguintes:

- zelar pelo cumprimento deste Regulamento;

- deliberar sobre as questões gerais que dizem respeito à avaliação institucional;
- reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês;
- elaborar e reelaborar os projetos de avaliação institucional;
- organizar, processar e elaborar relatórios das avaliações, assim como providenciar sua publicação;
- executar e fazer com que seja implementado o Programa de Avaliação Institucional;
- providenciar a prestação de contas à SESu/MEC e/ou a outras entidades envolvidas nos projetos e no Programa de Avaliação Institucional;
- proceder a meta-avaliação do Programa de Avaliação Institucional.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) tem como objetivo avaliar internamente a FACVEST através da auto-avaliação integrada, dentro das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A CPA é composta de membros da comunidade acadêmica e da sociedade civil, com a seguinte composição:

- § 2(dois) representantes do corpo docente;
- § 2(dois) representantes do corpo discente;
- § 1(um) representante do corpo técnico-administrativo;
- § 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada;
- § 1 (um) representante da direção da FACVEST.

Todos os cargos comportam uma suplência, que substitui o titular em seus impedimentos. O presidente da comissão é escolhido pelos próprios membros da CPA. O mandato dos membros é de 2(dois) anos, com direito a uma recondução, com exceção das representações do corpo discente, cujo mandato é de 1 (um) ano, sem possibilidade de recondução.

A organização, análise e interpretação dos dados são de competência da Comissão Própria de Avaliação (CPA), criada em 2004 com o objetivo de liderar o processo avaliativo da FACVEST, podendo contar com equipes de apoio para tal.

A organização dos dados exige o desenvolvimento de programas de computador, capazes de facilitar a coleta de dados, efetuar as tabulações necessárias, dentro de parâmetros estatísticos pré-definidos, possibilitando a emissão de tabelas, gráficos e relatórios que facilitem o cruzamento de informações, análise e interpretação pela CPA.

Os relatórios serão elaborados pela CPA contendo os dados e resultados gerais e específicos da avaliação.

Em sua totalidade, o relatório é disponibilizado no Sistema e-mec e seus avaliadores, assim como à própria CPA, gestores e coordenadores da FACVEST.

Para a comunidade acadêmica tal relatório é divulgado, exceto a avaliação individual dos professores. A avaliação feita sobre cada professor será entregue ao respectivo professor.

Finalmente, os dados gerais mais significativos são divulgados à sociedade local por meio dos meios de comunicação social e pela página da Instituição na internet.

Como decorrência do processo avaliativo a CPA, em conjunto com os gestores da FACVEST, elaboram e coordenam o Plano de Ação Anual. Este plano é precedido de uma análise dos pontos fortes e fracos da FACVEST, assim como de oportunidades e ameaças que o meio ambiente oferece, tendo em vista a definição de ações de curto e médio prazos, com os respectivos prazos e responsáveis pela execução.

6. CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E CORPO DISCENTE

Os professores da FACVEST são contratados pela mantenedora, a SLE, e entende que os professores são os baluartes de uma instituição de ensino com a responsabilidade de promovê-la junto aos alunos, ao mesmo tempo em que transmitem os conhecimentos e desenvolvem as habilidades, fruto de sua própria preparação profissional. Desta forma, entende, também, que a ação dos professores é a parte mais importante do processo de transformação do aluno, cujo resultado é disponibilizado ao mercado de trabalho, o cliente final.

Os professores têm um compromisso institucional, assumindo suas responsabilidades de forma a atender às reais necessidades do mercado consumidor, estando sempre atentos, portanto, às mudanças organizacionais e do mercado.

Os professores recebem constantemente toda a atenção e o respeito possíveis da direção, da coordenação e dos demais funcionários, uma vez que são os responsáveis diretos pelo sucesso institucional.

O quadro de professores será sempre composto de acordo com as necessidades de cada curso, apontada pelos coordenadores de curso ao Diretor Geral, obedecendo ao Plano de Cargos e Salários, estabelecido pela Mantenedora SLE.

Os professores estão comprometidos com critérios de excelência e em manter os mais elevados padrões de qualidade exigidos pela FACVEST no desempenho de suas funções.

6.1. Composição Atual e Plano de Expansão do Corpo Docente

Em 2010, o Corpo Docente apresentava a seguinte composição, por titulação e regime de trabalho.

PROFESSORES POR TITULAÇÃO		(%)	PROFESSORES POR REGIME DE TRABALHO		(%)
MESTRES	136	77,71428571	INTEGRAL	30	17,14285714
DOUTORES	13	7,428571429	PARCIAL	58	33,14285714
ESPECIALISTAS	26	14,85714286	HORISTA	87	49,71428571
TOTAL GERAL	175		TOTAL GERAL	175	

6.2. Plano de Carreira Docente

O Plano de Carreira Docente das Faculdades Integradas FACVEST recebeu a chancela do Ministério do Trabalho e Emprego em 2009 e já está implantado.

Abaixo apresentamos o referido plano integralmente. Note-se, entretanto, que consta a IES Centro Universitário Catarinense – UNIVESC. Isto porque à época de elaboração do Plano de Carreira estávamos com o processo de transformação das Faculdades Integradas FACVEST em sua finalização no Conselho Nacional de Educação. Tanto é que o PDI anterior foi feito com base na nova nomenclatura. Da mesma maneira, o Estatuto também foi redigido sob a nova denominação, atendendo as exigências do processo de transformação da faculdade em Centro Universitário.

“CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º - O presente Plano de Carreira Docente do Centro Universitário Catarinense – UNIVESC, mantida pela Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda. - SENSAL, tem por objetivo estabelecer as condições de admissão, demissão, promoção, progressão, desenvolvimento profissional, direito e deveres, assim como as funções do magistério superior.

CAPÍTULO II – DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art.2º - Entende-se por funções do magistério superior as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de administração acadêmica, em nível de graduação, seqüenciais e pós-graduação:

- I. Ensino: dá-se por meio das aulas ministradas, palestras, seminários, avaliações, atendimento extra-classe, orientação e supervisão de estágios e monitorias, orientação de trabalhos de conclusão de curso e orientação de dissertações e teses;
- II. Pesquisa: produção e sistematização de conhecimento que se dá por meio de projetos, participação ou colaboração em grupos de pesquisa, orientação de trabalhos de iniciação científica e orientação de dissertações e teses.
- III. Extensão: por meio de elaboração, assessoramento, desenvolvimento, prestação de serviços, consultorias, participação ou colaboração em projetos de extensão universitária.
- IV. Administração Acadêmica: ocupação de cargos ou funções na administração, diretorias, coordenação de conselhos, coordenação de cursos, coordenação de setores, gerências, assessorias, bem como a participação em reuniões e comissões de trabalho de órgãos colegiados nos termos das normas aprovadas pelo Conselho Universitário.

Art. 3º - Os membros do magistério superior são parte integrante da comunidade acadêmica, devendo suas funções ser exercidas segundo a missão do UNIVESC e conforme preconiza o Estatuto, o Regimento, o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

CAPÍTULO III - DO CORPO DOCENTE

Art. 4º - O corpo docente regular do UNIVESC é constituído das seguintes titulações:

- I.Professor Especialista;
- II.Professor Mestre;
- III.Professor Doutor;
- IV.Professor Pós-Doutor.

§ 1º - O Professor Especialista é o profissional da área de ensino que possui, além do curso de graduação, uma pós-graduação *lato sensu*. Exerce atividades de docência em curso de graduação ou pós-graduação, auxilia na execução de projetos de iniciação científica, elabora e coordena projetos de extensão e orienta Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º - O Professor Mestre é o profissional da área do ensino que possui, além do curso de graduação, uma pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado. Exerce atividades de docência em cursos de graduação ou pós-graduação, auxilia na elaboração de programas para cursos de pós-graduação, elabora e coordena projetos de iniciação científica, elabora e coordena projetos de extensão, orienta Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu* e assume funções de Administração Acadêmica.

§ 3º - O Professor Doutor é o profissional da área do ensino que possui, além do curso de graduação, uma pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado. Exerce atividades de docência em cursos de graduação ou pós-graduação, elabora programas para cursos de pós-graduação, elabora e coordena projetos de iniciação científica e de pesquisa, elabora e coordena projetos de extensão, orienta Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, orienta dissertações e teses e assume funções de Administração Acadêmica.

§ 4º - O Professor Pós-Doutor é o profissional da área do ensino que possui, além do curso de graduação, uma pós-graduação *stricto sensu* em nível de doutorado e pós-doutorado. Exerce atividades de docência em cursos de graduação ou pós-graduação, elabora programas para cursos de pós-graduação, elabora e coordena projetos de iniciação científica e de pesquisa, elabora e coordena projetos de extensão, orienta Estágio Supervisionado ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, orienta dissertações e teses e assume funções de Administração Acadêmica.

Art. 5º - O corpo docente integra ainda as seguintes Categorias Especiais:

- I. Professor Substituto;
- II. Professor Colaborador;

§ 1º - O professor substituto é aquele contratado mediante análise de currículo, com titulação mínima de especialista, por período determinado, para substituir professor afastado temporariamente de suas atividades ou para suprir necessidades emergenciais do UNIVESC.

§ 2º - O professor substituto receberá, a título de remuneração, o valor correspondente à sua titulação, de acordo com os Art. 27 e 32.

§ 3º - Professor Colaborador ou visitante é o profissional contratado em caráter eventual, por meio de contratos específicos, com remuneração estipulada em cada caso, por prazo determinado, por tempo não superior a dois anos, renovável uma vez por igual período, aprovada pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO IV – DO INGRESSO NO CORPO DOCENTE

Art. 6º - A admissão de docentes para o quadro regular de carreira do magistério superior do UNIVESC ocorre mediante vaga aberta pela Pró-Reitoria Acadêmica e, quando esgotada a possibilidade de recrutamento interno, mediante processo seletivo de caráter classificatório.

§ 1º - O número de vagas a serem estabelecidas em cada Categoria será definido pela Pró-Reitoria Acadêmica, observando-se o que se segue:

- a) Pelo menos 80% do quadro total de docentes tenham curso de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES (Mestre ou Doutor);
- b) Dentre os que detêm o título de pós-graduação *stricto sensu*, pelo menos 50% tenham titulação de Doutor ou Pós-Doutor, reconhecido pela CAPES;
- c) Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI
- d) Manutenção da proporcionalidade entre docentes e discentes em cada curso.

§ 2º - A admissão na categoria especial de professor substituto ou colaborador previsto no art. 5º ocorre mediante aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 7º - O processo seletivo de docentes dar-se-á pela avaliação inicial do *Curriculum Vitae*, de acordo com a exigência do cargo e titulação específica, prova escrita de conhecimentos, prova didática e entrevista dirigida.

Art. 8º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será o de maior titulação, seguida da maior experiência em docência no ensino superior. Persistindo o empate, o critério será o de maior produção científica. Se ainda assim persistir o empate, o critério será o de maior idade.

Art. 9º - A entrevista dirigida será realizada por uma banca examinadora constituída pelo coordenador de curso e mais dois docentes indicados pela coordenação.

Parágrafo Único - A Coordenação de Curso correspondente será responsável pela elaboração e aplicação das provas de conhecimentos e de didática. A banca examinadora será responsável pela avaliação final. Após apuração dos resultados, a coordenação será responsável pela divulgação e pelo encaminhamento dos candidatos aprovados, com a anuência da Pró-Reitoria Acadêmica.

CAPÍTULO V - DO REGIME DE TRABALHO

Art. 10º - O regime de trabalho dos docentes será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela qual se regem todos os respectivos contratos.

Art. 11º - Os docentes do magistério superior serão contratados pela Mantenedora Sociedade de Educação Nossa Senhora Auxiliadora Ltda. como Professores de Ensino Superior, em um dos seguintes regimes de trabalho:

I. Tempo Integral: será atribuído ao docente que presta trinta e seis (36) horas semanais de trabalho no UNIVESC, nelas reservado pelo menos 50% do tempo destinadas a estudo, iniciação científica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

II. Tempo Parcial: será atribuído ao docente o mínimo de 12 (doze) horas semanais de trabalho no UNIVESC, nelas reservado pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do tempo para o desempenho de atividades de estudo, iniciação científica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

III. Horista: será atribuído ao docente contratado pelo UNIVESC exclusivamente para ministrar horas-aula, independente da carga horária.

§ 1º - O número de horas-aula do docente poderá variar em cada semestre, de acordo com o planejamento curricular dos cursos.

§ 2º - Nenhum contrato de trabalho poderá ter duração superior a trinta e seis (36) horas semanais.

§ 3º - O tempo da hora-aula determinado pela legislação pertinente, despendido pelo docente quando em atividade em sala de aula, equivalerá sempre ao tempo exigido pela legislação brasileira ou oriundo de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

§ 4º - O exercício das funções relacionadas com as atividades de ensino será especificado semestralmente em horas-aula através do Plano de Ensino, elaborado pelo docente no início do semestre letivo vigente.

CAPÍTULO VI - DO AFASTAMENTO, LICENÇA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 12 - Além dos casos previstos pela Consolidação das Leis do Trabalho, o ocupante de qualquer cargo no UNIVESC poderá afastar-se de suas funções, devidamente autorizado pela Pró-Reitoria Acadêmica, conforme o caso, para:

I. Atender a interesses administrativos ou de representação do UNIVESC;

II.Quando docente, exercer algum cargo administrativo do UNIVESC;

III.Capacitar-se em cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*,

IV.Participar de congressos e outros eventos de caráter científico, técnico ou artístico, relacionados com sua atividade do UNIVESC, desde que não haja prejuízo desta;

§ 1º - Poderá ainda afastar-se o colaborador das funções para representar ou exercer cargos públicos para os quais tenha sido eleito ou nomeado e para exercer cargos ou funções públicas ou privadas, sem ônus para o UNIVESC.

Art.13 - A concessão de licença remunerada, em forma de Bolsa de Estudos, para os afastamentos com objetivo de capacitação em cursos de pós-graduação, implicará, necessariamente, que o colaborador assuma o compromisso escrito de prestar serviços à Instituição, após a conclusão do curso, por tempo idêntico ao do afastamento, sob o mesmo regime de trabalho, sob pena de reembolso das importâncias recebidas, de acordo com as necessidades do UNIVESC, acrescidas de juros e atualização monetária.

§ 1º - Durante o período de duração de curso e ao final do mesmo fica o colaborador obrigado a remeter à Pró-Reitoria Administrativa relatório semestral das atividades, com a comprovação de frequência mensal com visto do coordenador do curso de pós-graduação em que está matriculado, sob pena de suspensão da bolsa.

§ 2º - Caso o bolsista não conclua o curso objeto da licença, deverá reembolsar ao UNIVESC as importâncias recebidas, acrescidas de juros a atualização monetária.

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS, DEVERES E VANTAGENS DO CORPO DOCENTE

Art. 14º - Os direitos e deveres dos docentes estão dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho, assim como os constantes deste Plano de Carreira Docente.

Art. 15º - Aos docentes do UNIVESC é assegurado:

I.Remuneração compatível com seu cargo e desempenho;

II.Acesso, promoção e progressão no Plano de Carreira, exceto docentes das categorias especiais;

III.Tomar conhecimento do resultado da avaliação de seu desempenho;

IV.Incentivo ao seu aprimoramento profissional;

V.Direito, em igualdade de condições, à política de benefícios e vantagens da instituição;

VI.Condições de trabalho adequadas ao exercício profissional.

Art.16 – Compete aos docentes do UNIVESC:

- a) Comparecer ao ambiente de trabalho no horário contratual e em horários extraordinários, quando convocados por escrito;
- b) Guardar sigilo quanto aos assuntos pertinentes à Instituição;
- c) Manter com os colegas e superiores relações de participação, cooperação e solidariedade;
- d) Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso;
- e) Apresentar, dentro dos prazos previstos, relatórios da suas atividades ou documentos de sua responsabilidade;
- f) Cumprir e fazer cumprir, em sua área de atuação, as normas estabelecidas e orientações dos órgãos superiores;
- g) Manter comportamento ético em todos os momentos e não praticar atos que firam física ou moralmente qualquer pessoa dentro da Instituição;

h) Participar de eventos de atualização e aperfeiçoamento dentro de sua atuação profissional.

Art.17 - Aos docentes do UNIVESC é proibido, sob pena de sanções disciplinares:

7. Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada ou dele se retirar durante o horário de expediente, sem prévia autorização;
8. Tratar, nas horas de trabalho, de assuntos particulares, alheios às atividades da Instituição;
9. Promover ou participar de manifestações que contribuam para a desordem física ou moral, dentro da instituição;
10. Fumar nas dependências da Instituição;
11. Confiar a regência de sua disciplina a terceiros, sem a prévia autorização superior;
12. Praticar atos que firam moralmente a Instituição.

Art.18 - As sanções disciplinares a que estão sujeitos os docentes são, além das previstas na legislação trabalhista vigente, a advertência verbal, a advertência escrita, a suspensão e a demissão.

§ 1º - Na aplicação das sanções disciplinares será observado o que se segue:

- a) As sanções de advertência verbal e escrita serão aplicadas sumariamente, depois de constatada a irregularidade ou falta leve.
- b) A sanção de suspensão será aplicada após a apuração de falta média, mediante ato motivado do superior competente, devendo ser graduada em conformidade com a legislação trabalhista vigente.
- c) A sanção de demissão para os docentes dar-se-á por ato motivado, em conformidade com a legislação trabalhista vigente.

CAPÍTULO VIII - DO PLANO DE CARREIRA

Art.19 - O Plano de Carreira Docente do UNIVESC se constitui num conjunto de cargos estruturados de acordo com as atividades e competências profissionais afins, em relação à natureza do trabalho ou à aplicação dos conhecimentos necessários ao desempenho destes, e das condições de movimentação do ocupante destes cargos na estrutura geral das carreiras.

Art.20. - O Plano de Carreira Docente do UNIVESC tem por objetivos:

- I.Oportunizar a administração de carreiras compatíveis com a necessidade de recursos humanos da Instituição;
- II.Permitir que através das possibilidades de ascensão profissional, os colaboradores possam maximizar seus conhecimentos, habilidades e comportamentos para atingir seus objetivos de vida;
- III.Assegurar que a política de formação e desenvolvimento de carreira seja transparente, justa e dinâmica, reconhecendo, retendo e valorizando os profissionais talentosos da Instituição;
- IV.Garantir que a administração da Instituição possa utilizar o desenvolvimento da carreira como um instrumento efetivo de administração integrada.

Art.21 - Entende-se por ascensão ou promoção a passagem do docente para um cargo de maior complexidade e de maior remuneração.

Art.22 - Entende-se por progressão a passagem de um nível para outro, dentro do mesmo cargo em que o colaborador esteja enquadrado, oportunizando aumento de remuneração.

CAPÍTULO IX - DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art.23 - A carreira dos colaboradores do UNIVESC será constituída por categorias e níveis.

Art.24 – Entende-se por Categoria a divisão da carreira que, fundamentada na escolaridade e titulação acadêmica, agrupa atividades, responsabilidades, competências, qualificação profissional e experiências.

Art.25 – Entende-se por Nível a subdivisão de uma mesma categoria que determina a progressão do colaborador.

Art.26 - A carreira do magistério superior do UNIVESC está estruturada nas seguintes Categorias e Níveis:

- a) Categoria I - Níveis de 1 a 8;
- b) Categoria II - Níveis de 1 a 8;
- c) Categoria III - Níveis de 1 a 8;
- d) Categoria IV - Níveis de 1 a 8.

CAPÍTULO X - DO ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS

Art.27 - Para o enquadramento na classe de professor especialista, mestre, doutor e pós-doutor são requisitos mínimos:

CATEGORIA	TITULAÇÃO	ADMISSÃO NO PLANO	PROGRESSÃO
I	Especialista	02 (dois) anos de experiência profissional na área específica ou docência em nível superior	
	Mestre	Título de Mestre	
II	Mestre	05 (cinco) anos de experiência docente em nível superior em outras IES. Mínimo de 10 (dez) requisitos em um ou mais conjuntos de requisitos de produção científica, acadêmica e profissional. Disponibilidade de vaga	
	Doutor	Título de Doutor	
	Especialista ou Mestre	Acesso mediante Progressão. Disponibilidade de vaga	Mínimo 05 (cinco) anos na Categoria I. Mínimo 07 (sete) requisitos em um ou mais conjuntos de requisitos de produção científica, acadêmica e profissional.
	Mestre	Acesso mediante Progressão. Disponibilidade de vaga	Mínimo 03 (três) anos de experiência docente em nível superior em outras IES. Mínimo 02 (dois) anos na Categoria I. Mínimo 07 (sete) requisitos em um ou mais dos conjuntos de requisitos de produção científica, acadêmica e profissional.
III	Doutor	Mínimo 05 (cinco) anos de experiência docente em nível superior em outras IES. Mínimo 13 (treze) requisitos em um ou mais dos conjuntos de requisitos de produção científica, acadêmica e profissional. Disponibilidade de vaga	
	Mestre ou Doutor	Acesso mediante progressão. Disponibilidade de vaga	Mínimo 03 (três) anos de experiência de docência em nível superior na categoria II. Mínimo 10 (dez) requisitos em um ou

			mais dos conjuntos de requisitos de produção científica, acadêmica e profissional.
	Doutor	Acesso mediante Progressão. Disponibilidade de vaga	Mínimo 02 (dois) anos de experiência docente em nível superior em outras IES. Mínimo 02 (dois) anos na categoria II. Mínimo 10 (dez) requisitos em um ou mais dos conjuntos de requisitos de produção científica, acadêmica e profissional.
IV	Mestre ou Doutor	Acesso mediante Progressão. Disponibilidade de vaga	Mínimo 04 (quatro) anos de experiência docente em nível superior na Categoria III. Mínimo 03 (três) requisitos do conjunto de Produção Científica Qualificada. Mínimo 12 (doze) requisitos nos demais conjuntos de requisitos de produção científica, acadêmica e profissional.
	Pós-Doutor	Título de Pós-Doutor. Disponibilidade de vaga	

CAPÍTULO XI - DA PROMOÇÃO DOS DOCENTES

Art. 28 – A progressão vertical do docente dar-se-á pela comprovação dos requisitos especificados na Categoria acima e desde que exista vaga na Categoria pretendida.

Parágrafo Único – Nos casos em que houver empate de requisitos entre dois ou mais pretendentes, os critérios de desempate, pela ordem, serão os seguintes:

- I. Maior titulação;
- II. Maior experiência de docência no Ensino Superior;
- III. Maior produção científica;
- IV. Maior carga horária;
- V. Maior idade.

Art.29 - Para habilitar-se ao concurso interno como mecanismo de promoção na carreira, o colaborador deverá:

- I. Ser portador de titulação acadêmica exigida pelo cargo pretendido;
- II. Ter disponibilidade de tempo para ministrar aulas ou exercer as atividades relacionadas à iniciação científica, pesquisa ou extensão pretendidas.

Art.30 - A progressão entre os níveis de uma mesma categoria ocorrerá após o cumprimento, pelo docente, do interstício mínimo de três anos no nível respectivo e pela acumulação de pontos definidos em conformidade com o artigo 41 deste Plano.

Art.31 - A definição da pontuação para fins de enquadramento, promoção e progressão será elaborado pela Reitoria.

Art.32 - Para fins de pontuação deve ser considerado o seguinte:

13. Titulação;
14. Experiência de Docência no Ensino Superior;
15. Experiência Profissional;
16. Exercício de função na gestão acadêmica;
17. Produção Científica;

18. Auto-Avaliação Institucional.

Parágrafo Único: A contagem da pontuação prevista neste artigo para fins de progressão dar-se-á automaticamente, por ato da Reitoria, divulgado anualmente.

CAPÍTULO XII - DA REMUNERAÇÃO

Art.33 - A remuneração dos colaboradores do UNIVESC dar-se-á de acordo com a tabela abaixo, tanto para fins de ingresso, quanto para promoção e progressão.

Parágrafo Único. Os valores da hora-aula serão definidos em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, devendo ser corrigida anualmente de acordo com a legislação vigente.

TABELA DO VALOR DA HORA-AULA DO CORPO DOCENTE, POR CATEGORIAS E NÍVEIS

CATEGORIA E NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
I	R\$ 14,24	R\$ 14,67	R\$ 15,09	R\$ 15,52	R\$ 15,95	R\$ 16,38	R\$ 16,80	R\$ 17,23
II	R\$ 17,09	R\$ 17,60	R\$ 18,11	R\$ 18,63	R\$ 19,14	R\$ 19,65	R\$ 20,16	R\$ 20,68
III	R\$ 17,52	R\$ 18,04	R\$ 18,57	R\$ 19,09	R\$ 19,62	R\$ 20,14	R\$ 20,67	R\$ 21,19
IV	R\$ 17,80	R\$ 18,33	R\$ 18,87	R\$ 19,40	R\$ 19,94	R\$ 20,47	R\$ 21,00	R\$ 21,54

Art.34 - Além do vencimento do cargo, o professor do UNIVESC poderá receber:

I. Diárias;

II. Bolsas de estudos;

III. Adicional por tempo de serviço, em forma de triênio, representado pelo acréscimo de três por cento (3%) do salário-base mensal, a partir do terceiro ano de serviço prestado ininterruptamente para a Instituição, até o teto de oito triênios.

IV. Bolsa de estudos para dependentes.

Art. 35 – Os requisitos de produção acadêmica necessários para a progressão no Plano de Carreira Docente são os seguintes:

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUALIFICADA
Livro científico publicado no Brasil ou no exterior com ISBN.
Artigo em periódico científico internacional listado no Qualis/CAPES nível A ou B.
Publicação integral de trabalho apresentado em congresso/evento listado no Qualis/CAPES internacional A, B ou C.
Outras produções cadastradas como internacionais A, B ou C, listadas no Qualis/CAPES pela respectiva área de conhecimento.
02 (dois) anos como pesquisador produtividade do CNPQ.
Capítulo de livro científico publicado por editora do Brasil ou exterior com ISBN.
Organização de livro com ISBN publicado por editora científica nacional ou internacional.
Artigo em periódico científico nacional listado no Qualis/CAPES nível A.
Publicação integral de trabalho apresentado em congresso, simpósio e similares nacionais listados no Qualis/CAPES nível A ou B.
Produto, técnica ou processo criado ou desenvolvido, com depósito ou patente.
Outras produções listadas no Qualis/CAPES como nacionais A pela respectiva área de conhecimento.
Conferência ou palestra em evento internacional listada no Qualis/CAPES.
Orientação de tese ou dissertação defendida e aprovada.

2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA
Livro publicado com ISBN.
Artigo publicado em periódico nacional C, listado no Qualis/CAPES.
Publicação integral de trabalho apresentado em congresso, simpósio e similares nacionais C, listado no Qualis/CAPES.
Artigo publicado em periódico científico não indexado.
Capítulo de livro publicado com ISBN.
Publicação de resumo de trabalho em anais, apresentado em evento listado no Qualis/CAPES.
Publicação, na íntegra, de comunicação oral apresentada em congressos, simpósios e similares regionais ou local.
Publicação de resumo em congresso, simpósio ou similar regional ou local, mediante certificação.
Organização de livro, ou de antologia didática ou cultural com ISBN.
Prefácio, introdução ou apresentação de livro com ISBN ou periódico científico com ISSN.
Tradução ou versão de livro publicado com copyright com ISBN.
Tradução ou versão publicada, de artigo ou capítulo de livro com ISBN.
Artigo publicado em revista ou jornal de divulgação nacional, sobre assunto, tema ou matéria de teor acadêmico-científico na respectiva especialidade ou em áreas afins.
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
Participação em banca examinadora de tese ou dissertação.
Orientação de bolsistas de iniciação científica.
Projeto de pesquisa, individual ou de equipe, com financiamento ou bolsas de órgãos de fomento.
Orientação de monografia exigida em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .
02 anos como editor de revistas científicas.
02 anos de participação em comitê editorial de periódicos científicos.
Conferência, palestra, oficina ou curso ministrado em evento, mediante certificação.
Participação em comissões de avaliação e reconhecimento de cursos em outras instituições.
Realização de pareceres, perícias e consultorias a serviço da UNIVESC.
Editoração de revista científica por 02 (dois) anos.
Co-orientação de tese ou dissertação.
Palestra, conferência, oficina ou mini-curso ministrado em evento de caráter profissional ou acadêmico, mediante certificação.
Criação e produção de material didático, na respectiva especialidade ou em áreas afins.
Projeto de extensão ou ação social, cadastrado na instituição.
Participação como painelistas ou debatedor em mesa-redonda ou similar em evento científico, profissional ou acadêmico.
Orientação e aprovação em cinco trabalhos de conclusão de graduação.
Participações em 10 (dez) bancas examinadoras de trabalho de conclusão de curso.
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL
Obra literária publicada com ISBN.
Organização ou autoria de capítulo de obra literária publicada com ISBN.
Roteiro ou adaptação ou versão de obra de ficção publicada.
Regência de concerto ou recital, devidamente comprovada.
Regência de espetáculo de coro musical, devidamente comprovada.
Participação, como músico instrumentista, em concerto ou recital, devidamente comprovada.
Participação, como músico solista, em concerto ou recital, devidamente comprovada.
Exibição solo em recital, devidamente comprovada.
Direção de espetáculo cênico, devidamente comprovada.
Produção e exibição de Filme, vídeo ou audiovisual, devidamente comprovado.
Mostra individual de obra fotográfica ou de artes plásticas (pintura, escultura, gravura, desenho, etc.), devidamente comprovada.
Obra fotográfica ou de artes plásticas (pintura, escultura, gravura, desenho, etc.) exibida em mostra coletiva, devidamente comprovada.
Composição musical interpretada/apresentada, devidamente comprovada e registrada.
5. PRODUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Membro de Comissão designada por portaria da Reitoria para elaboração de projeto de criação de novo curso de graduação ou sequencial, de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de projetos estruturais acadêmicos, de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , de projetos de reformulação curriculares ou similares.
Coordenação de:
· Elaboração de projeto pedagógico de criação de novo curso de graduação ou sequencial.
· Elaboração de projeto de criação de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
· Projeto de reformulação curricular.
· Elaboração de projeto de criação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> .
· Evento de extensão, de abrangência internacional, nacional ou estadual, de natureza técnica, cultural ou desportiva.
Planejamento e coordenação de curso de extensão.
Participação em comitê científico por 02 (dois) anos.
Participação em comissões permanentes do UNIVESC por 02 (dois) anos.
Criação, produção e aperfeiçoamento de metodologias para ensino, pesquisa e extensão, reconhecidas e aprovadas por

órgãos competentes do UNIVESC.

6. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ACADÊMICA

01 (um) ano de exercício no cargo de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor.

02 (dois) anos de exercício em gestão acadêmica.

02 (dois) anos de participação como consultor integrante de Comitê Científico.

02 (dois) anos de representação docente no Conselho Universitário.

02 (dois) anos de representação docente em Colegiados do UNIVESC.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA

Curadoria de exposições.

Atividade desenvolvida em instituição de ensino superior, na qualidade de Professor visitante, pelo tempo mínimo de 06 (seis) meses.

Participação em comissões acadêmicas ou científicas, de órgãos vinculados ao sistema de educação ou de órgãos de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, pelo tempo mínimo de um ano.

Exercício de atividades profissionais, cargos, funções ou serviços de consultoria e assessoria, em órgãos públicos ou entidades privadas, na especialidade ou em áreas afins, pelo tempo mínimo de um ano.

Presidência de entidade científica e/ou técnico-profissional, pelo tempo mínimo de um ano.

Representação de área científica ou técnico-profissional de caráter nacional e/ou internacional, pelo tempo mínimo de um ano.

Representação junto à associação, entidade ou órgão de classe ou de categoria profissional, pelo tempo mínimo de um ano.

Atividades de magistério e funções técnico-pedagógicas exercidas em escolas de ensino fundamental e médio, pelo tempo mínimo de um ano.

Cargo de regente ou diretor artístico de orquestra ou coro musical, pelo tempo mínimo de um ano.

Cargo de diretor de grupo teatral, pelo tempo mínimo de um ano.

Cargo de direção ou treinamento técnico de equipes desportivas, pelo tempo mínimo de um ano.

Tradutor e intérprete para palestra, conferência, evento e similares.

CAPÍTULO XIII – DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Art. 36 - Objetivando a contínua capacitação do corpo docente fica definida a criação do Programa de Bolsa Auxílio para Cursos de Mestrado ou Doutorado em áreas de conhecimento de interesse da instituição.

Art. 37 - Nos meses de maio e de outubro de cada ano a Reitoria submeterá à mantenedora uma proposta de bolsas-auxílio, especificando quantidade e valor, que ofereça condições de ampliar os escores de titulações da instituição em face dos critérios de avaliação do Ministério de Educação – MEC e dos requisitos de qualidade estabelecidos para o monitoramento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 38 - As bolsas e os valores correspondentes que não forem utilizados em um determinado semestre não poderão ser utilizados em semestres seguintes.

Art. 39 - Para requerer Bolsa-Auxílio, o professor deve ter no mínimo um ano de vínculo empregatício com o UNIVESC.

§ 1º. Os requerimentos para concorrer às bolsas a serem oferecidas pela instituição devem ser apresentados nos meses de junho ou novembro de cada ano.

§ 2º. O requerimento de inscrição deve estar instruído com caracterização: do curso, da instituição onde será realizado, da regularidade perante a CAPES, da área de conhecimento da pesquisa, da duração prevista do curso e da indicação dos prováveis valores envolvidos na participação (mensalidades, transportes, hospedagens, materiais e outros, conforme cada caso).

§ 3º. Os requerimentos não atendidos serão automaticamente cancelados, devendo o professor, se desejar concorrer no processo de seleção do próximo semestre, entrar com novo requerimento.

Art. 40 - No caso em que a proposta aprovada pela mantenedora não permita atender todas as solicitações dos inscritos, dar-se-á preferência à seguinte seqüência de critérios:

I. Atendimento às áreas de conhecimentos, de interesse estratégico do UNIVESC;

II. Ao professor de maior número de aulas na instituição;

III. Ao professor de maior tempo de vínculo com o UNIVESC;

IV. Ao professor com maior produção científica nos últimos três anos;

V. Ao professor com melhor avaliação institucional.

Art. 41. O valor da bolsa é determinado pela aplicação da proporção de aulas por semana do professor no UNIVESC em relação a valor-base de bolsa, estabelecido pela Mantenedora SENSAL.

Parágrafo Único - Como critério básico, considera-se que o valor da bolsa não pode ser superior a 50% do valor do salário percebido pelo professor e também não pode ser superior a 70% dos valores envolvidos na participação do professor no curso (mensalidades, deslocamentos, hospedagem e materiais).

Art. 42 - O professor bolsista deve assinar aditivo de seu contrato com a Mantenedora, onde está caracterizado que o mesmo assume os seguintes compromissos:

I. Manter o seu vínculo empregatício com o UNIVESC, após o término da bolsa, por período igual ao da concessão da bolsa. O rompimento do vínculo antes desse prazo caracteriza quebra de contrato e implica multa correspondente ao valor da bolsa mensal, multiplicado pelo número de meses que a bolsa foi concedida, excetuam-se os casos de desligamentos por interesse do UNIVESC;

II. Comprovar junto à Pró-Reitoria Acadêmica do UNIVESC, nos meses de julho e dezembro, a publicação, durante o período de concessão da bolsa, de pelo menos um artigo por semestre em revista científica nacional / Anais de congresso nacional ou um artigo por ano em revista científica internacional. A não comprovação da publicação implica cancelamento da bolsa. Nesse caso, a bolsa poderá ser restabelecida no mês subsequente à comprovação da publicação. Este compromisso de publicação pode ser substituído, temporariamente, por participação em trabalho de interesse da instituição, desde que acertado previamente com a Pró-Reitoria Acadêmica do UNIVESC.

III. Comprovar à Gerência Financeira o pagamento das mensalidades efetuadas à instituição onde realiza o curso.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.43 – A Reitoria do UNIVESC se empenhará no sentido de promover o crescimento profissional do seu quadro de pessoal, com treinamento específico, permanente capacitação profissional e avaliação de desempenho, tendo em vista as necessidades de qualidade dos serviços e a eficácia organizacional.

Art.44 - Havendo vaga, quando devidamente comprovada a necessidade, será priorizada a ascensão dos atuais docentes, por triênio e avaliação institucional, conforme previsto nos artigos anteriores, desde que satisfaçam às condições exigidas para o cargo.

Art.45 - Este Plano de Carreira Docente poderá ser reformado ou alterado, mediante proposta formal devidamente aprovada pelo Conselho Universitário.

Art.46 - Este plano de carreira, depois de aprovado pelo Conselho Universitário, será implantado imediatamente para as novas contratações.”

6.3. Composição Atual e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo

O corpo técnico-administrativo é constituído por funcionários não-docentes e técnicos que desenvolvem as atividades complementares ao processo de ensino-aprendizagem; compreende as funções relacionadas aos processos de coordenações, secretaria, biblioteca, núcleo de pesquisa e laboratórios.

A Mantenedora zela pela manutenção de padrões de recrutamento e seleção, bem como por condições de trabalho condizentes com a sua natureza de IES, oferecendo oportunidade e aperfeiçoamento de seu pessoal técnico-administrativo.

O corpo de pessoal técnico-administrativo é composto basicamente por universitários ou em processo de graduação no ensino superior, que ocupam posições de auxiliares nas coordenações, secretarias, bibliotecas e laboratórios. Já para os relacionados aos serviços gerais, exige-se, no mínimo, o Ensino Fundamental completo. Considera-se também como pessoal técnico-administrativo os professores com dedicação administrativa, como aqueles exercendo coordenações que mantêm vínculo integral com a FACVEST.

Os colaboradores com o segundo grau completo estão sendo estimulados a ingressar em curso universitário e os que possuem Ensino Fundamental, a concluírem o Ensino Médio, com estímulo à frequência a Cursos Supletivos, para tanto adaptando os horários de trabalho as necessidades do funcionário estudante bem como auxiliando no pagamento de meios de transporte, já que as instituições são públicas. Assim, todos os auxiliares administrativos são universitários e 03 (três) deles estão recebendo bolsas auxílio da Mantenedora para custeio de seus cursos. Os funcionários da área administrativa, com o Curso Superior completo recebem bolsa para a realização de cursos de pós-graduação.

As promoções e aumentos de salários do pessoal técnico-administrativo são realizados em conjunto e simultaneamente com o do pessoal da Mantenedora. Nesse caso os responsáveis por áreas e principalmente da Direção das Faculdades são ouvidos, principalmente para caracterizar as diferenças de desempenho.

Apresenta-se, na seqüência, a distribuição do quadro de pessoal técnico-administrativo, considerando-se as diversas áreas de trabalho.

O Corpo Técnico-Administrativo era composto da seguinte forma em 2010:

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - 2010							
CONTRATO	DIRETORIA	COORDENAÇÕES	SECRETARIAS	BIBLIOTECAS	LABORATÓRIOS	SERVIÇOS GERAIS	TOTAL

Funcionários	2	10	8	5	6	12	43
Estagiários				1	6		7
TOTAL	2	10	8	6	12	12	50

6.4. Plano de Carreira Técnica-Administrativa

O Plano de Carreira Técnica-Administrativa está assim definido, inclusive com a chancela do Ministério do Trabalho e Emprego:

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Plano de Carreira para os Funcionários Técnico-Administrativos do Centro Universitário Catarinense – UNIVESC, mantida pela Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora Ltda. - SENSAL, tem por objetivo organizar os cargos de provimento permanente, fundamentado nos princípios da qualificação profissional e desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço.

CAPÍTULO II: DA COMPOSIÇÃO DA CARREIRA

Art. 2º - As carreiras ficam organizadas em Categorias que agrupam cargos dispostos de acordo com a natureza profissional e a ordem de complexidade de suas atribuições, guardando relação com as finalidades do órgão.

Parágrafo Único - Entende-se por Categoria a divisão da carreira que, fundamentada na escolaridade, na experiência e na titulação acadêmica, agrupa atividades, responsabilidades, competências e qualificação profissional.

Art. 3º - O Cargo é aquele criado com denominação própria, em número certo e pago pelo UNIVESC, compreendendo a cada um determinado conjunto de deveres, direitos, atribuições e responsabilidades.

Art. 4º - Os cargos ficam divididos em quatro Categorias e em nove Grupos Ocupacionais, a saber:

CATEGORIA	GRUPOS OCUPACIONAIS
I	Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Laboratório;
II	Técnico Administrativo de Nível Médio; Técnico de Laboratório de Nível Médio;
III	Técnico Administrativo de Nível Superior; Técnico de Laboratório de Nível Superior;
IV	Supervisor Administrativo; Supervisor de Laboratório

CAPÍTULO III: DO PLANO DE CARREIRA

Art. 5º - Os Grupos Ocupacionais definem, pela hierarquização dos cargos ali representados, o Quadro de Carreira dos Funcionários do UNIVESC.

§ 1º - A escolha dos cargos definidores de carreira individual é de livre opção do funcionário.

§ 2º - O acesso, todavia, a cada um dos cargos, dar-se-á com o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Plano de Carreira e pela existência de vaga.

Art. 6º – Os Técnicos de Nível Superior, sejam administrativos ou de laboratório, tem quadro de carreira específico, que viabiliza a continuidade ascensional do funcionário, até o limite máximo de Supervisão.

§ 1º - Os cargos integrantes do Nível Superior, além de suas referências de vencimento, obedecerão aos estágios profissionais: A, B e C, que definem critérios especiais de enquadramento e recrutamento.

Art. 8º - O enquadramento do funcionário dar-se-á no cargo correspondente ao seu perfil profissional e à dimensão da sua experiência.

I. Graus Acadêmicos

- a) Mestre, em área afim, 15 pontos - limite de 20 pontos.
- b) Especialização *lato sensu*, em área afim, 10 pontos - limite de 15 pontos;
- c) Graduação, em área afim, 05 pontos – limite de 10 pontos
- d) Curso relativo à área de atuação ou de aperfeiçoamento, com, no mínimo, 180 horas-aula, em área afim, ou qualquer especialização ou segunda graduação, 03 pontos - limite de 06 pontos;
- e) Atualização relativa à área de atuação, com comprovação de carga horária, cuja somatória atinja 90 horas, 01 ponto - limite de 5 pontos.

II. Para cada 3 anos de experiência profissional no cargo na Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora Ltda., 01 ponto – limite de 8 pontos;

III. Para cada 3 anos de efetivo exercício de cargo de chefia na SENSAL - 01 ponto - limite de 8 pontos;

IV. Para cada 3 anos de efetivo exercício em Comissão Permanente na SENSAL - 01 ponto – limite de 8 pontos.

§ 1º - Para a pontuação de graus acadêmicos, será considerado somente o grau mais elevado.

§ 2º - Para fins de pontuação, não serão considerados os cursos de mestrado e especialização feitos concomitantemente.

Art. 9º - Na ascensão vertical do funcionário, ocorrendo empate em função do número de vagas previstas em Categoria superior, os critérios de desempate serão, pela ordem, os seguintes:

- I. Titulação maior;
- II. Tempo de experiência maior;
- III. Tempo de exercício profissional na SENSAL;
- IV. Maior idade.

CAPÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS GERAIS DA GESTÃO DE PESSOAS

Art. 10º - A contratação de funcionário ocorrerá em função de oferta de vaga aprovada pela Gerência de Pessoas, mediante a realização de processo de recrutamento interno e externo e processo seletivo pelo Departamento ou Setor requisitante.

Art. 11º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos à vaga, os critérios de desempate serão, pela ordem, os seguintes: maior titulação; maior tempo de experiência; maior idade.

Art. 12º - O funcionário nomeado para novo cargo será enquadrado:

- I. Na referência de vencimento inicial prevista para o novo cargo, no caso do funcionário beneficiado estar enquadrado em referência de vencimento inferior àquela estipulada para o cargo conquistado;
- II. Em duas referências acima da inerente ao seu enquadramento, no caso do funcionário já perceber vencimento igual ou superior à referência de vencimento inicial definida para o cargo em ocupação.

Art. 13º - Progressão Funcional é a passagem horizontal a uma referência de vencimento imediatamente superior, em que esteja o funcionário enquadrado à época da concessão, por força do tempo de serviço.

§ 1º - A passagem automática de que trata o caput deste artigo dar-se-á a cada período de três anos de serviços prestados pelo funcionário, contados a partir da publicação deste Plano.

§ 2º - O funcionário ocupante de um cargo no grupo ocupacional Técnico de Nível Médio ou Auxiliar e que tenha concluído nível superior, poderá reivindicar a progressão funcional na mesma categoria de duas referências de carreira.

§ 3º - O funcionário ocupante de um cargo e que tenha concluído curso de pós-graduação poderá requerer a progressão funcional na mesma categoria de uma referência na carreira.

§ 4º - O funcionário ocupante de um cargo no grupo ocupacional Serviços Gerais e que vier a concluir o Ensino Médio, poderá reivindicar a progressão funcional de uma referência na mesma categoria.

§ 5º - O funcionário ocupante de um cargo nos grupos ocupacionais Técnico de Nível Médio e Administrativo e que vier a concluir atualizações relativas à área de atuação, com comprovação de carga horária e cuja somatória atinja 240 horas, poderá reivindicar a Progressão Funcional de uma referência na carreira, limitada a três referências de vencimento.

§ 6º - O funcionário ocupante de um cargo no grupo ocupacional Serviços Gerais e que vier a concluir atualizações relativas à área de atuação, com comprovação de carga horária e cuja somatória atinja 120 horas, poderá reivindicar a Progressão Funcional de uma referência na carreira, limitada a três referências de vencimento.

Art. 14º - Promoção Funcional, para efeitos deste Plano, é a passagem vertical à categoria de vencimento seguinte, dentro do mesmo cargo em que esteja o funcionário enquadrado à época da concessão, em decorrência de mérito definido em avaliação de desempenho, desde que exista vaga para a categoria acima.

§ 1º - Decorridos dezoito meses da vigência deste Plano, proceder-se-á a primeira avaliação de desempenho para os efeitos do "caput" deste artigo.

§ 2º - As avaliações posteriores serão procedidas a cada período de três anos, contados a partir do prazo fixado no parágrafo anterior, caracterizando, assim, a devida alternância na aplicação deste benefício com aquele previsto na Seção anterior.

Art. 15 - A avaliação de desempenho na Promoção Funcional levará em conta, dentre outros, os seguintes fatores:

- I – formação escolar;
- II - cursos de aperfeiçoamento;
- III - produtividade funcional;
- IV - qualidade de trabalho;
- V - assiduidade e pontualidade;
- VI - iniciativa;

VII - cooperação;

VIII - responsabilidade.

Art. 16º - Na avaliação de méritos será adotado modelo de questionário que atenda a natureza das atividades desempenhadas pelo funcionário, observadas as seguintes características fundamentais:

- I. Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação, ao conteúdo ocupacional das carreiras;
- II. Periodicidade anual;
- III. Contribuição do funcionário para consecução dos objetivos da Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora Ltda.;
- IV. Comportamento observável do funcionário: freqüência, pontualidade, disciplina, relacionamento com os demais, conduta pessoal e outros.

Art. 17º - A avaliação de desempenho, para fins de promoção, será de responsabilidade da Pró-Reitoria Administrativa.

§ 1º - A Pró-Reitoria Administrativa, através da Gerência de Pessoas, elaborará os instrumentos e o regulamento para disciplinar os procedimentos de avaliação de desempenho, observado o disposto nos artigos deste Plano, e adotar critérios adicionais a fim de atender às necessidades específicas de cada unidade administrativa.

§ 2º - O regulamento e os instrumentos referidos no parágrafo anterior serão aprovados pelo Conselho Universitário do UNIVESC.

Art. 18º - Estará habilitado para ser avaliado no seu desempenho funcional, o funcionário que à data do procedimento, registre, no mínimo, doze meses de serviço no UNIVESC.

CAPÍTULO V: DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA GERÊNCIA DE PESSOAS

Art. 19º - Cabe à Gerência de Pessoas a implantação e a administração do Plano de Carreira Técnico-Administrativo.

Art. 20º - A implantação do sistema será precedida de:

I - revisão e racionalização da estrutura organizacional, bem assim das atividades sistêmicas ou comuns;

II - redimensionamento da força de trabalho.

Art. 21º - O ingresso no Plano de Carreira dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo, de acordo com as normas estabelecidas, respeitado o limite de vagas em cada categoria profissional definido pelo Conselho Universitário.

Art. 22º - Em caso de empate, os critérios de desempate adotados são os previstos no Art. 9º do presente Plano.

Art. 23º - Os Funcionários Técnico-Administrativos contratados até o dia 1º de março de 2009 para serem enquadrados no Plano de Carreira deverão ser aprovados em processo seletivo, concorrendo ao número de vagas definidos para cada categoria pela gerência de Pessoas.

§ 1º - Após a contratação para o respectivo cargo, os funcionários mencionados no caput deste artigo poderão requerer reenquadramento com base nos seguintes critérios:

- I. Progressão de uma referência de vencimento na carreira a cada três anos de serviço no UNIVESC, contados a partir da referência inicial do respectivo cargo, para os grupos ocupacionais Técnico de Nível Médio, Auxiliar e Serviços Gerais.
- II. Progressão de uma referência de vencimento na carreira a cada seis anos de serviço no UNIVESC, contados do ingresso até a data da colação de grau e uma referência a cada três

anos de serviço na mantenedora, contados após a colação de grau no curso superior equivalente à sua área de atuação do funcionário, para o grupo ocupacional Nível Superior.

§ 2º - Os Funcionários Técnico-Administrativos que, na data da sua contratação, recebam vencimento superior ao valor da referência inicial do referido cargo mais o disposto nos incisos I ou II do parágrafo anterior, serão reenquadrados em referência equivalente ao seu vencimento.

§ 3º - Os Funcionários Técnico-Administrativos que, na data da sua contratação recebam vencimento superior ao valor da referência final do referido cargo não terão direito as vantagens previstas nos artigos deste Plano e a diferença entrará como "vantagem pessoal".

Art. 24º - Os Funcionários Técnico-Administrativos, contratados até 1º de março de 2009, que não forem aprovados em concurso serão demitidos.

Art. 25º - O Plano de Carreira será implantado exclusivamente pelas normas constantes deste Plano, não prevalecendo qualquer outra.

CAPÍTULO VI – DO ENQUADRAMENTO

Art. 26º - Para o enquadramento nos cargos de Auxiliar, Técnico e Supervisor são requisitos mínimos:

CATEGORIA	CARGO	ADMISSÃO NO PLANO	PROGRESSÃO
I	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	Ensino médio completo. Avaliação de desempenho positiva
	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	03 anos de experiência. Avaliação de desempenho positiva
	Auxiliar de Laboratório	Ensino médio completo	03 anos de experiência. Avaliação de desempenho positiva
II	Técnico Administrativo	Ensino médio completo. Curso de nível técnico na área. Ensino superior incompleto	03 anos de experiência na Categoria I. Ensino superior completo. Avaliação de desempenho positiva
	Técnico de Laboratório	Ensino médio completo e Curso de nível técnico na área. Ensino superior incompleto na área	03 anos de experiência na Categoria I. Ensino superior completo. Avaliação de desempenho positiva
III	Técnico de Nível Superior A	Ensino superior completo	03 anos de experiência na Categoria II. Ensino superior completo. Curso de Pós-graduação incompleto na área, de no mínimo 360 horas. Avaliação de desempenho positiva
	Técnico de Nível Superior B	Ensino superior completo. Curso de Pós-graduação incompleto na área, de no mínimo 360 horas.	03 anos de experiência na Categoria II. Ensino superior completo. Curso de Pós-graduação completo na área, de no mínimo 360 horas. Avaliação de desempenho positiva
	Técnico de Nível Superior C	Ensino superior e curso de pós-graduação completo de no mínimo 360 horas	06 anos de experiência na Categoria II. Ensino superior completo. Curso de Pós-graduação completo na área, de no mínimo 360 horas. Avaliação de desempenho positiva
IV	Supervisor Administrativo	Ensino superior, curso de pós-graduação de no mínimo 360 horas e curso de pós-graduação stricto sensu em andamento.	03 anos de experiência na Categoria III. Ensino superior completo. Curso de Pós-graduação completo na área, de no mínimo 360 horas. Curso de pós-graduação stricto sensu completo. Avaliação de desempenho positiva
	Supervisor de Laboratório	Ensino superior, curso de pós-graduação de no mínimo 360 horas e curso de pós-graduação stricto sensu em andamento.	03 anos de experiência na Categoria III. Ensino superior completo. Curso de Pós-graduação completo na área, de no mínimo 360 horas. Curso de pós-graduação stricto sensu completo. Avaliação de desempenho positiva

Art. 23º - Os requisitos dos candidatos aos cargos de carreira deverão ser comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Quanto à escolaridade: cópia de diploma, certificado de conclusão de curso, declaração da entidade educacional ou documento de registro profissional;

II - Quanto à experiência na área de atuação:

- a) cópia da(s) página (s) da Carteira de Trabalho onde conste o emprego/função que o candidato exerceu;
- b) cópia dos registros internos da mantenedora, quando for o caso.

Parágrafo Único: Os estágios realizados serão considerados como experiência, desde que comprovada através da Carteira de Trabalho anotada, observada a equivalência de número de horas de trabalho por mês.

Art. 24º - Nos controles individuais dos funcionários deverão ser anotados o cargo correspondente, a categoria de vencimento, a data de início do exercício e o nível respectivo do reenquadramento quando for o caso.

Art. 25º - O funcionário atingido pelo reenquadramento a que se refere este Plano, terá o prazo de noventa dias, contados da data da publicação do ato próprio, para requerer a revisão do seu caso, por escrito.

CAPÍTULO VII – DA REMUNERAÇÃO

Art. 26º - A remuneração dos funcionários Técnico-Administrativos do UNIVESC dar-se-á de acordo com a tabela abaixo, tanto para fins de ingresso, quanto para promoção e progressão.

Art. 27º - Os valores dos vencimento serão definidos pelo Conselho Universitário em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, devendo ser corrigida anualmente de acordo com a legislação vigente.

TABELA DE CARGOS, NÍVEIS E VENCIMENTOS

(Valores expressos em R\$ 1,00)

CATEGORIA	CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8
I	Auxiliar de Serviços Gerais	477,52	491,85	506,17	520,50	534,82	549,15	563,47	577,80
	Auxiliar Administrativo	526,95	542,76	558,57	574,38	590,18	605,99	621,80	637,61
	Auxiliar de Laboratório	553,30	569,90	586,50	603,09	619,69	636,29	652,89	669,49
II	Técnico Administrativo	579,65	597,03	614,42	631,81	649,20	666,59	683,98	701,37
	Técnico de Laboratório	605,99	624,17	642,35	660,53	678,71	696,89	715,07	733,25
III	Técnico de Nível Superior A	632,34	651,31	670,28	689,25	708,22	727,19	746,16	765,13
	Técnico de Nível Superior B	658,69	678,45	698,21	717,97	737,73	757,49	777,25	797,01
	Técnico de Nível Superior C	685,04	705,59	726,14	746,69	767,24	787,79	808,34	828,89
IV	Supervisor Administrativo	711,38	732,72	754,07	775,41	796,75	818,09	839,43	860,77
	Supervisor de Laboratório	737,73	759,86	781,99	804,13	826,26	848,39	870,52	892,65

6.5. Políticas de Atendimento aos Discentes

O aluno da FACVEST tem sempre prioridade no atendimento de diretores, professores e funcionários, no sentido de fazê-lo sentir-se co-participante no processo de ensino aprendizagem.

A FACVEST existe para fazer o aluno realizar-se profissionalmente. Portanto, o atendimento ao aluno sempre será feito com cortesia, cordialidade e profissionalismo, tanto na secretaria, quanto nos Laboratórios, na Biblioteca ou qualquer outro ambiente da FACVEST e principalmente no assessoramento de carreira.

As ações institucionais respectivas estarão detalhadas, ao longo deste PDI, nos capítulos correspondentes.

O corpo discente da FACVEST é constituído por alunos matriculados nos seus cursos, classificando-se como:

- Regulares: os que preenchem as exigências legais e regimentais para a obtenção de diploma; ou
- Especiais: os que preenchem as exigências legais e regimentais para a obtenção de certificado.
- São direitos e deveres dos membros do corpo discente:
 - freqüentar os encontros presenciais e participar das demais atividades curriculares;
 - utilizar os serviços postos à sua disposição;
 - recorrer de decisões de órgãos executivos e deliberativos;
 - zelar pelo patrimônio da SLE.
 - manter-se em dia com o pagamento das mensalidades escolares, taxas e demais contribuições escolares; e
 - votar e ser votado como representante estudantil em órgãos colegiados da FACVEST.

Os alunos dos cursos de graduação podem atuar como monitores, sob orientação docente, não criando vínculo empregatício.

A indicação e seleção para a monitoria são de responsabilidade da Coordenadoria de Curso dentre os candidatos que demonstrem capacidade para o desempenho de atividades técnico-didáticas em disciplinas cursadas com aprovação.

O corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da FACVEST, na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

O exercício dos direitos de representação e participação não exime o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos.

O conjunto de acadêmicos da FACVEST pode ter como entidade representativa o Diretório Central dos Estudantes.

Compete ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação discente junto ao Conselho Superiores da FACVEST.

Os alunos regulares podem organizar o Centro Acadêmico, por curso de graduação.

Compete ao Centro Acadêmico a indicação da representação discente junto ao Conselho de Curso.

6.5.1. Organização Estudantil

A representação estudantil tem por objetivo a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da FACVEST, vedadas as atividades de natureza político-partidária, no âmbito da instituição.

O mandato do representante estudantil é de um ano, em qualquer colegiado da FACVEST, não sendo permitida recondução.

É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um órgão colegiado.

A representação estudantil somente pode ser exercida por aluno regular da FACVEST, que não tenha sofrido, nos últimos doze meses, imediatamente anterior à sua indicação, qualquer pena ou medida disciplinar, e estar em pleno gozo de seus direitos acadêmicos.

Cessa automaticamente o mandato do representante do corpo discente que: sofrer pena de suspensão ou exclusão; tiver deixado de comparecer ao mínimo de setenta e cinco por cento das aulas de qualquer disciplina; ou solicitar transferência ou trancamento de matrícula, ou quando deixar de renová-la.

Na vacância do cargo, cabe ao Centro Acadêmico ou ao Diretório Central dos Estudantes, conforme o caso, indicar novo titular que deve completar o mandato do substituído.

A FACVEST tem como diretrizes para os próximos cinco anos no que diz respeito ao corpo discente:

- Participação discente em todos os colegiados institucionais, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da FACVEST.
- Institucionalização de programas de apoio e atenção aos discentes.
- Desenvolvimento permanente de estudos sobre o processo de aprendizagem e as metodologias de ensino.
- Identificação sistemática, com periodicidade adequada, para a identificação das necessidades do aluno.
- Criação e ampliação de espaços para a convivência comunitária e o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e desportivas.

6.5.2. Formas de Acesso

O processo seletivo para os cursos superiores de tecnologia e de graduação, aberto a candidatos que tenham escolarização completa do ensino médio ou equivalente, tem por objetivo classificá-los para o ingresso nos respectivos cursos, nos termos da legislação vigente.

O acesso aos cursos de pós-graduação é, também, realizado mediante processo seletivo. Para tanto, faz-se necessário assegurar no processo seletivo a igualdade de oportunidade a todos os candidatos e o cumprimento de normas estabelecidas pelo MEC.

Regime de Matrícula

A FACVEST adota o regime de matrícula semestral, com prazos estabelecidos em calendário escolar. Esse processo é realizado via on line ou na Secretaria, que efetuará o registro dos dados no sistema de controle acadêmico, através dos documentos legais.

A matrícula é a vinculação do acadêmico a Curso Superior o Faculdades Integradas FACVEST, de responsabilidade do mesmo e deve ser renovada a cada semestre letivo, dentro do prazo estabelecendo em Edital.

Matrícula Inicial

A matrícula inicial efetua-se quando da admissão de candidatos classificados em processos seletivos; portadores de diploma de curso de graduação; acadêmicos com requerimento de matrícula em disciplinas isoladas com pedido deferido; matrícula de estrangeiros;

Matrícula a Subseqüente ou Rematrícula

A matrícula subseqüente ou rematrícula é aquela efetuada pelo aluno veterano e renovada semestralmente dentro dos prazos estabelecidos em calendário Acadêmico e edital específico.

Na matrícula será observado:

- compatibilidade de horário;
- os pré-requisitos;
- a quitação com o Setor Financeiro e Biblioteca.

A não renovação da matrícula no prazo fixado implicará na perda da vaga e o acadêmico será considerado desistente.

Matrícula em Regime Especial de Aluno regular

São considerados especiais os acadêmicos regulares de Curso Superior FACVEST e/ou de outra instituição e que estão, temporariamente, cursando disciplinas na FACVEST, com o objetivo de complementação de créditos.

No ato da matrícula o acadêmico deve apresentar o encaminhamento do coordenador do Curso Superior de origem da FACVEST ou de outra Instituição de Ensino Superior – IES, sendo autorizado a cursar a(s) disciplina(s) em regime especial.

A matrícula do acadêmico em regime especial não o vincula a um curso específico, nem confere direito à matrícula em outras disciplinas, além das expressamente autorizadas, bem como não o caracteriza como aluno regular no Faculdades Integradas FACVEST.

Matricula em Disciplinas Isoladas de alunos não regulares

O ingresso em Curso Superior da FACVEST de alunos não regulares em disciplinas isoladas dos cursos de graduação é uma forma de acesso à faculdade para as pessoas interessadas em seu aperfeiçoamento profissional e/ou técnico científico.

A FACVEST abrirá matrículas nas disciplinas de qualquer um de seus cursos e alunos não-regulares, sempre que houver vaga nas mesmas, mediante processo seletivo prévio, a pessoas que demonstrarem capacidade de cursá-las com assiduidade e proveito.

São finalidades dessa forma de acesso:

I - Permitir que pessoas interessadas possam cursar disciplinas isoladas nos cursos superiores, observados os critérios estabelecidos;

II - Diminuir a defasagem de matrícula dos cursos, com oferta alternativa de vagas nas disciplinas;

III - Incorporar tais disciplinas à vida escolar dos alunos que as freqüentarem com assiduidade e proveito, de tal forma que possam aproveitá-las para integralização de créditos de futuros cursos de graduação que venham a freqüentar.

IV - Possibilitar a obtenção de certificado de curso seqüencial de destinação individual.

O período de inscrições e critérios para autorização de matrícula em disciplinas isoladas de alunos não regulares serão estabelecidos em Edital específico, o qual deve necessariamente referir-se:

a) À forma do processo seletivo e o número de vagas nas disciplinas oferecidas, respeitando-se o limite máximo de 60(sessenta) alunos em cada disciplina;

b) À observância do que determina o Regimento no que se refere aos pré-requisitos para cada disciplina;

O período mencionado acima pode ser concomitante ou posterior ao Edital de vagas para os cursos de graduação, estabelecido no Calendário Acadêmico.

Para a matrícula em disciplinas isoladas, o candidato deverá preencher requerimento específico na Secretaria Geral, anexando:

01 – comprovante do pagamento da taxa fixada pelo órgão competente no Faculdades Integradas FACVEST:

02 – comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;

As matrículas serão recebidas pelos coordenadores dos cursos que oferecem as disciplinas, respeitando critérios especificados em Edital e considerado o limite de vagas fixado:

1º Quando se constatar menor número de vagas na disciplina, que o número de candidatos inscritos, será realizado processo seletivo.

2º O processo seletivo para matrícula dos alunos não-regulares consistirá de prova com conteúdos e critérios de classificação regulamentados em Edital específico;

3º Ao aluno não-regular será estabelecido o limite máximo de 10(dez) disciplinas nesta modalidade, no âmbito do Faculdades Integradas FACVEST.

Efetivada a matrícula em disciplinas isoladas, estas devem ser cursadas e avaliadas de acordo com as formas estabelecidas para o ensino de graduação no Faculdades Integradas FACVEST.

Os direitos do aluno matriculado nas disciplinas isoladas são os mesmos na condição de acadêmico regularmente matriculado, respeitando o disposto no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos.

Uma vez constatado o cumprimento dos créditos e a aprovação na disciplina, os alunos não-regulares receberão certificado das disciplinas cursadas.

Os alunos não-regulares serão cadastrados na Secretaria Geral e terão registrado os resultados obtidos para efeito de expedição do(s) certificado(s) e posterior aproveitamento destas disciplinas, caso venham a ingressar na condição de alunos regulares em qualquer curso de graduação.

Matrículas em Disciplinas Isoladas

Entende-se por matrícula em disciplinas isoladas de alunos regulares, as matrículas realizadas pelos alunos de cursos de graduação da FACVEST ou externos, em disciplinas de cursos de graduação, com objetivo de ampliar e/ou enriquecer sua formação acadêmica.

As matrículas em disciplinas isoladas de alunos regulares serão abertas, quando da ocorrência de vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Normas e Procedimento Acadêmicos.

As inscrições em disciplinas isoladas de alunos regulares ou externos serão abertas em Edital específico, podendo ser concomitante ou posterior ao Edital de vagas em curso de graduação.

Para a matrícula em disciplinas isoladas, o candidato deverá preencher requerimento específico na Secretaria Geral, anexando:

I – comprovante do pagamento da taxa fixada pelo órgão competente do Faculdades Integradas FACVEST;

II – comprovante de regularidade de sua matrícula em curso de graduação;

III – histórico escolar do curso no qual está matriculado.

As matrículas serão concedidas pelos coordenadores dos cursos que oferecem as disciplinas, considerando o limite de vagas fixado.

Havendo mais inscrições do que vagas disponíveis nas disciplinas, as matrículas serão concedidas na seguinte ordem preferencial:

I – ter integralizado o maior percentual de carga horária de curso de graduação;

II – apresentar a maior média global nas disciplinas cursadas na graduação.

Efetivada a matrícula em disciplinas isoladas, estas devem ser cursadas e avaliadas de acordo com as normas estabelecidas para o ensino de graduação no Faculdades Integradas FACVEST.

Os direitos do aluno matriculado nas disciplinas isoladas são os mesmos da sua condição de acadêmico regular matriculado, respeitando o disposto no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos.

Ao aluno com matrícula em disciplinas isoladas não será permitido, nessas disciplinas:

I – cancelar a matrícula;

II – trancar a matrícula;

III – solicitar aproveitamento de estudos realizados anteriormente na FACVEST ou em outra IES.

O cancelamento ou trancamento de matrícula no curso de graduação é automaticamente estendido às disciplinas isoladas.

As disciplinas com matrícula especial, cursadas com assiduidade e aproveitamento, serão registradas no histórico escolar do curso de graduação do aluno, no item “observações”, sobre a especificação: disciplinas extracurriculares, contendo:

– nome da disciplina;

– carga horária;

– nota e frequência obtida;

– ano e semestre no qual a disciplina foi cursada.

A matrícula em disciplinas isoladas, independente de quantas forem integralizadas nesta condição, não dá ao aluno direito a vaga no curso que oferece tais disciplinas, pois o ingresso nos cursos de graduação da FACVEST segue os ordenamentos específicos.

As disciplinas extracurriculares de que trata o Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos, cursadas com assiduidade e aproveitamento, poderão ser consideradas para o aproveitamento de estudos de futuros cursos de graduação ou poderão constituir em cursos seqüenciais, desde que atendam aos requisitos estabelecidos para tais cursos.

Se ao aluno optar por curso seqüencial receberá o certificado correspondente, não sendo efetuado o registro das disciplinas extracurriculares no histórico escolar de seu curso de graduação.

O colegiado do Curso deverá definir quais as disciplinas que poderão obter nesta modalidade, no âmbito do Faculdades Integradas FACVEST.

Será permitido ao aluno matricular-se no máximo em 10 disciplinas no decorrer do seu curso nesta modalidade.

Poderão inscrever-se em disciplinas isoladas, alunos regularmente matriculados no âmbito do Faculdades Integradas FACVEST, desde que em disciplinas que não façam parte da grade curricular no curso de origem.

Essa disposição aplica-se também aos alunos com situação de trancamento.

Matriculas de estrangeiros

No sistema de ensino brasileiro, são acolhidos quatro tipos de matrículas de estrangeiros:

– Estudantes convênios estrangeiros freqüentarem o curso no exterior mediante acordo cultural entre os dois países ou instituições de ensino, sem necessitar obedecer às modalidades de ingressos estabelecidas para alunos do próprio país.

– Matrículas de cortesia, oferecida em favor de dependentes de representantes diplomáticos que se incluam nas seguintes categorias:

- funcionários estrangeiros que constam na lista diplomática ou na lista consular;
- funcionários estrangeiros de organizações internacionais que gozam de privilégios e imunidades, em virtude de acordo entre o Brasil e a organização;
- funcionários estrangeiros em missões diplomáticas, repartições consulares e organizações e organizações internacionais, não residentes no Brasil, a serem determinados pelo Ministério das Relações Exteriores;

- Matrícula de transferidos que se enquadram na legislação vigente, não contemplados nas alíneas I e II, desde que haja a existência de vaga.

– Matrícula a estrangeiros, em qualquer circunstância, não inclui o processamento diplomático normal visando sua situação no país; seus documentos terão de estar consularizados e, quando se tratar de estudante convênio, ou de matrícula de cortesia, é indispensável o encaminhamento por via diplomática.

A transferência para o Curso Superior das Faculdades Integradas FACVEST, sempre condicionada a existência de vaga no curso, será permitida aos acadêmicos de cursos idênticos ou equivalentes aos seus, mantidos, autorizados ou reconhecidos na forma da legislação vigente.

Trancamento de Matrícula

Trancamento de matrícula parcial ou total é a suspensão temporária das atividades acadêmicas num determinado período letivo, a pedido do aluno, em formulário cedido pela Tesouraria, dentro do prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

1º) O trancamento parcial se dá pelo requerimento do acadêmico, de desligar-se de uma ou mais disciplinas que esteja cursando em curso de graduação, respeitados 12 créditos como limite mínimo para manutenção da matrícula.

2º) O trancamento de matrícula só da direito ao acadêmico de requerer nova matrícula após o prazo de, no mínimo, 01(um) semestre letivo e, no máximo, 04(quatro) semestres letivos, no decorrer do curso.

3º) Só é permitido trancamento até o mês de março ou agosto de cada ano letivo, mediante a apresentação de quitação de matrícula e/ou mensalidade e de débitos com a Biblioteca e Restaurante Universitário.

4º) Ao retornar, o acadêmico ficará sujeito às adaptações curriculares ocorridas na grade do respectivo Curso.

5º) É vedado o trancamento de matrícula não serão computados para efeito de contagem de tempo para integralização curricular.

Cancelamento de Matrícula

1º) O cancelamento de matrícula é o desligamento definitivo do acadêmico da Instituição e poderá ocorrer uma única vez em cada disciplina ou bloco de disciplinas.

2º) O cancelamento de matrícula, decorrente de iniciativa do próprio acadêmico, deve ser solicitado à Tesouraria, mediante o pagamento da taxa e desde que esteja em dia com as mensalidades e outros setores da FACVEST (Biblioteca etc.)

3º) O cancelamento de matrícula, efetivado por iniciativa do Faculdades Integradas FACVEST, será aplicado ao acadêmico que praticar infrações disciplinares previstas Regime ou que não apresentar a documentação acadêmica solicitada, no prazo previsto.

4º) O reingresso do acadêmico à instituição estará condicionado à prévia aprovação e classificação em novo processo seletivo, podendo requerer aproveitamento de estudos.

Desistência

Entende-se por desistência a situação em que o acadêmico:

1º) Abandonar seus estudos sem efetuar trancamento de matrícula;

2º) Deixar de renovar sua matrícula;

Vale ressaltar que a desistência não implica em interrupção das dívidas decorrentes da mensalidade de cada disciplina.

Transferências Externas Recebidas

A transferência para o Curso Superior das Faculdades Integradas FACVEST, sempre condicionada à existência de vaga no curso, será permitida aos acadêmicos procedentes de outra IES e somente será aceita dentro do período indicado em Calendário Acadêmico.

Será concedida a transferência, em qualquer época do ano e independente de existência de vaga, ao aluno matriculado em cursos de graduação de outro estabelecimento de Ensino Superior reconhecido e/ou autorizado que, por qualquer motivo de serviço público, ou semelhantes, de natureza civil ou militar, devidamente documentado, for nomeado ou removido para a sede onde se situa a instituição, estendendo-se o benefício aos dependentes do servidor removido.

Quando a transferência se processar durante o período letivo serão aproveitados, quando compatíveis, conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na Instituição de origem até a data em que se tenha desligado.

Transferências Externas Expedidas

A FACVEST concede transferência para outras IES, em qualquer época, mediante apresentação de Atestado de Vaga ao acadêmico que esteja regularmente matriculado no período/fase em que solicita transferência, em dia com seus compromissos acadêmico-financeiros para com a Instituição e não esteja respondendo a inquérito disciplinar. O acadêmico que estiver em situação de trancamento, para efeitos de transferência deverá renovar sua matrícula para solicitar a transferência para outra IES.

Transferências Externas

No âmbito das Faculdades Integradas FACVEST, a transferência interna consiste na mudança de um curso para outro, e de um turno para outro.

Para fins de transferência interna será considerada a afinidade entre o curso de origem e o pretendido pelo acadêmico.

Vale ressaltar que os custos financeiros permanecem até a chegada do atestado de vaga de outras IES.

Reingresso dos Portadores de Diploma de Curso Superior

Os candidatos portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado, de acordo com a legislação em vigor, estarão isentos de processos seletivos e terão acesso à matrícula, em cursos de graduação oferecidos pelas Faculdades Integradas FACVEST, desde que se verifique a existência de vaga, e que sejam considerados os critérios previstos pelo Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos.

Aproveitamento de Estudos e Créditos

O aproveitamento de estudos é o processo de análise dos estudos concluídos, na FACVEST e/ou em outras Instituições de Ensino Superior, com a finalidade de concessão de créditos para o curso em que o aluno estiver matriculado ou pretende se matricular.

Outro curso de graduação

Cursos de Pós-Graduação (Especialização) para graduação

Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) para a graduação.

Cursos sequenciais.

Anexando à documentação exigida: Histórico Escolar, Programas das Disciplinas Cursadas e comprovante da situação acadêmica.

O aproveitamento será concedido de acordo com os critérios fixados pela legislação vigente e os dispositivos regimentais, desde que a documentação esteja completa.

Aceleração de Estudos

Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviado a duração dos seus cursos de acordo com as normas do Sistema Nacional de Educação e posterior regulamentação pelo Faculdades Integradas FACVEST.

Regime Excepcional

É assegurado o direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular às atividades acadêmicas:

À aluna gestante a partir do 8º mês. Lei n.º 6.202/75;

Aos alunos portadores de afecções orgânicas, amparadas pelo Decreto-Lei n.º 1044/69;

Ao aluno convocado para manobras militares,

Ao aluno que comprovar a participação em atividades esportivas, científicas e artísticas de caráter oficial.

Política de Estágio Supervisionado

Estágio Supervisionado é uma atividade acadêmica obrigatória para os alunos dos cursos de cujos currículos conste como disciplina ou matéria, por imposição legal ou por opção da Instituição.

O Estágio Supervisionado pode ser realizado em forma de:

- projetos técnicos a serem executados em empresas públicas ou privadas, comunitárias, organizações não governamentais e de economia mista ou diretamente junto à comunidade;
- duração de no mínimo 300 (trezentos) hora e/ou aula para cada curso e/ou habilitação;
- monografias ou trabalhos de conclusão de curso;
- projetos de pesquisa, extensão e/ou prestação de serviços.

Os Estágios Supervisionados serão organizados e coordenados nos termos do Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação da FACVESTe pelo Manual de Procedimentos específicos de cada curso.

6.5.3. Programa de Apoio Pedagógico, Psicopedagógico e Financeiro

Programa de Bolsa de Estudos Institucional

O Financiamento Institucional Estudantil – FIED – da Sociedade Lageana de Educação, mantenedora das Faculdades Integradas das Faculdades Integradas FACVEST, oferta, semestralmente, vagas para financiamento educativo. O SAE divulga amplamente o período de inscrições e efetua seleção através de processo seletivo. O aluno poderá ser beneficiado com até 50% do valor da mensalidade até a conclusão do curso.

Programa de Bolsa - Trabalho

As FACULDADES INTEGRADAS FACVEST, através do SAE, mantêm programa com a SLE (Fundação Broering de Ensino Pesquisa e Extensão), para fins de encaminhamento e alocação de alunos em estágios curriculares e extracurriculares remunerados. Os alunos encaminhados e alocados têm a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos na sua prática de estágio remunerado.

Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

A FACVEST é credenciada junto ao MEC-SESU para fins de vagas do financiamento educativo.

Semestralmente, o MEC oferta vagas do FIES, o SAE divulga amplamente o período de inscrições e efetua seleção através de processo seletivo. O aluno poderá ser beneficiado com 70% do valor da mensalidade até a conclusão do curso.

Banco de Recursos Humanos

Esse programa tem como objetivo:

oportunizar aos acadêmicos um trabalho remunerado;

integrar a instituição de ensino/empresa/discentes;

viabilizar aos acadêmicos a aplicação dos conhecimentos teóricos na sua prática de trabalho;

propiciar aos acadêmicos o encaminhamento para aquisição de experiências profissionais em áreas compatíveis com seu curso.

Implantação do Programa de Aulas Particulares

Destina-se a alocar acadêmicos dos cursos em fase de habilitação e com disponibilidade, como um meio de prestação de serviços à comunidade e como alternativa de uma fonte de renda para auxiliá-los financeiramente.

Os acadêmicos interessados deverão procurar o SAE para efetuar o cadastramento.

Programa de Atendimento Psicológico

O SAE dispõe de um psicólogo clínico, o qual efetua atendimento um vez por semana aos alunos necessitados. Presta orientações/ encaminhamentos/ tratamento individual e também atividades grupais, ou seja, orientações em algumas turmas (sala de aula) quando solicitado, para atender problemas/necessidades que sejam de caráter geral. Ex.: orientações de como estudar/problemas de relacionamento/dificuldades de concentração.

Conselho de Apoio Psicopedagógico

Órgão que se propõe intervir no sentido de promoção do sucesso de ensino-aprendizagem, bem como na integração do aluno na vida acadêmica.

6.5.4. Estímulos à Permanência

- Intensificação do acompanhamento das atividades acadêmicas (orientação pedagógica, frequência e rendimento).
- Implementação de programas de esporte, artes, lazer e culturais.
- Reestruturação dos programas de bolsas de estudo, monitorias, estágios e iniciação científica
- Recuperação de possíveis deficiências constatadas nos currículos e nas práticas pedagógicas dos docentes, com vistas ao alcance de um padrão de excelência na formação acadêmica.
- Implantação de mecanismos para o envolvimento dos discentes em atividades laboratoriais, de pesquisa e de prestação de serviços à comunidade.
- Implementação de cursos de extensão.
- Implantação do laboratório de Informática, com acesso permitido a todo discente, na biblioteca, que será reestruturada.
- Implementação do programa de combate à repetência, evasão e retenção de discentes, em módulos e disciplinas.

6.5.5. Perfil profissional e acompanhamento dos egressos

Para definir o perfil do formando não basta refletir sobre o contexto situacional, mas é necessário deixar claro o que diz respeito ao marco doutrinal. Trata-se de explicitar os pressupostos teórico-metodológicos, envolvendo concepções de educação, ensino, aprendizagem, avaliação, currículo, interdisciplinaridade, definição teórica da prática profissional. Portanto, a partir desses passos iniciais é que podemos pensar em traçar o perfil do futuro profissional para que se permita:

Aperfeiçoar os conhecimentos teórico-práticos acompanhando a evolução técnica e mercadológica para dotá-lo de capacidade de agir, pensar e propor soluções de problemas.

Promover atividades que estabeleçam a formação continuada do egresso, propiciando sua contribuição como facilitador de intercâmbios empresariais ou interinstitucionais e a sua contribuição nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, como colaborador ou voluntário.

7. INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

7.1. Infra-estrutura Física

A instituição está situada em terreno de 23.805 m², possuindo 19.690 m² de área construída. Além destes, 3.044m² constam em projeto previsto para execução em curto prazo, e outros 13.908 m² em nível de ante-projeto.

7.1.2. Salas de Aula

Atualmente, o Campus possui 95 salas de aula, sendo:

10 com capacidade para 40 alunos

59 com capacidade para 55 alunos

26 com capacidade para 70 alunos

Todas as salas estão aparelhadas com quadros-negros, telas de projeção e retro-projetores. O “campus” conta também com 01(uma) máquina de apresentação - conforme especificado nos recursos tecnológicos – que são utilizadas em sala mediante reserva, junto às monitorias dos laboratórios de informática. Estão disponíveis, também, 12 televisor e 12 videocassete , sendo que a utilização é feita mediante reserva junto à biblioteca do “campus”.

Além dos espaços mencionados acima, o “campus” em tela possui um miniauditório com capacidade para até 90 (noventa) pessoas, onde se realizam as palestras ou reuniões de trabalho, específicas de turmas ou cursos.

Em conformidade com a planta baixa, a construção de um teatro, com capacidade para 600 pessoas, está em processo de finalização, cuja previsão é meados de outubro do corrente ano.

7.1.3. Infraestrutura Tecnológica

Espaço destinado ao atendimento dos alunos e professores, por meio de monitores, totalizando uma área de 15 m², e de mais 4 laboratórios de informática, com uma área média de 62 m² cada, totalizando uma área de 247 m².

O Núcleo de Informática está instalado no “campus”, onde estão as instalações de Suporte Técnico responsável pela manutenção dos equipamentos. Compõe-se de: uma Sala de Monitoramento que controla a política de funcionamento do Núcleo e de um espaço destinado ao atendimento dos alunos e professores, por meio de monitores

As atividades que competem ao Núcleo de Informática se dividem basicamente no gerenciamento do seu funcionamento, na manutenção e atualização de softwares e na manutenção de hardwares. Cada uma dessas funções tem uma pessoa responsável para orientar e supervisionar suas atividades, a qual conta com o auxílio de monitores e funcionários também disponíveis para atender nossos alunos, professores e demais funcionários.

7.2. Biblioteca

A Biblioteca Central das Faculdades Integradas FACVEST foi instituída em novembro de 1997, com a finalidade de fornecer suporte informacional para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A coordenação da Biblioteca Central está a cargo da Bibliotecária VERA LÚCIA GODOI, licenciada em Ciências Sociais, em 14/12/1977, pela Universidade Católica do Paraná, e Bacharel em Biblioteconomia, em 03/04/1985, pela Universidade Federal do Paraná, matrícula CRB/14 nº 1019, pertencente ao quadro de funcionários da Instituição desde 26/05/2005,

O corpo funcional da Biblioteca busca as técnicas e meios mais apropriados para facilitar o acesso à informação, adotando a CDU – Classificação Decimal Universal, colocando à disposição da comunidade acadêmica catálogos e pessoal de apoio. Os usuários têm acesso direto a todos os tipos de materiais disponíveis na Biblioteca. A localização é feita através de catálogos e de apoio do pessoal dos funcionários da Biblioteca.

7.2.1. Serviços ofertados à comunidade

Os serviços prestados à comunidade envolvem:

- Empréstimo local e domiciliar
- Levantamento Bibliográfico
- Auxílio a pesquisas
- Indexação de artigos de revistas
- Boletim de Alerta
- Disseminação Seletiva da informação
- Acesso a internet

- Acesso local e remoto às bibliotecas nacionais, estrangeiras, órgãos governamentais, base de dados, etc.

7.2.2. Informatização do acervo

Todo o acervo da biblioteca está devidamente catalogado e informatizado. Atualmente as informações do acervo da Biblioteca são acessadas através do Sistema de Gerenciamento de Biblioteca – Sábio desenvolvido pela Wallis Software Blumenau – SC. O Sistema está dividido em três módulos, Cadastro, Consulta e Empréstimo, que pode ser acessado inclusive via on-line.

Através da página [WWW.sle.br](http://www.sle.br) a comunidade acadêmica tem acesso remoto ao acervo bibliográfico para a realização de pesquisas e para reserva de livros, agilizando a busca e o empréstimo.

Além disso, a Biblioteca conta com dispositivos antifurtos, cuja base é a leitura ótica de código de barras, assim como está cadastrada ao COMUT – Sistemas de Computação Bibliográfica e ao IBCCRIM – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

Para o quinquênio 2011-2015 serão ampliados os serviços de biblioteca com a informatização total do controle, dos empréstimos e do acesso remoto, assim como a realização de contratos com empresas e instituições que disponham de livros digitais do interesse do campo de atuação da FACVEST, para oferta à comunidade acadêmica.

7.2.3. Composição do Acervo

A composição atual do acervo, abrangendo as áreas de Computação, Administração, Educação, Economia, Comunicação Social, Direito, Psicologia, Educação Física, Contabilidade, História, Biologia, Matemática, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, é a seguinte:

COMPOSIÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA EM 2011

ÁREAS	LIVROS		FITAS DE VÍDEO	CD	DVD	REVISTAS E PERIÓDICOS
	Títulos	Exemplares				
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	10380	29029	430	345	26	81
CIÊNCIAS EXATAS	1399	4001	73	394	2	16
LINGUA. LETRAS ...	2065	4197	584	184	203	2
CIÊNCIAS AGRARIAS	48	131	0	5	0	26

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	853	1953	26	55	4	20
CIÊNCIAS DA SAÚDE	2898	5593	76	127	40	56
ENGENHARIAS	36	81	1	0	0	0
CIÊNCIAS HUMANAS	2902	8117	328	87	3	79
TOTAL	20581	53102	1518	1197	278	280

Os periódicos assinados pela Biblioteca Central são os seguintes:

TÍTULO	TÍTULO	TÍTULO
Abceducatio	About	About - Rio
Amanhã	América Economia	Amorc Cultural
Blumenau Em Cadernos	Brasil Network (Antiga Comunicação E Resultados)	Bravo
Caesura	Cadernos Cedex	Cadernos De Pesquisa
Caros Amigos	Carta Capital	Ciência Da Informação Ibct
Ciência Hoje	Comunicação E Resultados (Atual Brasil Network)	Communication Of The Acm
Conexão (Educação Física)	Conjuntura Economica	Contexto & Educação
Contexto & Saúde	Correio Do Appoa	Cult – Revista Brasileira De Cultura
Decisório Trabalhista	Del Rey Revista Juridica	Direito E Justiça
Direito Militar	E-Commerce	Educação
Educação - Edipucrs	Ementário De Jurisprudência Do Superior Tribunal De Justiça	Empreendedor
Ensaio Da Fee	Ensaios Pedagógicos	Ensino Superior
Espaços Da Escola	Época	Estudos Em Avaliação Educacional
Estudos De Psicologia - Puc/Campinas	Espaço Psi	Exame
Famecos	Folha Do Turismo	Fotografe Melhor
França Brasil	Galileu	Gazeta Mercantil
Gazeta Mercantil Latino Americana	Genesis – Revista De Direito Do Trabalho	Genesis – Revista De Direito Processual Civil
Globo Rural	Guia Panrothas	Harvard Business Review
Harvard Management Update	História E Revista	Hsm Management
Humanitas	Imprensa	Infoexame
Int`L Travel Law .J.N.L	Intelligence	Interação
Interesse Público	Internet Business	Isto É
Jornal Do Amajme	Jornal Dos Jornais	Jurisprudência Da Alçada Civil De Sp – Lex
Jurisprudência Do Tribunal De Justiça – Lex	Justiça Do Direito – Universidade De Passo Fundo	Justiça Do Trabalho
Linhas Críticas	Linhas Críticas – Unb	Log & Mam
Logos	Logos Tempo E Ciência	Lpm – Revista De História
Ltr – Suplemento Trabalhista	Macworld	Mares Do Sul
Marketing	Meio E Mensagem	Melhor Vida E Trabalho

Motivação	Mtv Music Television	Mundo Jovem
National Geographic	Newsweek	Nova Escola
Notícia Do Direito Brasileiro - Unb	Panorama Rural	Patio
Pc Magazine	Pc World	Pequenas Empresas/ Grandes Negócios
Plúrima: Revista Da Faculdade De Direito De Uff	Profissão Mestre	Propaganda
Propaganda E Marketing	Próxima Viagem	Quatro Rodas
Quem Acontece	Ratio	Rae – Revista De Administração De Empresas
Rap – Revista De Administração Pública	Rausp – Revista De Administração Da Usp	Rba – Revista Brasileira De Administração
Rbe – Revista Brasileira De Economia	Rbe – Revista Brasileira De Educação	Rdt – Revista Do Direito Trabalhista
Revista Amanhã	Revista Brasileira De Ciências Criminais	Revista Brasileira De Contabilidade
Revista Brasileira De Direito Da Família	Revista Brasileira De História – Anpunh	Revista Da Criação
Revista Da Espm	Revista Da Fabe	Revista Da Fae
Revista De Ciência Da Administração – Ufsc	Revista De Direito Ambiental	Revista De Direito Bancário, Do Mercosul De Capitais E Da Arbitragem
Revista De Direito Constitucional E Internacional	Revista De Direito Do Consumidor	Revista De Direito Do Trabalho
Revista De Direito Imobiliário	Revista De Direito Privado	Revista De Estudos Criminais (Nota Dez)
Revista De Jurisprudência Do Tj-Rs	Revista De Negócios - Furb	Revista De Previdência Social
Revista De Processo	Revista De Seguridade Social	Revista Do Conselho Regional De Contabilidade
Revista Do Mercosul	Revista Do Superior Tribunal De Justiça	Revista Do Tribunal Superior Do Trabalho
Revista Jurídica	Revista Jurídica – Consulex	Revista Ltr
Revista Síntese De Direito Civil E Processual Civil	Revista Síntese De Direito Penal E Processual Penal	Revista Tributária E De Finanças Públicas
Revista Visão	Revista Usp	Rt Informa
Scientia American	Sdi – Jurisprudência Uniformizadora Do Tst	Secretaria Executiva
Síntese Jornal	Síntese Trabalhista Administrativa E Previdenciária: Conselho Edit.	Speak-Up
Sun Net Work	Superinteressante	Supra Ensino
Tela Viva	Tendências Do Trabalho	Terra
Textura	Trabalho	Trabalho Em Revista Nacional
Turismo Brasil Sul	Turismo Visão E Ação	Valor Financeiro
Varejo E Tecnologia	Veja	Venda Mais (Antiga Técnicas De Vendas)
Veritas – Revista De Filosofia	Viagem E Turismo	Vida E Saúde
Viver Psicologia	Você S/A	Zetetiké
Zoom		

7.2.4. Política de seleção, aquisição e atualização do acervo

A política de seleção e atualização de Biblioteca obedece aos seguintes critérios:

- A ampliação, manutenção e atualização do acervo são realizadas através de indicações de:
 - Indicação de alunos
 - Indicação de Professores
 - Indicação de Biblioteca
 - Recomendação das Coordenações
 - Indicações dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs.

- As fontes de consulta são:
 - Catálogo de editoras
 - Catálogo de instituições de ensino
 - Acervo de bibliotecas gerais
 - Revistas
 - Jornais
 - Mala Direta
 - Informações relevantes adquiridas formal e informalmente

- Estabelecido um rol de indicações de bibliografias básicas e complementares, este é submetido à aprovação do Conselho de Biblioteca e encaminhado à Direção da Mantenedora para empenho dos recursos e processamento das aquisições

7.2.5. Infraestrutura da Biblioteca

A infraestrutura da Biblioteca Central é composta por:

Área Total	840 m ²
Área do Acervo	320,00 m ²
Área de Estudo	245 m ²
Área de Atendimento	45 m ²
Salas de Estudo (10)	60 m ²
Salas de Estudos / Professores	30 m ²
Salas Coord. Biblioteca (1)	10 m ²

Área de processos técnicos	30 m ²
10 Cabines individuais	40 m ²
12 Cabines coletivas	60 m ²

7.2.6. Planos de expansão e atualização

Para o quinquênio 2011-2015 a expansão e atualização do acervo ocorrerão semestralmente ou quando for necessário, com vistas a manter a Biblioteca sempre atualizada com obras de relevância para o ensino e aprendizagem

PROJEÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PARA 2012

ÁREAS	LIVROS		FITA DE VÍDEO	CD	DVD	REVISTAS
	Tit.	Ex.				
CC.SOC.APLIC.	10900	30480	430	360	30	85
CC.EXATAS	1470	4200	73	415	10	18
LING.LETRAS ...	2170	4400	584	200	220	10
CC.AGRARIAS	60	360	0	10	10	30
CC.BIOLÓGICAS	900	2050	26	60	10	25
CC.DA SAÚDE	3050	5870	76	135	45	60
ENGENHARIAS	50	300	1	10	15	5
CC.HUMANAS	3050	8500	328	90	10	85
TOTAL	21650	56160	1518	1280	350	318

PROJEÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PARA 2013

ÁREAS	LIVROS		FITA DE VÍDEO	CD	DVD	REVISTAS
	Tit.	Ex.				
CC.SOC.APLIC.	11500	32000	430	360	40	90
CC.EXATAS	1550	4400	73	415	15	20
LING.LETRAS ...	2280	4600	584	200	220	12
CC.AGRARIAS	80	600	0	10	15	35
CC.BIOLÓGICAS	950	2150	26	60	10	28
CC.DA SAÚDE	3200	6150	76	135	45	65
ENGENHARIAS	80	600	1	10	15	10
CC.HUMANAS	3200	8900	328	90	15	85
TOTAL	22840	59400	1518	1280	375	345

PROJEÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PARA 2014

ÁREAS	LIVROS	FITA DE	CD	DVD	REVISTAS
-------	--------	---------	----	-----	----------

	Tit.	Ex.	VÍDEO			
CC.SOC.APLIC.	12000	33600	430	360	45	92
CC.EXATAS	1600	4600	73	415	15	22
LING.LETRAS ...	2400	4800	584	200	220	15
CC.AGRARIAS	90	630	0	10	20	40
CC.BIOLOGICAS	980	2250	26	60	15	30
CC.DA SAÚDE	3360	6450	76	135	50	68
ENGENHARIAS	90	630	1	10	20	15
CC.HUMANAS	3300	9200	328	90	15	85
TOTAL	23820	62160	1518	1280	400	367

PROJEÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PARA 2015

ÁREAS	LIVROS		FITA DE VÍDEO	CD	DVD	REVISTAS
	Tit.	Ex.				
CC.SOC.APLIC.	12600	35200	430	360	45	92
CC.EXATAS	1620	4650	73	415	15	22
LING.LETRAS ...	2420	4850	584	200	220	15
CC.AGRARIAS	100	660	0	10	20	40
CC.BIOLOGICAS	1000	2400	26	60	15	30
CC.DA SAÚDE	3500	6800	76	135	50	68
ENGENHARIAS	100	660	1	15	25	20
CC.HUMANAS	3400	9300	328	90	20	85
TOTAL	24740	64520	1518	1285	410	372

Em relação à área física, está em projeto a ampliação de mais 200 m² destinados à guarda do acervo e ao aumento da área de consulta e de estudos individual e coletiva.

7.2.7. Recursos Multimeios

Além do acervo bibliográfico, a comunidade acadêmica conta com equipamentos de multimídia para uso no processo de ensino-aprendizagem. Atualmente os equipamentos disponíveis são os seguintes:

RECURSOS	QUANTIDADE
Retroprojektor	06
Televisão	12
Videocassete	8
Projektor Multimídia	10

Gravador MD de som	01
Filmadora Super VHS	02
Filmadora digital	02
Editor MAC 733	01
Gravador DVD	02
Gravador de CD	02
Vídeo Digital	01
Vídeos Super VHS	02
Computador Casablanca de Edição	01
Aparelho DVD plau	01
Telão para projeção	03

7.3. Laboratórios

Os laboratórios de que a FACVEST dispõe são os seguintes:

Laboratórios de Software	QTD	ÁREA
Campo de Futebol Suíço	1	1125
Casa da Cidadania para atendimento psicológico e atendimento jurídico	1	700
Centro Esportivo	1	1400
Escritórios-modelo de Administração e Contabilidade	4	216
Espaço Cultural	1	150
Fábrica de Software	1	108
Ginásio Terapêutico	1	60
Laboratório de Anatomia Humana	1	150
Laboratório de Anatomia Animal	1	150
Laboratório de Atendimento Individual em Fisioterapia	2	40
Laboratório de Avaliação Cinesiológica Funcional	1	60
Laboratório de Biologia	1	153
Laboratório de Bioquímica e Farmacologia	1	60
Laboratório de Cineantropometria e Avaliação	1	60
Laboratório de Cinesiologia e Biomecânica	1	60
Laboratório de Cinesioterapia e Mecanoterapia	1	80
Laboratório de Citologia e Genética	1	70
Laboratório de Comportamento Humano	1	40
Laboratório de Desenho	1	60
Laboratório de Ecologia e Zoologia	1	60
Laboratório de Eletrônica	1	31

Laboratório de Eletroterapia, Termoterapia e Fototerapia	1	60
Laboratório de Enfermagem	1	60
Laboratório de Experimentação Animal	1	124
Laboratório de Farmacologia	1	100
Laboratório de Física e Físico-Química	1	60
Laboratório de Fisiologia e Biofísica	1	80
Laboratório de Fisioterapia Cardiopulmonar	1	70
Laboratório de Fotografia	1	50
Laboratório de Hardware	1	31
Laboratório de Hidroterapia	1	120
Laboratório de Histologia, Embriologia e Biologia	1	150
Laboratório de História	1	31
Laboratório de Informática	4	240
Laboratório de Massoterapia e Manipulação	1	120
Laboratório de Matemática	1	40
Laboratório de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	1	60
Laboratório de Morfologia Vegetal	1	60
Laboratório de Prática Pedagógica	1	40
Laboratório de Rádio	1	24
Laboratório de Segurança no Trabalho	1	35
Laboratório de Semiologia e Consultório de Avaliação	1	45
Laboratório de TV	1	59
Laboratórios de Software	3	179
Piscinas	2	107
Pista de Atletismo	1	1240
Piscina Terapêutica	1	60
Quadras Poliesportivas	6	1590
Restaurante e Cozinha Experimental	1	214
Salas de Atendimento Direito/Psicologia	12	416
Salas de Aula-modelo	2	94

Durante a vigência do presente PDI, a FACVEST buscará ampliar, equipar e realizar a manutenção dos laboratórios e seus equipamentos, instrumentos e materiais, com vistas a melhorar as condições de ensino e aprendizagem, mantendo equipe de técnicos especializados e a instalação de monitorias realizadas por alunos.

Além disso, está prevista a instalação de novos laboratórios em consonância com a implantação dos novos cursos, especialmente os de engenharia, medicina e odontologia.

8. ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O campus das Faculdades Integradas FACVEST conta com uma infra-estrutura adequada aos portadores de necessidades especiais, tais como:

- As principais áreas e departamentos como Recepção, Biblioteca, Casa da Cidadania, salas de aula, coordenações, banco, lanchonete, Central do Aluno, laboratórios de informática e específicos dos cursos, situam-se no andar térreo, sem a obstrução de escadas ou desníveis, o que facilita a locomoção de cadeirantes e pessoas com deficiência visual;
- O acesso ao segundo e último pavimento é feito por rampas com inclinação adequada a cadeirantes;
- No uso de escadas, estas são dotadas de corrimão;
- Está em projeto a instalação de elevadores exclusivos para melhorar ainda mais o acesso de portadores de necessidades especiais;
- Fora do campus, as calçadas são providas de rampa e de vagas de automóveis para portadores de necessidades especiais;
- Os banheiros femininos e masculinos têm sanitários de uso exclusivo de portadores de necessidades especiais, inclusive com suportes para cadeirantes;
- Os auditórios e o teatro contem espaços reservados para cadeirantes e poltronas maiores especiais para pessoas obesas.

Em termos de apoio àqueles com deficiência auditiva, os acadêmicos contam com um profissional habilitado, assim como em todos os cursos de graduação da FACVEST a disciplina de LIBRAS é obrigatória para os acadêmicos, desde 2005. Em consequência, dispomos de um professor que leciona a disciplina em todos os cursos desde então.

9. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Políticas e Metas Econômico-Financeiras

Historicamente, a SENSAL tem demonstrado rigor em suas posições de seriedade e compromisso com seus alunos, professores e demais colaboradores, o que lhe faculta acreditar que pode construir seus sonhos sobre bases sólidas de credibilidade interna e externa.

Os resultados favoráveis permitem afirmar que a aplicação de uma política séria e comprometida, principalmente com as pessoas que gravitam em torno da instituição, é fundamental para o crescimento e fortalecimento da FACVEST.

É com este entendimento que a SENSAL busca o desenvolvimento de um planejamento institucional composto de ações políticas, acadêmicas e administrativo-financeiras, criando condições de evoluir como instituição de ensino, como empresa e como agente integrador no mercado de trabalho, com o objetivo principal de realizar pessoal e profissionalmente as pessoas que por ela passam.

Analisando as oportunidades e ameaças do contexto da FACVEST, bem como seus respectivos impactos na organização e, ainda, avaliando as suas forças e fraquezas, a instituição entende que reúne condições para realizar sua missão.

A ampliação das condições de infra-estrutura tecnológica, aliada à evolução do seu capital humano, naturalmente possibilitam intensificar a inserção de profissionais capacitados e partícipes na nova economia globalizada.

A FACVEST pretende alcançar sua visão e cumprir sua missão institucional com a adoção das seguintes estratégias:

- Oferecer cursos a preços compatíveis com a realidade econômica de seu público envolvente, tendo em conta a faixa de renda entre 4 e 20 salários mínimos;
- Estreitar laços com a comunidade empresarial, principalmente com as empresas individuais e prestadoras de serviços, para captação de novos alunos e para a facilitação da inserção dos egressos no mercado de trabalho,
- Atuar diretamente nas escolas de ensino básico e fundamental com vistas a informar ao futuro universitário sobre as oportunidades que os cursos da FACVEST oferecem;
- Implementar atividades acadêmicas no campus universitário para assegurar uma melhor e maior socialização dos docentes e discentes;
- Criar referências que permitam a distinção da FACVEST como um centro de excelência na área de serviços e negócios.

Neste contexto, a FACVEST busca o cumprimento mais ágil de seu papel social, promovendo a melhoria das funções de ensino, pesquisa e extensão, dotando a estrutura de FACVEST de autonomia administrativa adequada à condição de faculdade e de recursos tecnológicos e humanos que possibilitem o contínuo aprimoramento dos processos realizados pelo centro.

Ressaltam-se os aspectos relacionados a cursos, treinamentos e atualização profissional voltados para a sua comunidade interna e externa, fundamentais para o aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de conhecimentos e capacitação de professores, pessoal técnico-administrativo e corpo discente.

Para os próximos cinco anos, a FACVEST estará perseguindo as seguintes metas em relação à sustentabilidade financeira:

- a) **Baixa inadimplência.** Reduzir o índice de inadimplência médio de 24%. Isto significa buscar reduzir este índice para no máximo 15% até 2015 sem, contudo, deixar de considerar as peculiaridades de cada acadêmico e seus problemas financeiros;
- b) **Investimentos constantes.** A constante aplicação de significativos investimentos em infra-estrutura, que resultam em benefícios diretos aos alunos, permite à SENSAL consolidar seus princípios institucionais, em que a comodidade, conforto e qualidade de ensino superam quaisquer outras despesas;
- c) **Preocupação com o aluno.** Diversas ações foram desenvolvidas, demonstrando que este fator foi extremamente considerado no tocante à evolução da instituição e conseqüente contrapartida dos alunos, de tal forma que nunca, em sua existência, a SENSAL viu uma greve, quer de professores, quer de alunos. Todos os principais investimentos da instituição sempre foram aplicados, em primeiro lugar no benefício do aluno. O desenvolvimento desta política facilitou a implementação de algumas ações, que são, a seguir, brevemente mencionadas:
 - i. Envolvimento direto com organizações de assistência social, permitindo ao aluno desenvolver seu lado humano solidário, no envolvimento com doações e trabalhos especiais, voltados a instituições assistenciais;
 - ii. Criação de uma área específica para acompanhar a carreira profissional de cada aluno, permitindo agilizar a colocação do aluno no mercado de trabalho e adequá-lo a novas funções ou novos serviços, prestando também apoio para seu desenvolvimento pessoal e profissional.
- d) **Preocupação com os Professores.** Algumas atividades desenvolvidas pela FACVEST e pela SENSAL demonstram evolução no sentido de proporcionar um bom ambiente de trabalho a todos os colaboradores, dentre as quais se podem citar:

- i. Aquisição de novos armários para a sala de professores, melhorando não só o espaço físico, mas também o visual do local de trabalho a todos;
 - ii. Instalação de bacada para notebook e microcomputadores na sala dos professores, com acesso livre à internet, permitindo melhores condições na finalização de materiais para suas aulas;
 - iii. Aprovação de bolsas de estudos que permitem aos professores seu aperfeiçoamento profissional, bem como melhoria em suas carreiras docentes, no sentido de atender e ultrapassar os índices estabelecidos pelo MEC;
 - iv. Efetivação de diversos professores com tempo integral e parcial, fazendo com que aumente sua dedicação ao atendimento dos alunos, orientação de projetos, apoio didático pedagógico etc. e, por outro lado, permitindo aumentos reais de salário, para maior tranquilidade financeira.
- e) **REFIS.** Destacamos a inclusão da instituição no programa REFIS – Programa de Refinanciamento das Dívidas com Governo Federal, no qual a mantenedora filiou-se imediatamente após a permissão do Governo, sendo uma das primeiras organizações a efetuarem este cadastramento do Estado do Santa Catarina, em março de 2001. Tal ajuste permitiu à instituição, não só resolver seus problemas de débitos para com União, mas também manter-se rigorosamente em dia com seus compromissos após esta data.
- f) **Reajuste das mensalidades abaixo dos índices de inflação.** A SENSAL sempre se pautou em uma política de reajustes compatível com seu mercado, permitindo-se ajustar suas mensalidades não de acordo com índices oficiais do Governo, mas sim mantendo uma compatibilidade constante entre sua necessidade de investimentos e o padrão de vida de seus alunos. Assim é que, em diversos anos, sequer reajustou as mensalidades pelos índices inflacionários, tendo inclusive diminuído o valor da semestralidade de alguns cursos. A prioridade da SENSAL, em se tratando de reajuste de semestralidades, é primeiro olhar para as condições sócio-econômicas da sociedade lageana e região, para depois pensar no reajuste.
- g) **Rigorous cumprimento de compromissos financeiros.** A seriedade de uma organização, qualquer que seja ela, pode ser demonstrada pela comprovação da quitação de seus compromissos financeiros. Os fornecedores são sua melhor referência, bem como seus parceiros econômicos. Na SENSAL, os compromissos financeiros, principalmente salariais, vêm antes de qualquer outro e estão intimamente ligados ao aspecto de qualidade no que se faz. A SENSAL tem o orgulho de poder afirmar que nunca atrasou os pagamentos de salários, permitindo sempre aos professores, funcionários e demais colaboradores desenvolver completa e total confiabilidade em sua

gestão financeira. Pelo contrário, nos últimos meses conseguiu adiantar salários, 13º salário e férias proporcionais.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Resultante de um processo de planejamento estratégico lastreado na Avaliação Institucional promovida pela CPA e na montagem de cenários alternativos para revisão da missão, dos objetivos institucionais e definição das macro-prioridades e das ações estratégicas, este PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI representa uma determinação política da comunidade acadêmica da SENSAL: sócios fundadores da mantenedora, gestores acadêmicos, corpo docente, funcionários e corpo discente, o qual, através da manifestação demonstrada nas avaliações institucionais, apresentou, de forma indireta, suas necessidades e pontos de vista, auxiliando na configuração do futuro da instituição.

Ressalte-se que a elaboração do presente PDI da FACVEST contribuiu significativamente para que todos os envolvidos participassem em profundas reflexões sobre a instituição, facultando a oportunidade de refletir sobre o passado, analisar o presente e estabelecer condições e metas para o futuro, para construí-lo de forma consistente e planejada. Destaca-se, também, o papel e as contribuições que a CPA ofereceu ao conjunto de melhorias inseridas nesse PDI.

Espera-se obter a parceria dos órgãos do Ministério da Educação e a troca de informações com os órgãos de classe, com as instituições congêneres e com o empresariado para garantir a implementação deste plano com a qualidade e a efetividade desejadas.

Finalmente, cumpre evidenciar que este PDI passa a ser o principal instrumento orientador das políticas, estratégias e ações da FACVEST, principalmente no contexto das atividades da CPA e da Assessoria de Planejamento e Controle da Mantenedora. A construção do presente PDI foi um excelente processo de auto-aprendizagem, visto que propiciou rever acertos e enganos e criar ou ampliar a nossa capacidade de perceber cenários e mudanças e estabelecer ações adaptativas.